



1.º BOLETIM
DE ESTATÍSTICAS
DA
**PROTECÇÃO
SOCIAL
DE ANGOLA**





FICHA TÉCNICA

TÍTULO

1.º Boletim de Estatísticas da Protecção Social de Angola

ELABORAÇÃO EQUIPA GITEPS-ANGOLA

FAS-IDL – Chimuma de Oliveira, Elias Alfredo Calviro; INE – Adilson Muhongo, Alcides Cambundo, Carlos Afonso, Patrick Pedro, Rosa Alfredo; INSS – Alice Mateus, Nelson Cândido, Zenaida Ngombo; MASFAMU – Ercília Sacoco, Ester Santiago, Henrique de Castro; MAPTSS – Sílvio Filipe; MAT – Feliciano Domingos, Francisco Dala; MINFIN – Francisco N'Tonha, Teodolinda Cassoma; MINPLAN – Carlos Francisco, Edson Assis

REVISÃO

Mariana Pereira, Denise Monteiro, Simeon Bond, Elsa Castro, Lizeth Joaquim, Nuno de Castro, Yu Zhiming, Luísa Guerra, Inês Mendes (OIT e CIF-OIT)

APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

Organização Internacional do Trabalho mediante o Projecto ACTION/Portugal, financiado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal, e o Projecto Extensão da Segurança Social para Apoiar a Formalização da Economia Angolana (ESSAFE Angola), financiado pela União Europeia.

IMAGEM DE CAPA

Cortesia do Banco de Imagens do INSS - Angola

TIRAGEM

1000 Exemplares

DEPÓSITO LEGAL

13217/2024

DATA DE LANÇAMENTO

Outubro de 2024

Este boletim foi realizado com o apoio dos Projectos:



Organização
Internacional
do Trabalho



Financiado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



Gabinete de Estratégia
e Planeamento - MTSS

1.º BOLETIM
DE ESTATÍSTICAS
DA
PROTECÇÃO
SOCIAL DE
ANGOLA

Outubro de 2024

ÍNDICE

Listas de Figuras	05
Listas de Tabelas	05
Lista de Gráficos	07
PREFÁCIO	09
SUMÁRIO EXECUTIVO	10
INTRODUÇÃO	12
1. ENQUADRAMENTO	15
1.1. Macroeconómico	15
1.2. Contexto socio-demográfico	19
1.2.1. População	19
1.2.2. Mercado de trabalho	21
1.2.3. Condições de vida	30
2. PROTECÇÃO SOCIAL EM ANGOLA	36
2.1. A Protecção Social	36
2.2. O Sistema de Protecção Social em Angola	38
2.2.1. Protecção Social Obrigatória	41
2.2.2. Protecção Social de Base	50
2.2.3. Outros programas sociais	67
3. PRIORIDADES NACIONAIS PARA A PROTECÇÃO SOCIAL	70
4. METAS INTERNACIONAIS PARA A PROTECÇÃO SOCIAL	76
5. DESENVOLVIMENTOS RECENTES (NOVOS PROGRAMAS E MEDIDAS)	80
6. INDICADORES ESTATÍSTICOS DE PROTECÇÃO SOCIAL	84
7. CONTRANGIMENTOS AO NÍVEL DA RECOLHA DE DADOS	88
GLOSSÁRIO	90
ANEXOS	94
ACRÓNIMOS	96
FONTES DE INFORMAÇÃO	98

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Composição inicial do GITEPS	14
FIGURA 2: Retrato do mercado de trabalho em Angola, 2022	22
FIGURA 3: Prestações sociais concedidas pelo INSS	41

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Indicadores do mercado de trabalho (2020-2022)	17
TABELA 2: Metas da Política PDN 2023-2027	18
TABELA 3: População economicamente activa segundo o sexo, dados anuais para o período 2018 - 2022	22
TABELA 4: Distribuição percentual dos agregados familiares por área de residência, segundo o principal tipo de iluminação, IDREA 2018-2019	32
TABELA 5: IPM-A, incidência e intensidade da pobreza por grupo etário, IIMS 2015-2016	34
TABELA 6: Riscos potenciais cobertos pela protecção social e exemplos de prestações sociais e benefícios associados	37
TABELA 7: Principais marcos históricos do desenvolvimento do Sistema de Segurança Social em Angola	38
TABELA 8: Três níveis de protecção social previstos na Lei de Bases da Protecção Social	39
TABELA 9: Regimes da PSO e respectivas taxas contributivas	42
TABELA 10: Trabalhadores inscritos na Protecção Social Obrigatória e pensionistas 2018-2022	43
TABELA 11: Contribuintes e Segurados, 2022	44
TABELA 12: Segurados por província, 2018-2022	45
TABELA 13: Segurados por regime, 2018-2022	45
TABELA 14: Segurados por sector de actividade, 2022	46
TABELA 15: Segurados por sexo, 2018-2022	47
TABELA 16: Evolução do número de pensionistas de reforma e de sobrevivência (2018-2022)	48
TABELA 17: Pensionistas de reforma por província, 2022	48
TABELA 18: Tipo de Pensão e Montantes em Kwanzas, 2022	48

LISTA DE TABELAS

TABELA 19: Pensão média e mediana	49
TABELA 20: Pensão mediana por sexo	49
TABELA 21: Pensão média por sexo	49
TABELA 22: Evolução do número de prestações pagas - pensões	49
TABELA 23: Número de beneficiários de outras prestações, por tipo de benefício	49
TABELA 24: Receitas e despesas da PSO, em kwanzas, 2018-2022	50
TABELA 25: Programas e Prestações (MASFAMU)	50
TABELA 26: Número de pessoas integradas em actividades geradoras de rendimento, por provincia	52
TABELA 27: Crianças acolhidas em centros de acolhimento e em mães tutelares, por provincia e sexo	54
TABELA 28: Crianças assistidas com leite e papa, por provincia e sexo	55
TABELA 29: Número de famílias assistidas com cestas básicas de alimentos, por provincia	56
TABELA 30: Número de pessoas idosas acolhidas e assistidas em lares de acolhimento, por provincia e sexo	57
TABELA 31: Número de pessoas idosas assistidas com cestas básicas de alimentos, por provincia e sexo	58
TABELA 32: Pessoas afectadas por calamidades e sinistros, assistidas com bens alimentares e não alimentares, por provincia e sexo	60
TABELA 33: Famílias com chapas de zinco, no quadro da melhoria das condições habitacionais, por provincia	61
TABELA 34: Pessoas com deficiência apoiadas com meios de locomoção e ajuda técnicas, por provincia e sexo	62
TABELA 35: Número de meios de locomoção e ajudas técnicas distribuídas, por tipo	62
TABELA 36: Número de parteiras tradicionais capacitadas, por provincia	63
TABELA 37: Jovens mulheres capacitadas em pequenos negócios, por provincia, 2018 - 2022	64
TABELA 38: População beneficiária de transferência social monetária	65
TABELA 39: População coberta pela inclusão produtiva	66
TABELA 40: Solicitações registadas no Centro de Acção Social Integrado (CASI)	67
TABELA 41: Lista de programas sociais, instituição executora e tipologia	68
TABELA 42: Metas PDN: População empregada coberta pela PSO	71
TABELA 43: Metas PDN: Número de pensionistas atendidos	71
TABELA 44: Metas PDN: Novos regimes no âmbito da PSO	73
TABELA 45: Metas PDN: Fundo de reserva e estabilização da PSO	73
TABELA 46: Metas PDN: Centros de atendimento especializado para os grandes contribuintes	73
TABELA 47: Metas PDN: Contribuintes inscritos no sistema de PSO	73
TABELA 48: Metas PDN: Segurados inscritos no sistema de PSO	73
TABELA 49: Metas PDN: Crianças menores de 5 anos beneficiárias de rendimento social mínimo	74
TABELA 50: Metas PDN: Famílias cadastradas para beneficiarem de transferências monetárias directas	74
TABELA A1: Número de ex-militares reintegrados pelos diferentes programas, por provincia	95
TABELA A2: Ex-Militares Integrados em Actividades de Geração de Rendimentos, por Projecto e Provincia, 2018 - 2022	96

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Taxa de inflação nacional (%)	18
GRÁFICO 2: Estrutura etária da população por sexo, 2022	19
GRÁFICO 3: População residente, 2018-2022	19
GRÁFICO 4: Distribuição percentual da população por província, 2022	20
GRÁFICO 5: Média de pessoas por agregado familiar, 2022)	20
GRÁFICO 6: Distribuição percentual dos agregados familiares, segundo o sexo da chefia, 2022	21
GRÁFICO 7: Taxa de emprego, 2018-2022	23
GRÁFICO 8: Taxa de emprego, por área de residência e sexo, 2022	23
GRÁFICO 9: Distribuição da população empregada, segundo a situação no emprego principal, 2022	23
GRÁFICO 10: Distribuição percentual da população empregada, segundo o tipo de contrato no emprego principal	24
GRÁFICO 11: Média de salário da população empregada, 2019 - 2022	24
GRÁFICO 12: Mediana de salário da população empregada, 2019 - 2022	25
GRÁFICO 13: Taxa de emprego informal	25
GRÁFICO 14: Taxa de emprego informal, segundo área de residência e sexo, em percentagem	25
GRÁFICO 15: Taxa de emprego informal, segundo grupos etários, em percentagem	26
GRÁFICO 16: Cartograma da população com emprego informal por província, 2022	26
GRÁFICO 17: Proporção de pessoas que conhecem os benefícios de estar inscrito na segurança social, em %, IOPREI - 2021	27
GRÁFICO 18: Taxa de desemprego, segundo a área de residência e sexo, 2022	27
GRÁFICO 19: Taxa de desemprego, em percentagem, segundo grupos etários e sexo, 2022	28
GRÁFICO 20: Taxa de desemprego dos jovens com 15-24 anos de idade	28
GRÁFICO 21: Taxa de desemprego por província	29
GRÁFICO 22: Taxa de desemprego nos PALOP, 2022	29
GRÁFICO 23: Distribuição percentual da população com 6 ou mais anos de idade por área de residência e sexo, segundo o nível de escolaridade	31
GRÁFICO 24: Tipo de habitação	31
GRÁFICO 25: Instalações sanitárias	32
GRÁFICO 26: Incidência da pobreza, 2018-2019	33
GRÁFICO 27: Incidência e intensidade da pobreza multidimensional, 2020	35
GRÁFICO 28: Contribuição de indicadores da pobreza multidimensional, 2020	35
GRÁFICO 29: Variação dos inscritos na Protecção Social Obrigatória (valores absolutos)	44
GRÁFICO 30: Distribuição do emprego por sector económico (em % do total do emprego), IIº trimestre de 2021, IIº trimestre de 2022	47
GRÁFICO 31: Pessoas integradas em actividades de rendimento, por ano	52
GRÁFICO 32: Número de ex-militares integrados, por programa, por ano	53
GRÁFICO 33: Pessoas e famílias assistidas com cestas básicas de alimentos, por ano	57
GRÁFICO 34: Pessoas idosas assistidas com cestas básicas de alimentos, por ano	59
GRÁFICO 35: Famílias apoiadas com chapas de zinco, por ano, 2018-2022	61
GRÁFICO 36: Ex-Militares Integrados em Actividades de Geração de Rendimentos, por Província	95

PREFÁCIO

É com imensa satisfação que apresentamos o primeiro Boletim de Estatísticas da Protecção Social, resultado de um ano de trabalho árduo, com elevado nível de integração institucional e perseverança.

Este documento marca um avanço significativo no monitoramento e na análise dos esforços dedicados à Protecção Social em Angola. Após cinco anos de colaboração entre os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e a constituição do Grupo Interinstitucional de Trabalho em Estatísticas de Protecção Social de Angola (GITEPS), tornou-se possível a produção e divulgação deste Boletim, representando um passo crucial no cumprimento dos compromissos em torno da Protecção Social.

A Protecção Social é fundamental para garantir o bem-estar e a dignidade de todos/as os/as cidadãos/ãs. Ao longo dos anos, temos trabalhado incansavelmente para fortalecer e expandir os sistemas de Protecção Social, assegurando que nenhum indivíduo seja deixado para trás. Este boletim não apenas reflete o nosso compromisso contínuo, mas também oferece uma visão detalhada das conquistas alcançadas e dos desafios que ainda enfrentamos. Ele aborda informações demográficas, sociais e financeiras dos pilares da Protecção Social: Protecção Social Obrigatória (PSO), Protecção Social de Base (PSB) e Protecção Social Complementar (PSC).

Neste primeiro boletim, exploramos uma grande variedade de indicadores e estatísticas que

demonstram a complexidade e a importância da Protecção Social em Angola. Desde a cobertura da população em geral, da população economicamente activa, destacando a população empregada no emprego formal e a população coberta pela Protecção Social de Base por meio de programas de assistência social.

O presente boletim está estruturado por secções, onde cada secção oferece uma análise aprofundada baseada em dados rigorosos e actualizados fornecidos por cada sector representado no grupo interinstitucional.

Gostaria de expressar a minha gratidão a todas as pessoas envolvidas na produção deste boletim, desde as instituições públicas, os especialistas e parceiros internacionais que contribuíram com o seu conhecimento e experiência. É graças a esse esforço conjunto que podemos fornecer informações valiosas que orientarão os nossos esforços futuros na melhoria contínua da Protecção Social em Angola.

À medida que avançamos, convido todos os interessados a explorar este boletim com mente aberta e espírito crítico. Que as descobertas aqui apresentadas inspirem novas ideias, promovam o diálogo construtivo e impulsionem acções concretas para o benefício de todos.

Que este documento sirva como um guia de esperança e um recurso essencial para todos os que trabalham incansavelmente em prol de um futuro mais justo e igualitário.



Dra. Teresa Rodrigues Dias

Ministra da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

SUMÁRIO EXECUTIVO

Desde a sua independência que Angola prevê na sua Lei Constitucional o direito de todos/as os/as cidadãos/ãs à “assistência médica e sanitária, bem como o direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho”.

O presente Boletim de Estatísticas procura apresentar um quadro tão completo quanto possível do sistema de Protecção Social em Angola. Contextualizando as suas origens e evolução ao longo das últimas décadas, e o seu enquadramento social, económico e demográfico, sistematiza os principais dados da protecção social no período compreendido entre 2018-2022.

A informação estatística, e o diagnóstico que a partir dela é possível extrair, é essencial para apoiar a formulação e adaptação de políticas públicas, o debate nacional em torno de progressos e prioridades, assim como monitorizar e avaliar a sua evolução.

O Boletim de Estatísticas que aqui se apresenta resulta de um trabalho interministerial inédito, que envolveu vários departamentos ministeriais do Governo de Angola, e foi apoiado tecnicamente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) através dos projectos ACTION/Portugal e ESSAFE Angola.

Será sempre um trabalho inacabado e incompleto. A institucionalização do GITEPS – Grupo Interinstitucional de Trabalho em Estatísticas de Protecção Social – garantirá a sua continuidade e aprofundamento futuro.

TABELA SÍNTESE COM OS PRINCIPAIS DADOS DEMOGRÁFICOS, DO MERCADO DE TRABALHO E DA PROTECÇÃO SOCIAL

	Total	Homens	Mulheres
População em 2022	33 086 278	16 147 645	16 938 633
População em idade activa (15 ou mais anos)	18 229 152	8 754 134	9 475 018
População idosa (60 ou mais anos)	1 346 015	602 629	743 386
População empregada	11 432 959	5 632 048	5 800 912
População com (0 -14 anos) "todas as crianças"	14 859 051	7 394 424	7 464 627
População inscrita no INSS	2 508 526	1 775 938	732 588
População em idade de reforma (60 ou mais anos) que recebe uma pensão	189 015	144 045	51 828
População em idade activa não inscrita no INSS	15 703 871	6 978 196	8 742 430
População em idade de reforma (60 ou mais anos) que não recebe uma pensão	1 187 078	-	-

Por fim, sintetizam-se de seguida o conjunto de indicadores de Protecção Social (cobertura e adequação) que foi possível apurar nesta primeira edição do Boletim de Estatísticas.

COBERTURA

INDICADOR I – Segurados na população em idade activa, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
18 229 152	8 754 134	9 475 018	2 508 526	1 775 938	732 588	13,8	20,3	7,7

INDICADOR II – Segurados na população empregada, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
11 432 959	5 632 048	5 800 912	2 508 526	1 775 938	732 588	21,9	31,5	12,6

INDICADOR III – Pensionistas, 2021

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1 346 015	602 629	743 386	189 015	144 045	51 828	14,0	23,9	7,0

INDICADOR IV – Cobertura das mulheres que deram à luz por licenças de maternidade, 2019

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
386 808	-	-	1772	-	-	0,5	-	-

INDICADOR V – População total coberta por sistemas de protecção social, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
33 086 278	-	-	3 049 224	-	-	9,2	-	-

ADEQUAÇÃO

INDICADOR VI – Adequação da pensão mínima, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
32181,15	-	-	48 272,00	-	-	150,00	-	-



INTRODUÇÃO

A protecção social em Angola foi institucionalizada em 1990, mas foi no pós-guerra civil, em 2004, que se consolidou a Lei de Bases da Protecção Social atualmente em vigor (Lei n.º 7/04 de 15 de outubro) que estabeleceu três níveis de protecção social: básica, obrigatória e complementar. A **Protecção Social de Base** assenta na solidariedade nacional e num esforço redistributivo sendo essencialmente financiada através de impostos. Visa o bem-estar e redução das desigualdades sociais, a prevenção de situações de carência, disfunção e marginalização e proteges grupos mais vulneráveis, oferecendo níveis mínimos de subsistência e dignidade. A **Protecção Social Obrigatória** assenta na solidariedade de grupo seguindo uma lógica de seguro social financiado por contribuições de empregadores e trabalhadores. Destina-se a trabalhadores por conta própria, trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores do serviço doméstico e do clero, protegendo-os e às suas famílias na eventualidade de perda de rendimento de trabalho. A Lei de Bases prevê ainda a **Protecção Social Complementar** de adesão facultativa e assenta na lógica de seguro privado como reforço de cobertura do regime obrigatório.

O presente Boletim de Estatísticas pretende congrega num único documento estas dimensões da protecção social, em particular a protecção social obrigatória e de base, e oferecer um panorama tão completo e atual quanto possível da protecção social existente em Angola, sua evolução recente e perspectivas de desenvolvimento futuro.

Mas será relevante enquadrar este trabalho e explicar como surge, como se desenvolveu e quem participou e contribuiu para a sua elaboração. O Boletim de Estatísticas da Protecção Social de Angola tem origem na primeira edição do curso de estatísticas de protecção social, realizado no âmbito do projecto ACTION/Portugal implementado pela OIT e financiado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal¹, em 2018 em Cabo Verde, para os PALOP e Timor-Leste. O curso pretendia promover o estabelecimento de grupos temáticos de trabalho reunindo as

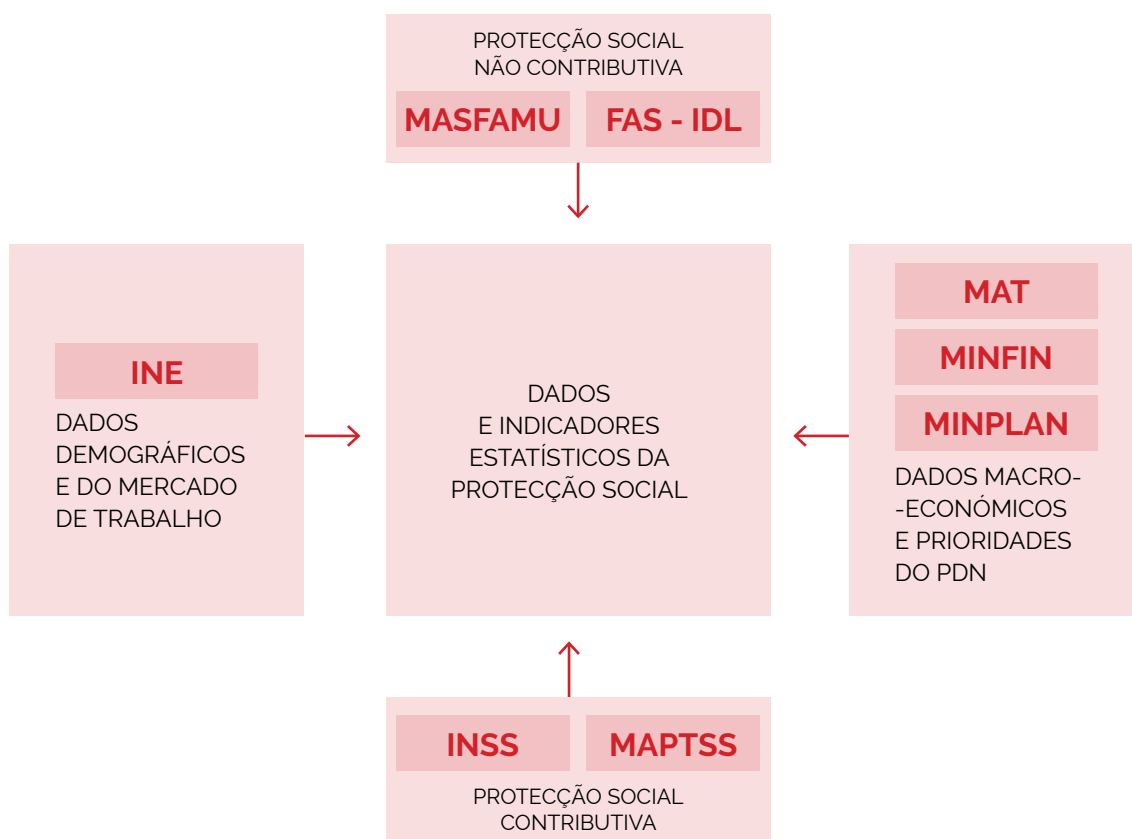
instituições responsáveis pelos sistemas de protecção social (contributivo e não contributivo) e os institutos nacionais de estatística. Abordou a importância das estatísticas administrativas - para apoiar a discussão, suportar a tomada de decisão e promover a confiança nos sistemas de protecção social, entre outros - e colocou aos países parceiros o desafio de reunirem as estatísticas de protecção social num único documento.

Apesar de um primeiro impulso inicial deste projecto em 2018, com continuação em 2019, por parte de algumas instituições que abraçaram este desafio - INE, INSS, MASFAMU, MAPTSS - foi com o regresso a Cabo Verde em 2023, no contexto da fase V do curso de estatísticas de protecção social do projecto ACTION/Portugal, que a produção do Boletim Estatístico para Angola ganhou novo fôlego. Para este efeito contribuiu também o projecto "Expansão da Segurança Social para Apoiar a Formalização da Economia Angolana"², financiado pela União Europeia que facilitou o processo de formalização do Grupo Interinstitucional de Trabalho em Estatísticas da Protecção Social (GITEPS) e financiou a sua participação na fase V do curso de estatísticas em Cabo Verde, bem como as sessões formativas subsequentes realizadas em Luanda. O GITEPS Angola é composto por representantes de vários ministérios e instituições, a saber - MAPTSS, INSS, FAS-IDL, MASFAMU, MINFIN, MAT, MEP (que mais tarde deu lugar ao MINPLAN), INE, cada uma com um contributo específico para as estatísticas e indicadores apresentados no presente boletim (ver figura 1).

¹A OIT tem vindo a apoiar os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste desde 2018, através do Projecto ACTION/Portugal financiado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal, no reforço das capacidades das instituições nacionais para monitorizar indicadores de protecção social e estabelecer as bases para a criação de sistemas estatísticos abrangentes e integrados de protecção social. O apoio assume a forma de actividades de formação, intercâmbio de experiências, criação de dinâmicas de trabalho em rede e assistência técnica in loco às instituições nacionais com responsabilidade no sistema de protecção social.

²O Projecto financiado pela União Europeia (EU) "Expansão da Segurança Social para Apoiar a Formalização da Economia Angolana", implementado pela OIT contribui para o objetivo do Governo de Angola de formalizar a economia em conformidade com a prioridade nacional do Governo de promover empregos dignos para todos e diversificar a economia, apoiando a expansão da cobertura e benefícios da protecção social em Angola.

FIGURA 1

COMPOSIÇÃO INICIAL DO GITEPS

Este primeiro boletim oferece, assim, um panorama detalhado da protecção social em Angola, reúne indicadores de todo o sistema de protecção social do país, abrangendo tanto os regimes contributivos como os não contributivos no período compreendido entre 2018-2022, período coincidente com a implementação do Plano de Desenvolvimento Nacional de Angola (PDN 2018-2022). Houve a preocupação de enquadrar também os dados da protecção social no contexto macroeconómico e socio-demográfico do país.

Pretende-se que o boletim constitua uma ferramenta útil para vários públicos – com vista a orientar a estratégia e políticas nacionais, para os parceiros sociais, académicos, jornalistas,

instituições da sociedade civil e todos os interessados nos temas da protecção social. Alguns dos dados apresentados são também relevantes para a monitorização das metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com as quais Angola está comprometida, nomeadamente a meta 1.3.1. referente à cobertura da Protecção Social.

Em síntese, este 1.º Boletim constitui um documento inovador, pela consolidação de dados desagregados e informação de diversas fontes numa única publicação e pelo trabalho multidisciplinar que lhe está subjacente. Pretende ter continuidade no tempo e ser atualizado e enriquecido numa base periódica.

1. ENQUADRAMENTO

1.1. MACROECONÓMICO

A evolução económica de Angola tem estado ligada à procura mundial de petróleo, o que tem provocado um crescimento volátil e deixou o país com elevados níveis de pobreza e desigualdade.

Nos últimos cinco anos, as reformas melhoraram a gestão macroeconómica e a governação do sector público. A estabilidade macroeconómica foi reforçada através de um regime de taxas de câmbio mais flexível, da autonomia do banco central, de uma política monetária sólida e da consolidação orçamental. Foram introduzidas leis que permitem uma maior participação do sector privado na economia, aumentando a estabilidade do sector financeiro.

De acordo com o Relatório de balanço do PDN 2018/2023, após uma previsão inicial de crescimento de 3,6%, a taxa de crescimento real da economia mundial, para 2022, foi revista em baixa para 3,4%, depois de um crescimento de 6,2% registado no ano de 2021. A redução do crescimento económico mundial, de 6,2% em 2021 para 3,4% em 2022, foi influenciada pelo fraco desempenho das economias avançadas, cuja taxa de crescimento real em 2022 aponta para um crescimento de 2,7 pontos percentuais abaixo do registado em 2021, influenciado, sobretudo, pelo fraco desempenho registado na economia dos Estados Unidos da América e da Zona Euro, de 2,0% e 3,5%, face ao crescimento de 5,9% e 5,3% em 2021, respectivamente.

Para as economias emergentes e em desenvolvimento, as estimativas apontam para um crescimento de 3,9%, face aos 6,7% observado no ano de 2021, em decorrência da revisão em baixa do desempenho das economias da China e Índia, cujas estimativas apontam para taxas de crescimento de 3,0% e 6,8%, respectivamente, contrariamente às estimativas de 2021, onde registaram um crescimento de 8,4% e 8,7%, respectivamente.

As previsões para as economias da África Subsaariana apontam para uma taxa de crescimento real de 3,8% em 2022, representando uma redução de 0,9 pontos percentuais abaixo do registado no ano de 2021 (4,7%).

No último quinquénio (2018-2022), manteve-se a trajectória de crescimento demográfico, com a estimativa da população a aumentar de 29 milhões para 33 milhões, representando um crescimento anual de 3,1%. A taxa de fertilidade no país manteve-se elevada, numa média de 5,4 filhos por mulher. Este crescimento, combinado com a recessão da economia petrolífera experienciada no período, reflectiu-se numa ligeira queda de 4% (a preços de 2022) do PIB per capita entre 2018 e 2022.

Um dos principais reflexos desta evolução económica na vida dos angolanos vê-se no emprego. No último quinquénio (2018-2022), a taxa de emprego aumentou de 61,7% em 2018 para 62,7% em 2022, aumentando a taxa de desemprego de cerca de 29,0% para cerca de 30,2%. A taxa de desemprego manteve-se mais elevada para os jovens dos 15-24 anos, tendo subido de 51,8% para 55,2% (dados retirados do PDN preliminar de 2023-2027).

O Relatório de execução do PDN 2018-2022, no que diz respeito ao quadro macroeconómico nacional, é marcado pela correcção dos desequilíbrios macroeconómicos motivados pela crise financeira, económica e cambial, através da criação do enquadramento necessário para o restabelecimento da confiança, que é uma condição necessária para que a economia angolana retome a trajectória de crescimento e o processo de desenvolvimento em bases diversificadas, salvaguardando a sustentabilidade das contas públicas e das contas externas.

QUADRO MACROECONÓMICO 2018-2022

O quadro macroeconómico para o período 2018-2022 tem, assim, associados um conjunto de pressupostos:

- Em matéria de inflação, considerou-se a sua não aceleração em 2018 e, a partir daí, a redução da inflação acumulada para um dígito, o que corresponde a uma taxa média de 13,86% no período;
- Assumiu-se um declínio menos acentuado dos níveis de produção de petróleo bruto e gás natural até aos 1,490 milhões de barris (bbl) por dia, em decorrência de medidas para o efeito em implementação;
- Em função das projecções das principais instituições internacionais para o preço do Brent, assumiu-se uma ligeira redução do preço médio da exportação do petróleo bruto (ramas angolanas), com estabilização em torno dos 56,80 dólares dos Estados Unidos (USD);
- Previu-se que o produto seguisse uma trajectória de retoma moderada do crescimento económico, como consequência do impacte das medidas destinadas a melhorar a eficácia dos gastos públicos e a melhorar o ambiente de negócios, bem como em resultado da introdução de incentivos financeiros à actividade económica.

No âmbito do Orçamento Geral do Estado 2022 (OGE 2022), o Executivo previu uma taxa de crescimento real do PIB global de 2,4%, como resultado do crescimento esperado de 1,6% do PIB petrolífero, depois da sua evolução negativa nos últimos anos, e do PIB não petrolífero na ordem dos 3,2%.

Este crescimento ligeiramente mais forte do PIB global de 2,4% é justificado pelos prognósticos de aumento da produção petrolífera na ordem dos 2,0%, incluindo a produção de gás, bem como do crescimento do sector não petrolífero em 3,2%, impulsionado pelo crescimento ao nível dos sectores das "Pescas e derivados" (10%), "Extracção

de Diamantes, de Minerais Metálicos e de Outros Minerais" (10%), "Energia" (8,3%), "Transporte e Armazenagem" (8%), "Indústria transformadora" (5%), "Agricultura" (4,9%), prognosticando-se igualmente taxas de crescimento positivas para os "Serviços mercantis" (2,2%), "Outros (Sector Público Administrativo)" (1,5%) e "Construção" (0,4%).

De acordo com os Inquéritos ao Emprego em Angola, o mercado de trabalho reforçou no decurso do ano de 2022 a evolução positiva do emprego evidenciada a partir do II trimestre de 2021 como reflexo da recuperação da actividade económica que se regista no país.

TABELA 1 - Indicadores do mercado de trabalho (2020-2022)

Indicadores do Mercado de Trabalho	2020	2021	Ano 2022				2022
			II	III	IIIT	IVT	
Taxa de actividade (tvh %)	89,6	90,9	90,3	89,8	89,4	89,8	89,8
Empregos	10 254 736	10 768 250	11 218 924	11 370 798	11 459 806	11 682 309	11 432 959
tvh % excepto no ano que corresponde a variação média anual	-	-	3,0	1,4	0,8	1,9	-
tvh %	-	-	3,7	1,4	0,8	1,4	-
Taxa de Emprego Total %	60,8	61,5	62,5	62,7	62,6	63,1	62,7
Taxa de Emprego Informal %	80,4	80,4	80,5	79,3	79,2	80,5	80,5
Desemprego	4 866 025	5 142 455	4 995 991	4 913 481	4 913 745	4 921 440	4 936 164
tvh % excepto no ano que corresponde a variação média anual	-	-	-6,6	-1,7	0,0	0,2	0,3
tvh %	-	-	5,3	-1,7	3,0	0,2	0,3
Taxa de Desemprego Total %	32,2	32,3	30,8	30,2	30,0	29,6	30,2

Nota: tvh= taxa de variação homóloga; tvt: taxa de variação trimestral.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, INE.

A taxa de desemprego apresentou uma trajectória descendente, fixando-se nos 30,2% em 2022, 2 pontos percentuais abaixo do verificado em 2020. O número de desempregados situou-se abaixo de 5 milhões a partir do primeiro trimestre, reflectindo a dinâmica da retoma da actividade económica em Angola.

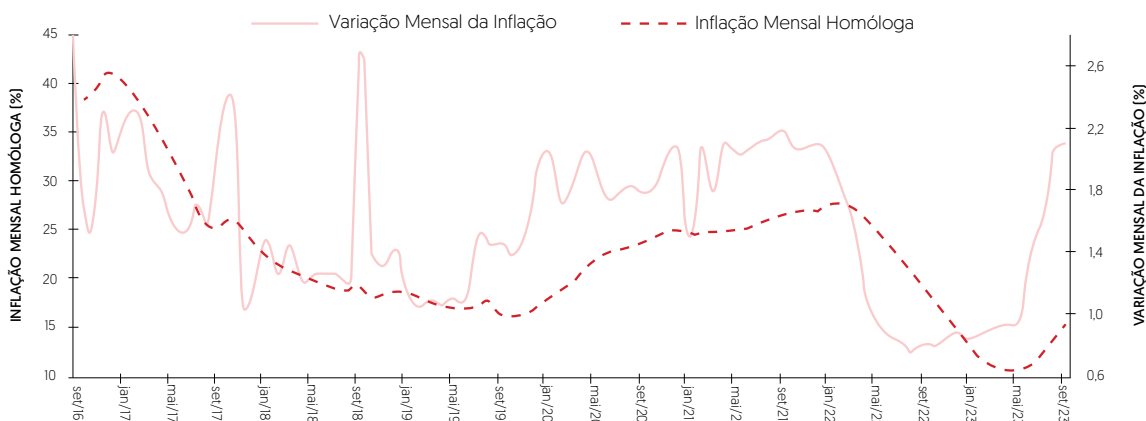
No primeiro trimestre do ano de 2023, o PIB nacional cresceu 0,3% em termos homólogos e 1,1% face ao quarto trimestre de 2022, condicionado pela quebra de 8% da produção petrolífera, incluindo a produção de gás, justificada pelas paragens programadas e não programadas emergenciais de manutenção de plataformas petrolíferas e resolução de avarias.

A depreciação cambial verificada resultou da redução significativa do dólar norte americano no

mercado cambial, impulsionada principalmente pelas vendas de moeda externa irregulares por parte do Tesouro, com maiores incidências nos meses de Abril, Maio e Junho de 2023, no geral, abaixo da média mensal de 510,24 milhões USD entre o primeiro trimestre de 2022 e o primeiro trimestre de 2023, como consequência das quebras inesperadas da produção de petróleo no primeiro trimestre (em 4,4% face ao trimestre anterior) causando menor entrada de moeda externa e priorização dos recursos disponíveis, ante a menor entrada de moeda externa, para o cumprimento das obrigações do Estado com o serviço da dívida externa.

Referem-se de seguida as metas no domínio da protecção social inscritas no PDN 2023-2027 e respetivos indicadores base para o ano de 2022.

GRÁFICO 1

TAXA DE INFLAÇÃO NACIONAL (%)

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério da Economia e Planeamento (MINPLAN).

TABELA 2 - Metas da Política PDN 2023-2027

	2022*	2027	2050
Protecção Social			
% da população que vive abaixo do limiar de pobreza (menos de 2,15 USD/dia)	31%	28%	18%
Volume de investimento em assistência social (mil milhões de Kz, anual)	0,16	0,33	1,54
Número de segurados registados na protecção social obrigatória (milhões, anual)	2,5	4,3	13,6
% de excedente do sistema de segurança social	0,25%	0,26%	0,33%
Idosos			
Número de instalações públicas de cuidados para a 3ª idade construídas e reabilitadas (cumulativo)	11	12	13
Crianças			
Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos (por 1.000 nados-vivos)	69	41	17
Taxa de desnutrição aguda grave de crianças menores de 5 anos	4,9%	3,6%	0%
Taxa de desnutrição crónicas de crianças menores de 5 anos	38%	27%	<10%
Taxa líquida de escolaridade na 1ª classe (crianças de 5 anos)	48%	60%	90%
Taxa líquida de escolaridade no ensino primário	64%	69%	90%
Família			
Integralidade do registo de nascimento (% de crianças com menos de 5 anos)	38%	59%	95%
% das mulheres casadas antes dos 16 anos	8%	2%	0%
% das mulheres casadas antes dos 18 anos	30%	23%	8%

*2022 ou ano mais recente disponível

1.2. CONTEXTO SOCIO-DEMOGRÁFICO

1.2.1. POPULAÇÃO

Este ponto faz menção aos aspectos demográficos da população angolana ao longo do quinquénio 2018-2022, no intuito de caracterizar a população no período em análise face a população residente, estrangeira, população em situação de vulnerabilidade e composição dos agregados familiares.

1.2.1.1. POPULAÇÃO RESIDENTE

A estrutura etária da população em 2022, mostra diferenças acentuadas entre os grupos etários. Perfilada por uma base larga da pirâmide, que corresponde à população mais jovem e um topo da pirâmide estreito que representa a população mais idosa, a população angolana é maioritariamente jovem, sendo que quase dois terços (65%) têm menos de 25 anos de idade.

Entre 2018 e 2022 a população residente em Angola cresceu 3,1%, aumentando de 29 250 009 para 33 086 278 habitantes (Gráfico 3).

Relativamente à distribuição percentual da população residente por província, Luanda detém mais de um quarto (27,4%) da população do País, enquanto Bengo, com apenas 1,5%, representa a província com menor proporção da população residente (Gráfico 3).

GRÁFICO 2
**ESTRUTURA ETÁRIA
DA POPULAÇÃO POR SEXO, 2022**

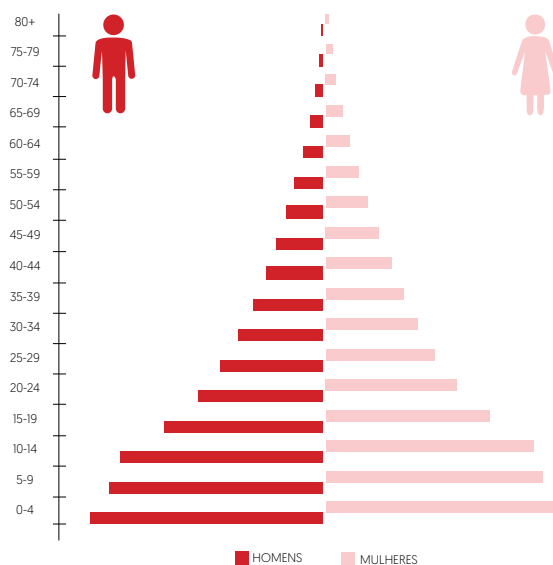


GRÁFICO 3
**POPULAÇÃO RESIDENTE,
2018-2022**

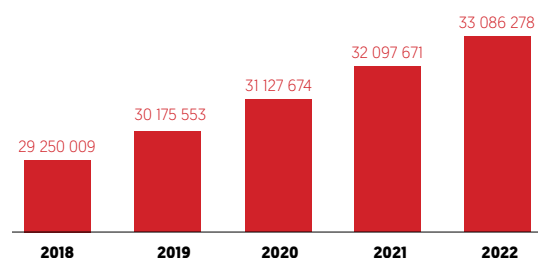


GRÁFICO 4

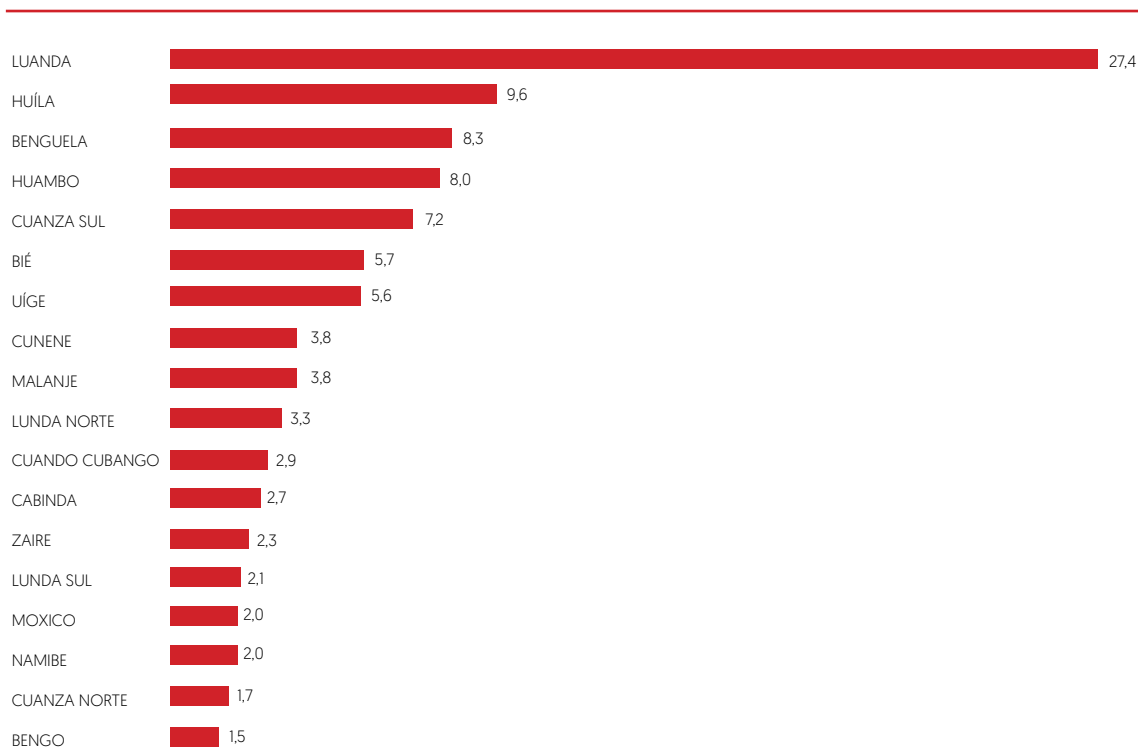
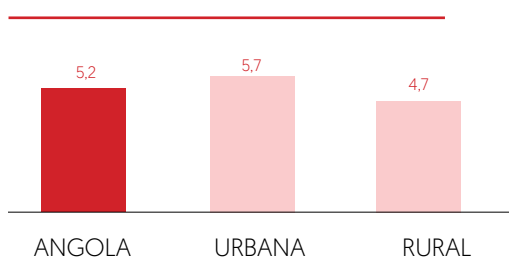
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL
DA POPULAÇÃO POR PROVÍNCIA, 2022**

GRÁFICO 5

**MÉDIA DE PESSOAS
POR AGREGADO FAMILIAR, 2022**

A distribuição percentual da população residente segundo o sexo, indica que a supremacia demográfica prevalece às mulheres, representando cerca de 51,2% contra 48,8% de homens.

O recenseamento geral da população e da habitação (Censo 2014), mostrou que em 2014 pouco mais de 2,3% da população residente são estrangeiros. Quando analisada a distribuição desta população ao nível do território nacional, observa-se que cerca de 40,4% da população residente estrangeira está concentrada em Luanda, seguido da Lunda Norte (18,3%), Cabinda (18,0%) e Zaire (10,8%).

1.2.1.2. COMPOSIÇÃO DE AGREGADOS FAMILIARES

Para compreender as condições de vida da população angolana importa olhar para a composição dos agregados familiares.

À data da realização do Inquérito de Literacia Financeira de Angola (ILF, 2022), o País contava com uma média de 5,2 membros por agregado familiar, sendo que a média é mais alta na área urbana (5,7) e mais baixa na área rural (4,7).

A partir da média de membros por agregado em 2022, estima-se que o número de agregados familiares no País no referido ano é de pouco mais de 6 362 746 agregados familiares, dos quais 69% são chefiados por homens e 31% por mulheres.

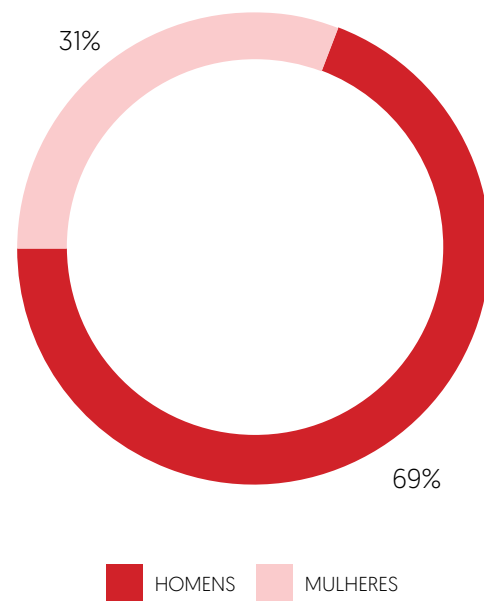
1.2.2. MERCADO DE TRABALHO

A figura 2 permite ilustrar como é que a população angolana distribui-se por grupos etários e pela sua situação no contexto do mercado de trabalho³.

Como vimos anteriormente no Gráfico 1, da pirâmide demográfica, cerca de 45% da população angolana é jovem (tem menos de 15 anos). De forma complementar, um pouco mais da metade (55,1%) da população está em idade activa, correspondendo, em 2022 a 18 229 152 pessoas, dos quais 11 432 959 empregados, 4 936 164 desempregados e 1 860 028 inactivos.

Para os desempregados é necessário dar nota que 27,0% é a percentagem dos desempregados na população em idade activa, diferente da taxa de desemprego, que em 2022 situa-se em cerca de 30,2%.

GRÁFICO 6
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL
DOS AGREGADOS FAMILIARES,
SEGUNDO O SEXO DA CHEFIA, 2022**



Na população empregada salienta-se a forte proporção do emprego informal (79,9% da população empregada) – apenas 1 em cada 5 angolanos empregados têm um emprego formal, o que corresponde a cerca de 7% da população total, isto é, a 2 302 582 pessoas.

³ Os dados neste boletim sobre o mercado de trabalho, e em particular a população com emprego informal, resultam do Inquérito ao Emprego em Angola (IEA). O IEA é um inquérito por amostragem, dirigido aos agregados familiares residentes em Angola. A unidade estatística de amostragem é o agregado familiar, onde são recolhidos dados sociodemográficos de todos os membros e para as questões sobre emprego. São recolhidos dados a todos os indivíduos residentes no território nacional com 15 ou mais anos de idade. Baseado numa amostra rotativa usando um esquema trimestral recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). A amostra deste inquérito é probabilística e permite disponibilizar dados a nível nacional, por província e por área de residência (urbana e rural). Por trimestre são seleccionados um total de 10 944 agregados familiares, sendo 6 036 na área urbana e 4 908 na área rural. Os dados do emprego formal poderão, assim, apresentar diferenças face aos dados administrativos da população empregada inscrita no INSS, apresentados noutra secção deste boletim.

FIGURA 2

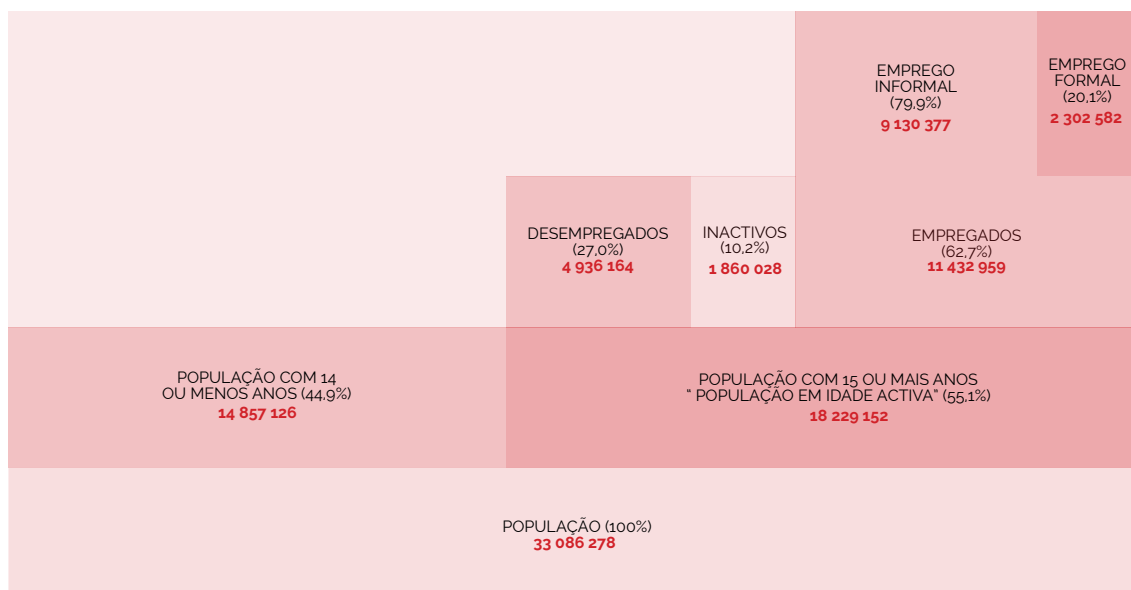
**RETRATO DO MERCADO
DE TRABALHO EM ANGOLA, 2022**

TABELA 3 - População economicamente activa segundo o sexo, dados anuais para o período 2018 - 2022

	TOTAL	HOMENS	MULHERES
2018	13 651 042	6 636 561	7 014 481
2019	14 294 413	6 929 576	7 364 837
2020	15 120 761	7 293 910	7 826 851
2021	15 910 705	7 692 612	8 218 093
2022	16 369 124	7 924 734	8 444 390

Fonte: INE - IEA

As pessoas em idade activa (pessoas com 15 ou mais anos de idade), que no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico, ou seja, os que estavam empregados ou desempregados são considerados população economicamente activa. No quinquénio 2018 - 2022, a população economicamente activa (ou força de trabalho) cresceu de forma significativa de 13 651 041 em 2018 para 16 369 124 em 2022.



1.2.2.1. EMPREGO

POPULAÇÃO EM IDADE ACTIVA

Não obstante o crescimento da população em idade activa de forma contínua no período 2018-2020, a taxa de emprego diminuiu. Contudo, entre 2020-2022 a tendência inverteu-se com a taxa de emprego a crescer 2,9 p.p. entre 2020-2022, refletindo uma maior capacidade do mercado de trabalho de absorver o aumento da população disponível para trabalhar.

Em 2022, a taxa de emprego cresceu 1,2 p.p. quando comparado com 2021. Neste quinquénio a taxa mais baixa foi em 2020 com cerca de 60,8%.

Em 2022, cerca de 62,7% da população angolana com 15 ou mais anos foi absorvida pelo mercado de trabalho. A taxa de emprego dos homens (64,3%) foi superior à das mulheres (61,2%) com uma diferença significativa entre a taxa de emprego na área rural e na área urbana: 79,2% e 53,4%, respectivamente.

Cerca de 4 em cada 10 pessoas empregadas (41,7%) trabalham por conta própria. Um terço (33,3%) são trabalhadores familiares sem remuneração ou para consumo próprio e os restantes trabalham por conta de outrem: 15,9% trabalham no sector privado, 8,9% no sector público e menos de um por cento (0,2%) trabalham no sector cooperativo, organização internacional, embaixada, igrejas e outras associações.

GRÁFICO 7
TAXA DE EMPREGO, 2018-2022

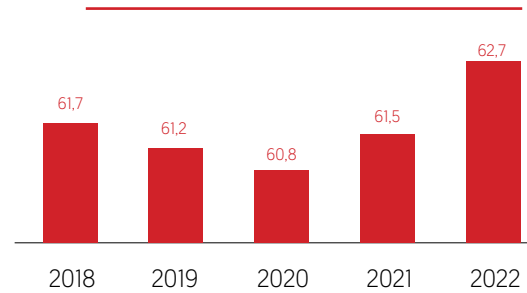


GRÁFICO 8
**TAXA DE EMPREGO,
POR ÁREA DE RESIDÊNCIA
E SEXO, 2022**

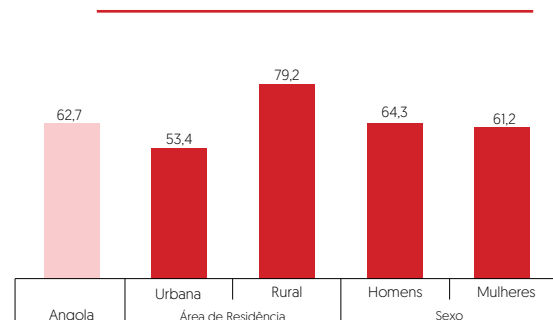
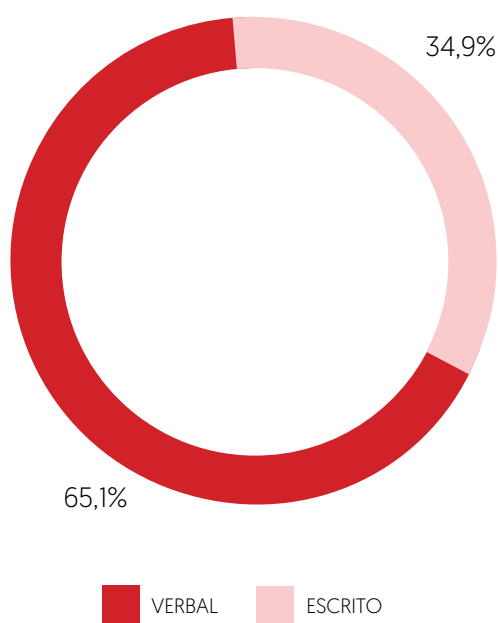


GRÁFICO 9
**DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO
EMPREGADA, SEGUNDO A SITUAÇÃO
NO EMPREGO PRINCIPAL, 2022**



GRÁFICO 10

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL
DA POPULAÇÃO EMPREGADA,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO
NO EMPREGO PRINCIPAL**

Os dados do Inquérito ao Emprego em Angola (IEA) 2022, mostrou que mais da metade (65,1%) dos empregados trabalham com o tipo de contrato verbal e 34,9% com contrato escrito.

À luz do Decreto Presidencial n.º 54/22 de 17 de Fevereiro, foi fixado o montante de 32 181,15 (trinta e dois mil, cento e oitenta e um Kwanzas e quinze cêntimos) como o Salário Mínimo Nacional.

Em 2022, a média de salário da população empregada foi de 55 909,00 kz, sendo que a média de salários dos homens foi mais alta quando comparada com a média de salários de mulheres (71 171,00 kz versus 38 082,00 kz).

Para o referido indicador de rendimentos do trabalho é relevante observar a mediana, uma vez que a média pode ser afectada por valores extremos (outliers). Assim, em 2022, a mediana de salário é de 32 000 kz a nível nacional - o que significa que 50% da população empregada recebia um salário inferior a este valor - sendo a mediana mais alta para os homens (40 000 kz) e mais baixa e inferior ao salário mínimo nacional no caso das mulheres (25 000 kz) - Gráfico 12.

GRÁFICO 11

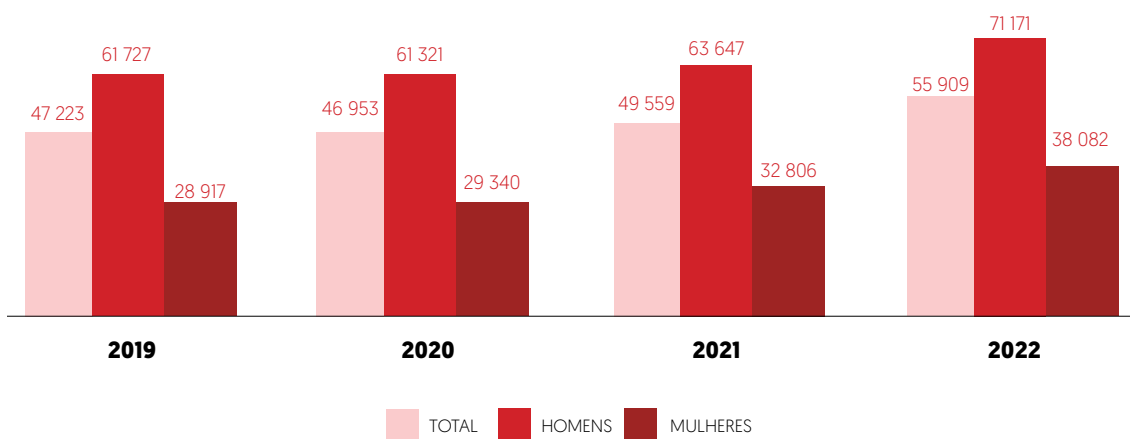
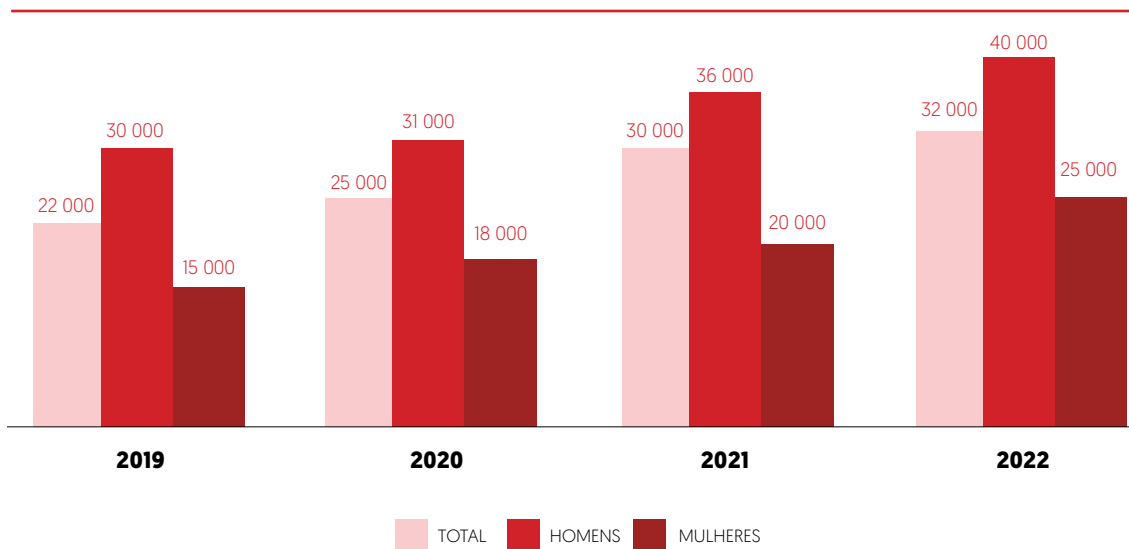
**MÉDIA DE SALÁRIO DA POPULAÇÃO EMPREGADA, EM KWANZAS
2019 - 2022**

GRÁFICO 12
**MEDIANA DE SALÁRIO DA POPULAÇÃO EMPREGADA, EM KWANZAS
2019 - 2022**



1.2.2.2. INFORMALIDADE

Em Angola, o emprego informal é muito comum – cerca de 4 em cada 5 trabalhadores trabalham de forma precária para garantirem a sua subsistência e dos seus familiares (Gráfico 13). Enquadram-se neste grupo, por exemplo, os/as vendedores/as ambulantes, os/as zungueiros/as e os prestadores de serviços diversos (lavadores de viaturas, engraxadores de sapatos, recauchutadores de pneus, roteiros, quinguilas entre outros).

A informalidade é mais alta nas áreas rurais do que nas urbanas (95,6% versus 66,7%) e a informalidade afecta mais as mulheres (88,4%) do que os homens (71,0%) (Gráfico 14).

Quando desagregamos a taxa de emprego informal por grupos etários, nota-se que a informalidade afecta mais os jovens com 15-24 anos de idade (92,9%) e as pessoas idosas com 65 ou mais anos (93,1%), isto é, atinge mais a população no início e no fim da vida activa.

GRÁFICO 13
TAXA DE EMPREGO INFORMAL

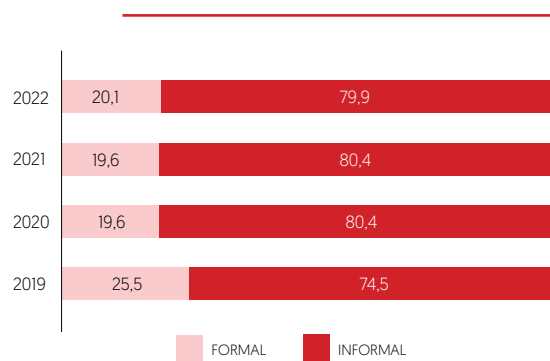


GRÁFICO 14
**TAXA DE EMPREGO INFORMAL,
SEGUNDO ÁREA DE RESIDÊNCIA
E SEXO, EM PORCENTAGEM**

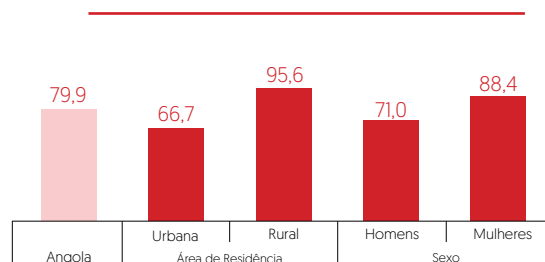
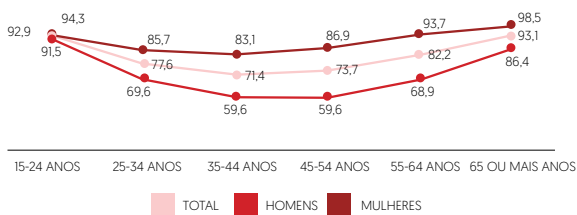


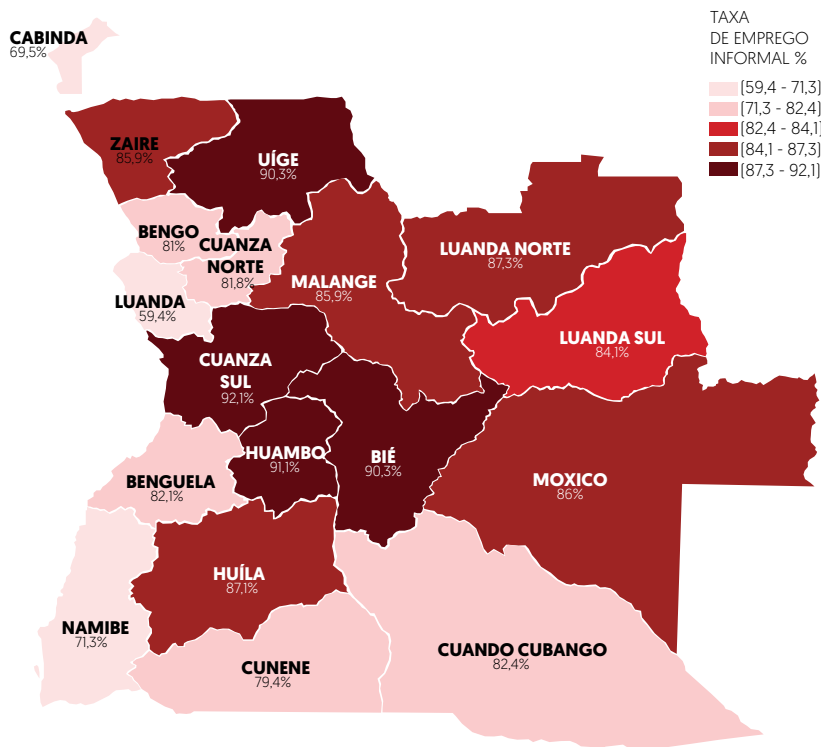
GRÁFICO 15
TAXA DE EMPREGO INFORMAL, SEGUNDO GRUPOS ETÁRIOS, EM PORCENTAGEM



Analisando o número total de trabalhadores informais, verifica-se que Cuanza Sul (92,1%), Huambo (91,1%), Bié (90,3%) e Uíge (90,3) são as províncias com maior taxa de emprego informal enquanto que Luanda (59,4%), Cabinda (69,5%), Namibe (71,3%) e Cunene (79,4%) têm as menores taxas, abaixo da taxa média nacional.

Em 2022, o INE em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a OIT realizaram o Inquérito às Organizações Profissionais Representantes de Actores da economia Informal (IOPREI). Este inquérito foi dirigido às associações ou federações que actuam no sector informal alocados na Província de Luanda e aplicado de Julho a Setembro de 2022.

GRÁFICO 16
CARTOGRAMA DA POPULAÇÃO COM EMPREGO INFORMAL POR PROVÍNCIA, 2022



O IOPREI mostrou que a maioria (83%) das pessoas com emprego informal que foram entrevistadas desconhecem os benefícios de estar inscrito na segurança social, sobretudo as mulheres (88,6% versus 77,5% dos homens) e os jovens de 15-19 anos de idade (98,9%) e a população mais idosa com 65 ou mais anos (91,1%).

Mais de metade dos entrevistados (56%) nunca tinha ouvido falar do INSS, especialmente nas zonas rurais (78%) e as mulheres (67%). Este desconhecimento é particularmente expressivo nos municípios de Icolo, Bengo e Quissama com quase 9 em cada 10 entrevistados a responderem que nunca ouviram falar do INSS (IOPREI, 2022, Pág. 37), o que poderá ser explicado pela grande proporção de emprego informal entre estes grupos da população.

1.2.2.3. DESEMPREGO

Para fins de elaboração de estatísticas do mercado de trabalho, os desempregados são as pessoas com a idade mínima de 15 anos (população em idade activa) que, no período de referência (últimos 7 dias anteriores à data de entrevista) encontravam-se simultaneamente nas seguintes situações: (i) Não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; (ii) Estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.

Em Angola, menos da metade (39,5%) dos desempregados procuraram emprego. Entre os desempregados que procuraram emprego, um pouco mais da metade (57,6%) procuraram o primeiro emprego e 42,4% procuraram um novo emprego.

GRÁFICO 17
**PROPORÇÃO DE PESSOAS
QUE CONHECEM OS BENEFÍCIOS
DE ESTAR INSCRITO NA SEGURANÇA
SOCIAL, EM %, IOPREI - 2022**

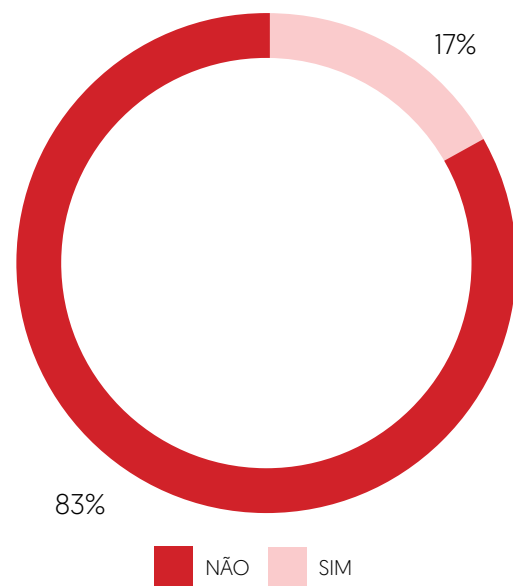


GRÁFICO 18
**TAXA DE DESEMPREGO,
SEGUNDO A ÁREA DE RESIDÊNCIA
E SEXO, 2022**

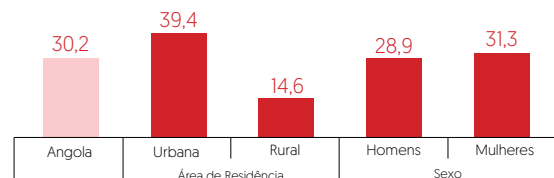


GRÁFICO 19

**TAXA DE DESEMPREGO, EM PORCENTAGEM,
SEGUNDO GRUPOS ETÁRIOS E SEXO, 2022**

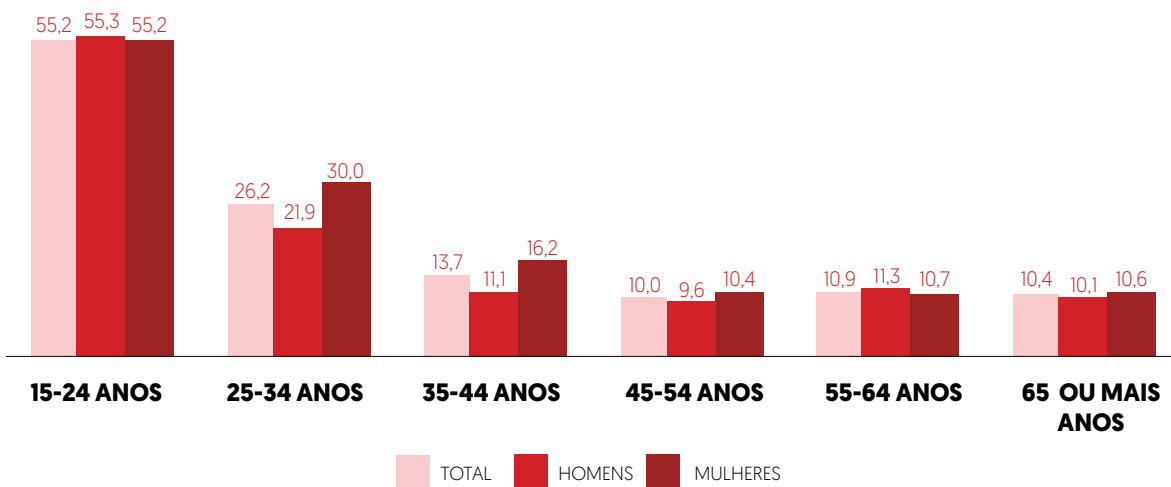
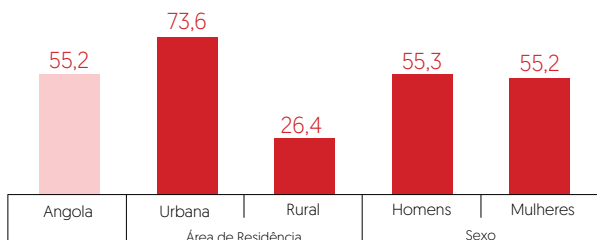


GRÁFICO 20

**TAXA DE DESEMPREGO DOS JOVENS
COM 15-24 ANOS DE IDADE**



Em 2022, a população desempregada foi estimada em 4 936 164 pessoas, sendo 2 292 686 homens e 2 643 478 mulheres. A taxa de desemprego foi estimada em 30,2%, sendo de 28,9% para os homens e 31,3% para as mulheres.

A diferença entre sexos é mais expressiva nos escalões etários de 25-34 anos e 35-44 anos. Nas áreas urbanas o desemprego registado (39,4%), é mais de 2 vezes superior ao das áreas rurais (14,6%), com uma diferença de 24,8 pontos percentuais (Gráfico 19).

GRÁFICO 21

TAXA DE DESEMPREGO POR PROVÍNCIA

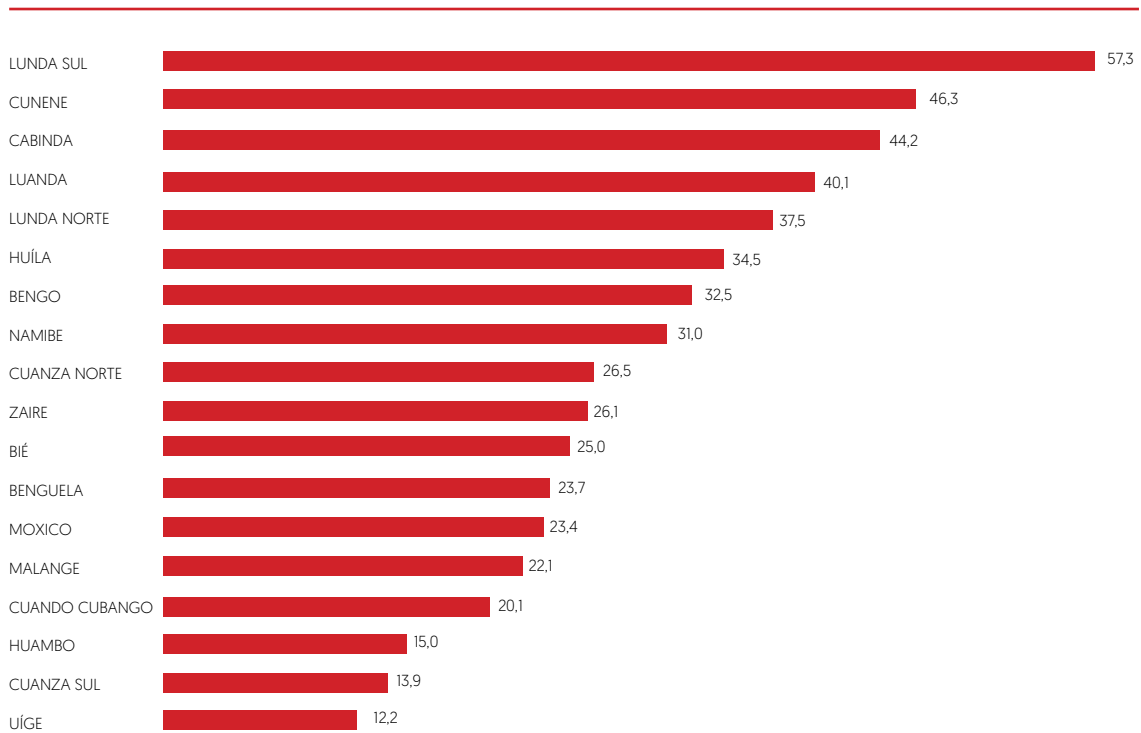
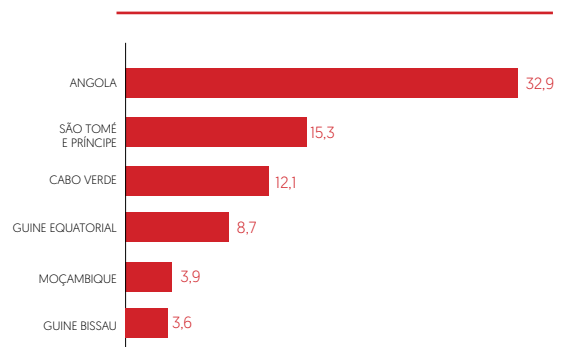


GRÁFICO 22

**TAXA DE DESEMPREGO
NOS PALOP, 2022**



Em Angola cerca de metade dos jovens estão no desemprego. A taxa de desemprego dos jovens com 15-24 anos foi estimada em 55,2%, em 2022, com poucas diferenças entre homens e mulheres (+ 0,1 pontos percentuais no caso das mulheres).

A província da Lunda Sul registou a maior taxa de desemprego (57,3%) e as províncias do Uíge, Cuanza Sul e Huambo as taxas de desemprego mais baixas (12,2%, 13,9% e 15,0%) respectivamente.

Ao nível dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), Angola apresentava, em 2022, a taxa de desemprego mais alta (32,9%) seguido de São Tomé e Príncipe (15,3%) e Cabo Verde (12,1%).

1.2.3. CONDIÇÕES DE VIDA

A melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das famílias angolanas, a redução das desigualdades e da pobreza, a promoção da desconcentração e da descentralização territorial e a criação de condições que dinamizem a competitividade territorial, o estímulo da cidadania activa e da participação na vida democrática, a valorização da capacidade empreendedora e da inovação e a criação de emprego, são condições essenciais para o desenvolvimento económico e social do país.

As condições de vida das famílias refletem em grande parte o nível de desenvolvimento do país, através de indicadores característicos que espelham o modo como vivem as famílias. As condições de vida baseiam-se fundamentalmente no nível de acesso à saúde, educação, habitação, electricidade e saneamento básico, assim como os preços da cesta básica, elementos essenciais que contribuem para o bem-estar das populações.

1.2.3.1 SAÚDE

A saúde é um elemento essencial para o desenvolvimento humano, constitui uma condição indispensável para o crescimento económico e é um indicador importante sobre o bem-estar

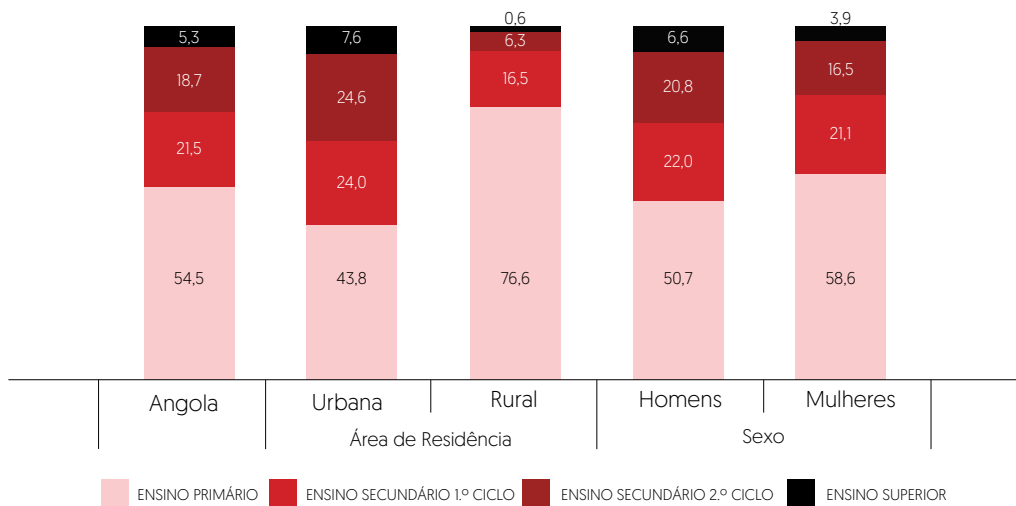
da população. Um dos principais objectivos do sector da saúde é garantir a prestação de serviços básicos, com a qualidade necessária, a toda população, dirigindo-se especialmente às mulheres e crianças. Os resultados do IDREA (2018/2019) mostraram que em Angola 30,8% da população esteve doente ou sofreu acidente nos últimos 30 dias, dos quais 71,7% fizeram consulta nos últimos 30 dias.

1.2.3.2 EDUCAÇÃO

O nível de escolaridade da população é um dos principais indicadores para medir o grau de desenvolvimento do sistema educativo e, conseqüentemente o nível de instrução da população. De acordo com os dados observados, em relação à população com 6 ou mais anos de idade, segundo o nível de escolaridade, pode-se verificar que mais de metade da população (cerca de 55%) encontra-se a frequentar ou frequentou o ensino primário. A proporção da população com um nível de escolaridade mais baixo (ensino primário) é maior nas zonas rurais (76,6%) e entre as mulheres (58,6%). Inversamente, a maior proporção da população com ensino superior e o segundo ciclo do secundário encontra-se nas zonas urbanas e é também maior nos homens do que nas mulheres (Gráfico 23).

GRÁFICO 23

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COM 6 OU MAIS ANOS DE IDADE
POR ÁREA DE RESIDÊNCIA E SEXO, SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE**



**1.2.3.3
HABITAÇÃO**

Atendendo à política de habitação estabelecida no PDN 2018-2022, prevê-se a melhoria do ordenamento e da qualidade das novas áreas residenciais, bem como a promoção e fomento da habitação social. As características da habitação nem sempre podem ser consideradas como um elemento para determinar a qualidade de vida dos agregados familiares, na medida em que podem coexistir diferentes níveis de pobreza nos mesmos espaços habitacionais. Esta constatação assume ainda maior relevância nas zonas rurais.

GRÁFICO 24

TIPO DE HABITAÇÃO

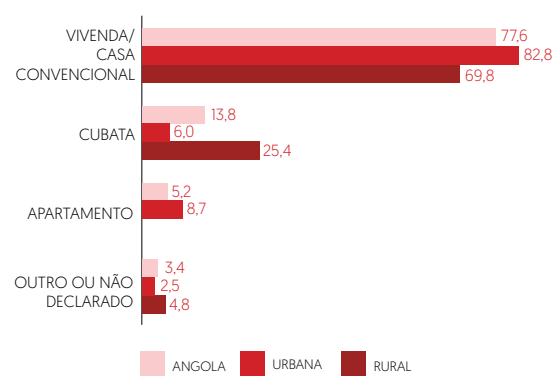


GRÁFICO 25

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

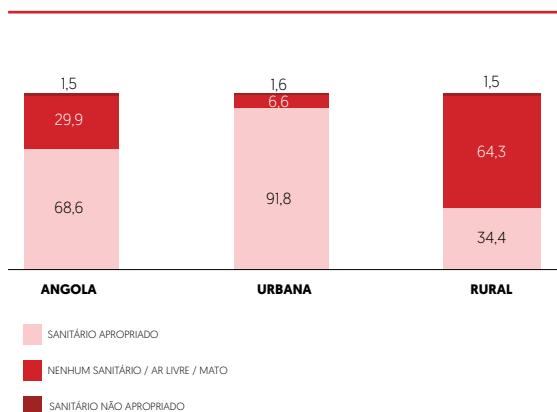


TABELA 4 - Distribuição percentual dos agregados familiares por área de residência, segundo o principal tipo de iluminação, IDREA 2018-2019

	ÁREA DE RESIDÊNCIA		
	TOTAL	URBANO	RURAL
Rede pública	41,4	66,6	4
Gerador	2,9	3,3	2,4
Energia solar	0,7	0,1	1,4
Candeeiro a pilha	2,3	1,2	3,9
Candeeiro a gás ou petróleo	6,9	2,8	12,9
Velas	3,8	5,1	1,9
Lanterna	36,5	19,9	61,1
Lenha	3,4	0,2	8,3
Não tem iluminação	1,6	0,6	3,1
Outro/ Não declarado	0,5	0,2	1
Total	100	100	100

Os dados recolhidos no inquérito sobre receitas, despesas e emprego em Angola mostram que cerca de oito em cada dez agregados vivem em vivenda/casa convencional. Esta proporção atinge 82,8% em áreas urbanas e baixa para 69,8% nas rurais, onde as cubatas são predominantes (25%).

Pode-se afirmar que a qualidade das instalações sanitárias impacta o estado de saúde dos agregados familiares. Mais da metade das famílias possuem instalações sanitárias apropriadas (68,6%) com uma proporção mais elevada na área urbana (91,8%) do que na área rural (34,4%). Por outro lado 31,4% dos agregados familiares não têm qualquer instalação sanitária (recorrendo antes ao ar livre ou ao mato) ou possuem um sanitário não apropriado, sobretudo nas áreas rurais (65,8%).

1.2.3.4 ACESSO A ELECTRICIDADE

Segundo os dados do IDREA 2018-2019, 41,4% dos agregados familiares, no país, tinha acesso a electricidade da rede pública. Os restantes agregados recorrem maioritariamente à lanterna (36,5%), assim como outras formas de iluminação (Tabela 4).

O acesso à electricidade da rede pública por área de residência é dezasseis vezes maior na área urbana comparando com a rural (66,6% e 4,1%,

respectivamente). Mais de metade dos agregados familiares da área rural têm como fonte principal de iluminação a lanterna/candeeiro a pilha ou candeeiro a gás/petróleo contra dois em cada dez agregados da área urbana (77,9% e 23,9%, respectivamente).

O PDN 2018-2022 previa o aumento do acesso e a cobertura do sistema eléctrico público a nível nacional, com a meta de 50% de taxa de eletrificação para 2022.

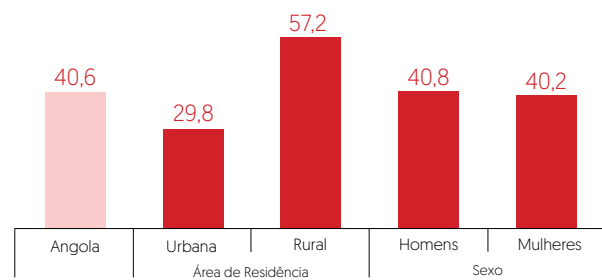
1.2.3.5 ÍNDICE DE PREÇO DO CONSUMIDOR NACIONAL

O Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN) impacta o poder de compra dos angolanos e a sua capacidade de satisfazer necessidades de consumo básica. O IPCN registou uma variação de 0,87% entre Novembro e Dezembro de 2022. Comparando as variações mensais (Novembro a Dezembro de 2022) regista-se uma aceleração de 0,05 pontos percentuais, ao passo que, em termos homólogos (Dezembro 2021 a Dezembro 2022), regista-se uma desaceleração na variação actual de 1,23 pontos percentuais.

A classe "Alimentação e bebidas não alcoólicas" foi a que mais contribuiu para o aumento do nível geral de preços com 0,48 pontos percentuais durante o mês de Dezembro, seguida das classes: "Bens e Serviços Diversos" com 0,10 pontos percentuais, "Vestuário e Calçado" e "Saúde" com 0,07 pontos percentuais cada. As restantes classes tiveram contribuições inferiores a 0,07 pontos percentuais.

GRÁFICO 26

INCIDÊNCIA DA POBREZA, 2018-2019



1.2.3.6 POBREZA MULTIDIMENSIONAL E MONETÁRIA⁴

Uma curta abordagem sobre a pobreza neste boletim de protecção social é importante para contextualizar a população nos domínios da pobreza monetária e multidimensional, sendo que a definição da privação ou pobreza pode assumir distintas abordagens. Em termos genéricos, a pobreza existe quando as pessoas não possuem capacidades necessárias para alcançarem um nível adequado de rendimento, de boa saúde e educação, de segurança, de autoconfiança e de liberdade de expressão, entre outros (Sen, 1999).

⁴ Os dados e conceitos desta secção são retirados do "Relatório de Pobreza para Angola - Inquérito sobre despesas e receitas - 2020" do INE ([link](#)) e do relatório "Pobreza Multidimensional em Angola" de Julho de 2020, do INE ([link](#)).

POBREZA MONETÁRIA

De acordo os dados do IDREA/IDR 2018-2019, a incidência da pobreza em Angola é de 40,6%, o que significa que 41 em cada 100 angolanos têm um nível de consumo abaixo da linha da pobreza (12 181 Kwanzas por mês). A incidência da pobreza é mais agravada na área rural (57,2%) do que na área urbana (29,8%) - (Gráfico 26) - e o índice de profundidade é de 10%, isto é, o défice médio do consumo por pessoa abaixo da linha da pobreza. O índice de intensidade da pobreza é de 4%, medida que reflecte a severidade da pobreza tendo em conta a desigualdade existente entre os pobres.

POBREZA MULTIDIMENSIONAL

O rendimento por si só não é um indicador suficiente para apontar a melhoria na qualidade de vida da população. Neste sentido, em 2019, o INE realizou uma consulta pública para identificar os indicadores relevantes para definir o Índice de Pobreza Multidimensional

O Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) é constituído por quatro dimensões:

- i) Saúde;
- ii) Educação,
- iii) Qualidade de vida;
- iv) Emprego

e dezasseis indicadores que expressam as diferentes privações enfrentadas pelas pessoas que vivem em pobreza.

De acordo com o relatório sobre pobreza multidimensional em Angola, publicado pelo INE em 2020, a incidência de pobreza multidimensional no país é de 54,0%, o que implica dizer que mais de 5 em cada 10 pessoas em Angola são pobres numa perspectiva multidimensional. A taxa de intensidade média da pobreza é de cerca de 48,9% indicando que os pobres em Angola sofrem, em média, quase metade de privações incluídas nos indicadores do índice de pobreza multidimensional (Gráficos 26 e 27). A taxa de incidência da pobreza multidimensional na área rural (87,8%) é mais do dobro da área urbana (35%) e quando analisamos a desagregação por grupos de idade as crianças menores de 10 anos constituem o grupo etário mais numeroso do país (34,7%) e também os mais afectados pela pobreza multidimensional.

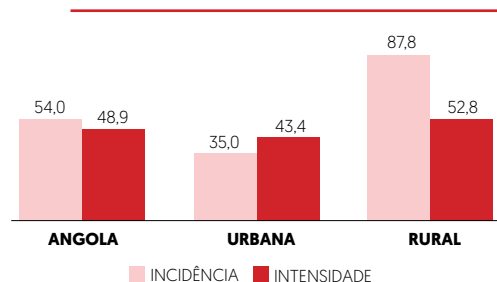
TABELA 5 - IPM-A, incidência e intensidade da pobreza por grupo etário, IIMS 2015-2016

GRUPO DE IDADE	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO (%)	IPM-A			INCIDÊNCIA (H)			INTENSIDADE (A%)		
		VALOR	INTERVALO DE CONFIANÇA (95%)		VALOR	INTERVALO DE CONFIANÇA (95%)		VALOR	INTERVALO DE CONFIANÇA (95%)	
0-9 anos	34,7	0,326	0,313	0,339	64,3	62,0	66,5	50,8	50,1	51,5
10-17 anos	19,1	0,230	0,216	0,244	48,0	45,2	50,8	47,9	57,1	48,8
18-24 anos	12,3	0,217	0,200	0,233	46,1	42,7	49,5	46,9	46,0	47,9
25-64 anos	31,4	0,225	0,213	0,237	47,1	44,7	49,5	47,7	47,1	48,4
65 anos e mais	2,5	0,283	0,262	0,304	64,0	60,0	68,0	44,2	44,2	44,2

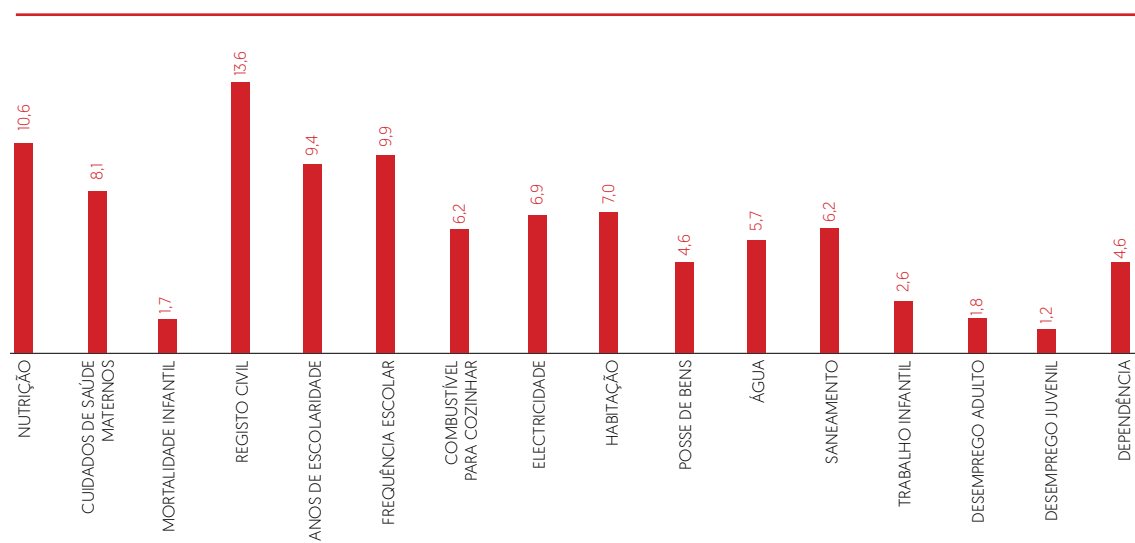
Fonte: INE, com base em IIMS 2015-2016

O IPM usa pesos iguais para cada dimensão, apontando um peso de 25% para cada uma das 4 dimensões: i) Saúde, ii) Educação, iii) Qualidade da vida e iv) Emprego. A contribuição de cada indicador no índice de pobreza multidimensional mostra quais são as privações que compõem a pobreza multidimensional do país, destacando-se a ausência de registo civil (13,6%), os problemas de nutrição (10,6%) ou a baixa escolaridade (9,9%) ou frequência escolar (9,4%) (Gráfico 28).

**GRÁFICO 27
INCIDÊNCIA E INTENSIDADE
DA POBREZA MULTIDIMENSIONAL,
2020**



**GRÁFICO 28
CONTRIBUIÇÃO DE INDICADORES DA POBREZA MULTIDIMENSIONAL, 2020**



POSTO DE ATENDIMENTO



2. A PROTECÇÃO SOCIAL EM ANGOLA

2.1. A PROTECÇÃO SOCIAL

A Declaração Universal de Direitos Humanos, adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948, refere no seu artigo 22.º que "Todo o ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade". Apesar de considerada um direito humano, uma parte significativa da população mundial não tem acesso à segurança social. Em 2020, apenas 46,9% da população mundial estava coberta por pelo menos uma prestação social (indicador ODS 1.3.1); em África esta proporção era de 17,4%.

«Segurança Social» e « Protecção Social» são termos usados em muitos países de forma equivalente e podem definir-se como um conjunto de políticas e programas que visam a redução e prevenção da pobreza, das vulnerabilidades e da exclusão social ao longo do ciclo de vida.

Os sistemas de protecção reúnem geralmente um conjunto de benefícios ou prestações sociais que visam proteger contra riscos de perda de rendimentos ao longo do ciclo de vida de cada indivíduo, por exemplo, o risco de invalidez, doença ou velhice, entre outros (ver tabela ao lado).

TABELA 6 - Riscos potenciais cobertos pela protecção social e exemplos de prestações sociais e benefícios

RISCO	EXEMPLO DE PRESTAÇÃO/ BENEFÍCIO
Primeira infância	Abono de família
Doença	Subsidio de doença
Velhice	Pensão de velhice
Invalidez	Pensão de invalidez
Deficiência	Subsidio por dependência, subsidio ao cuidador
Morte	Subsidio de sobrevivência, subsidio de funeral
Maternidade	Licença parental
Desemprego	Subsidio de desemprego
Acidentes de trabalho	Compensação, indemnização
Pobreza e exclusão social	Subsidio de pobreza
Cuidados de saúde	Assistência médica e medicamentosa

A protecção social não se pode dissociar do emprego e das condições do mercado de trabalho. Para além do desenvolvimento das instituições que dão suporte a um sistema de protecção social, a formalização do emprego apresenta-se como condição necessária para a concretização do direito à protecção social. A cobertura da protecção social e a sua adequação espelham, por isso, em larga medida, as condições de emprego da economia.

2.2 O SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL EM ANGOLA

Desde a sua independência que Angola prevê na sua Lei Constitucional o direito de todos os cidadãos à "assistência médica e sanitária, bem como o direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho" (Lei Constitucional

de 1975, artigo 27.º e Constituição da República de Angola de 2010, artigo 77.º).

Contudo, foi em 1990 que o Sistema Nacional de Segurança Social em Angola se institucionalizou verdadeiramente, pois até esse momento não existia "uma lei que desse vida ao princípio enunciado na Lei Constitucional", com excepção da protecção social dirigida aos antigos combatentes (Preâmbulo da Lei n.º 18/90 de 27 de Outubro).

Neste sentido, a Lei do Sistema de Segurança Social, de 1990, com o intuito de "garantir a estabilidade material e moral dos trabalhadores e seus agregados familiares quando, por qualquer circunstância, deixem de poder servir directamente o processo produtivo", definiu os beneficiários do sistema, a modalidade das prestações, assim como respectivas fontes de financiamento e organização administrativa.

TABELA 7 - Principais marcos históricos do desenvolvimento do Sistema de Segurança Social em Angola

<p>ANTES DA INDEPENDÊNCIA (ATÉ 1975)</p>	<p>A Segurança Social era de natureza corporativista, dirigida sobretudo a funcionários públicos. Com enfoque protector a grupos profissionais, estava organizada por Caixas de Providência Social, como sejam os funcionários dos correios e telecomunicações, das alfândegas, entre outros.</p> <p>Nessa época, foram criadas as condições para um sistema de protecção de base formal, associado ao trabalho, para uma minoria de trabalhadores urbanos assalariados.</p>
<p>ENTRE 1975 E 2002</p>	<p>Com a visão de institucionalizar uma política nacional de segurança social, o Governo de Angola desenvolveu estudos e tomou medidas pontuais de alargamento quer do âmbito pessoal da Segurança Social quer do âmbito da protecção material, como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração no Sistema dos Trabalhadores por Conta de Outrem, além dos funcionários públicos; • Direito à licença de maternidade a todas as mulheres trabalhadoras (1978); • Subsídio por morte e funeral (1978); • Uniformização e generalização do montante do abono de família a todos os trabalhadores por conta de outrem (1978). <p>Com a aprovação da Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, primeira Lei de Bases, institucionalizou-se o Sistema Nacional de Segurança Social, entendido como um sistema, fundamentado nos aspectos integrados de gestão, financiamento e normativo. Enquadrada com a Norma Mínima de Segurança Social (Convenção n.º 102 da OIT), esta lei estabeleceu a progressividade do Sistema de Segurança Social e veio a consagrar a: doença ou acidente comum; protecção na maternidade; pensão de velhice; pensão de invalidez; pensão de sobrevivência; prestações às famílias (subsídio de funeral, morte e abono de família); protecção no desemprego; protecção nos acidentes de trabalho e doenças profissionais.</p>

A PARTIR DE 2002

Com a paz, tornou-se imperioso restabelecer o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade angolana, de modo a impulsionar a progressiva melhoria dos níveis de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos.

Estavam criadas as condições para o surgimento de uma nova era para a Segurança Social, consubstanciada na Lei de Bases – Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro -, a qual permitiu avançar de forma efectiva para a consolidação do Estado-Providência em Angola, entendido como um sistema integrado, universal e contributivo.

Entre as várias medidas levadas a cabo neste período, destaca-se:

- Instituição do dia do Idoso (30 de Novembro);
- Regulamentação da protecção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais;
- Regime de vinculação e contribuição ao sistema;
- Regime dos trabalhadores por conta própria;
- Regime do clero e religioso;
- Regime jurídico das prestações familiares, o qual integra o princípio da diferenciação positiva;
- Subsídio de Pré-Maternidade;
- Manutenção do direito às prestações sociais pensões de velhice, sobrevivência, aleitamento e abono de família.

Fonte: Página oficial do INSS (www.inss.gov.ao)

Com o final da guerra civil, de acordo com a nova realidade instaurada no país, surgiu então um novo período da Segurança Social em Angola, que culminou com a aprovação da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro de 2004, de Bases da Protecção Social (LBPS).

A LBPS, apesar de publicada em 2004, está em

conformidade com a Constituição da República de Angola de 2010 e em harmonia com a Convenção n.º 102 da OIT (Norma mínima de PS), bem como com a recomendação n.º 202 (níveis ou pisos). A LBPS organiza o sistema de Protecção Social em Angola em três níveis: Protecção Social de Base (PSB), Protecção Social Obrigatória (PSO) e Protecção Social Complementar (PSC).

TABELA 8 - Três níveis de protecção social previstos na Lei de Bases da Protecção Social

	FONTE DE FINANCIAMENTO	OBJECTIVOS	PRESTAÇÕES / BENEFÍCIOS
PSB	Assente numa lógica de solidariedade social e financiada essencialmente por impostos (transferências do OGE), receitas de órgãos administrativos locais do Estado, donativos nacionais ou internacionais, participações de utilizadores de serviços e equipamentos sociais de acordo com os seus rendimentos.	Bem-estar, redução de desigualdades e assimetrias, prevenção de situações de carência, garantia de níveis mínimos de subsistência.	Prestações de risco - pecuniárias ou em espécie; Prestações de apoio social - serviços, equipamentos, programas e projectos integrados de desenvolvimento local; Prestações de solidariedade.

TABELA 8 - Três níveis de protecção social previstos na Lei de Bases da Protecção Social (cont.)

	FONTE DE FINANCIAMENTO	OBJECTIVOS	PRESTAÇÕES /BENEFÍCIOS
PSO	Assente numa lógica de "seguro", financiada sobretudo através de contribuições dos trabalhadores e entidades empregadoras, mas também de juros de mora pelo atraso no pagamento de contribuições, rendimentos do património, transferências do OGE, receitas de sanções, subsídios, donativos, legados ou heranças.	Protecção de trabalhadores - por conta de outrem e trabalhadores por conta própria - e suas famílias nas situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, maternidade, acidente de trabalho e doenças profissionais, desemprego, velhice, morte e agravamento de encargos familiares.	Prestações pecuniárias ou em espécie. Exemplos: abono de família, subsídio de maternidade, pensão de reforma por velhice.
PSC	Lógica de seguro. É financiada por contribuições dos trabalhadores ou destes e das entidades empregadoras.	De adesão facultativa, pretende reforçar a cobertura fornecida no âmbito dos regimes integrados na PSO.	Podem cobrir as eventualidades de velhice, invalidez, morte e cuidados de saúde, bem como benefícios de saúde.

Fonte: Página oficial do INSS (www.inss.org.ao)

Para além destes três níveis de protecção social previstos na LBPS, existem ainda subregimes da protecção social obrigatória que abrangem profissões especiais tuteladas pelas Forças Armadas e pelo Ministério do Interior.

O Sistema de Protecção Social das Forças Armadas Angolanas (FAA) abrange militares do Exército, da Força Aérea Nacional e da Marinha de Guerra Angolana e compreende a protecção social obrigatória das FAA - eventualidades de doença e acidente, maternidade, invalidez, velhice, morte, compensação de encargos familiares, aleitamento e abono de família e os apoios sociais e acção sanitária (Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/22 que estabelece o regime jurídico). Foi criado em 1994, enquanto subsistema do regime geral da Protecção Social (Decreto-Lei n.º 16/94 de 10 de Agosto). A Caixa da Segurança Social das FAA entretanto criada para a administração

destes subsistemas (Decreto n.º 38/96 de 29, de Novembro) foi transformada em instituto público em 2022 - Instituto de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas (ISSFAA).

Em 2008, atendendo à especificidade do regime especial de carreiras do Ministério do Interior - Polícia Nacional; Serviço de Bombeiros; Serviços Prisionais; Serviço de Migração e Estrangeiros - foi criado outro subsistema do regime geral da protecção social obrigatória (Decreto-Lei n.º 4/08, de 25 de Setembro) - o Sistema de Protecção Social do Pessoal do Ministério do Interior, administrado pela Caixa de Protecção Social do Ministério do Interior (Decreto Presidencial n.º 34/21). Este subregime prevê a protecção contra as eventualidades de doença, maternidade, riscos profissionais, acidentes e doença profissional, invalidez, velhice, morte, compensação de encargos familiares, aleitamento e abono de família e apoio social e acção sanitária.

2.2.1. PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS DA PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA (PSO)

A Protecção Social Obrigatória em Angola emerge e desenvolve-se "como parte integrante da construção de um Estado democrático e social" (Pedroso, J, 2020).

A PSO pressupõe a solidariedade de grupo (grupo interprofissional), tem carácter comutativo (inter-geracional) e assenta numa lógica de seguro.

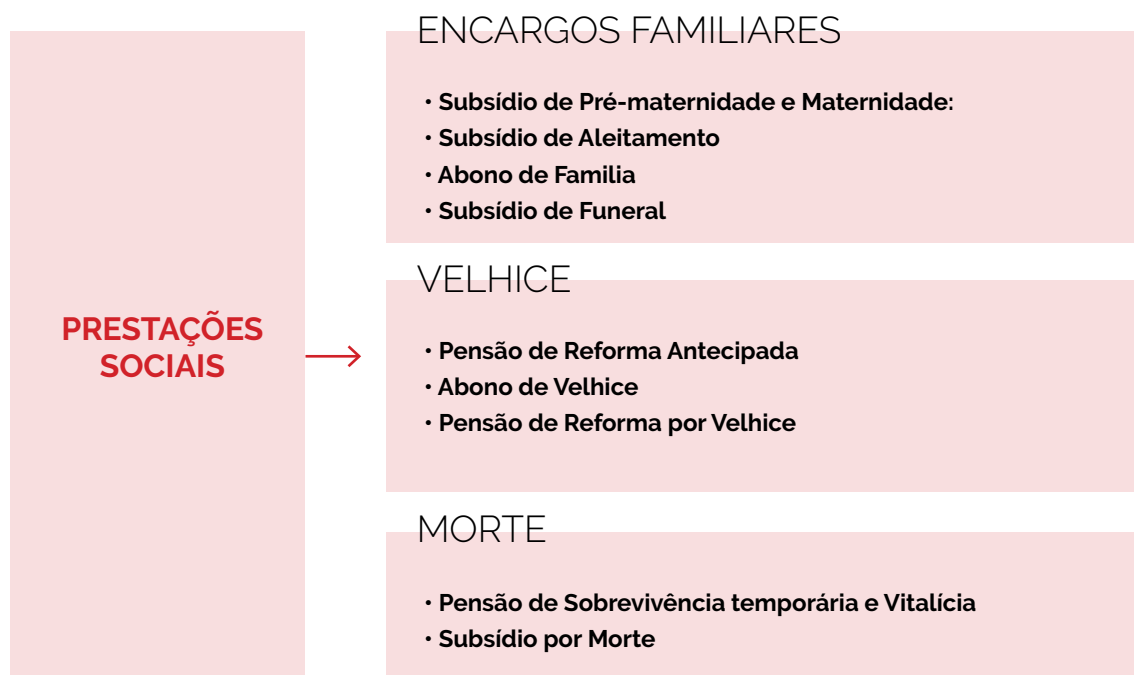
O Instituto Nacional de Segurança Social é a entidade responsável para gerir a PSO (com exceção dos subregimes especiais referidos anteriormente), com vista a garantir a solidariedade entre grupos, solidariedade inter-geracional e a estabilização social.

Financiada por contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras destina-se à protecção dos trabalhadores do sector público e privado, por conta de outrem e trabalhadores por conta própria e suas famílias, de acordo com o desenvolvimento económico e social, nas situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, nomeadamente, maternidade, acidente de trabalho e doenças profissionais, desemprego, velhice e morte, bem como nas situações de agravamento dos encargos familiares.

A PSO tem ainda desenvolvido estratégias para dar cobertura aos trabalhadores da economia informal.

FIGURA 3

PRESTAÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS PELO INSS



Para além destas prestações sociais, concedidas pelo INSS, durante a vida activa estão ainda protegidos os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, sendo que esta protecção social é assegurada por seguradoras. A PSO compreende os seguintes regimes, financiada por taxas contributivas diferenciadas:

TABELA 9 - Regimes da PSO e respectivas taxas contributivas

REGIME	TAXAS CONTRIBUTIVAS
Trabalhadores por conta de outrem (TCO)	Trabalhadores: 3% Entidades Empregadoras: 8%
Trabalhadores por conta própria (TCP)	Esquema Parcial: 8% Esquema Alargado: 11%
Clero e Confissões religiosas (CR)	Forma Parcial: 5% Forma Completa: 7%
Trabalhadores de Serviço Doméstico (TSD)	Forma Obrigatória - Trabalhador 2% - Empregador 6% Forma Completa: - Trabalhador 3% - Empregador 8%
Trabalhadores por conta de outrem das Actividades Económicas de Baixo Rendimento (TABR)	Trabalhador 1,5% Entidade empregadora 4,5%
Desportistas Profissionais	Trabalhador: 3% Entidades Empregadora: 8%

Referem-se de seguida os benefícios cobertos por cada regime, nas várias modalidades:

MODALIDADES	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA	CLERO & RELIGIOSO	TRABALHADOR DOMÉSTICO	TRABALHADOR DA ACTIVIDADE DE BAIXO RENDIMENTO	DESPORTISTAS
Geral	Todos os subsídios e pensões previstos no sistema					Todos os subsídios e pensões previstos no sistema
Parcial		Abono de Velhice; Pensão de Reforma por Velhice; Pensão de Sobrevivência Temporária; Pensão de Sobrevivência Vitalícia; Subsídio de Funeral	Abono de Velhice; Pensão de Reforma por Velhice; Subsídio de Funeral; Subsídio por Morte	Abono de Velhice; Reforma por velhice; Pensão de sobrevivência temporária e Pensão de sobrevivência vitalícia; Subsídio por morte		

MODALIDADES	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA	CLERO & RELIGIOSO	TRABALHADOR DOMÉSTICO	TRABALHADOR DA ACTIVIDADE DE BAIXO RENDIMENTO	DESPORTISTAS
Alargada		Subsídio de Pré-Maternidade; Subsídio de Maternidade; Subsídio de Aleitamento; Subsídio por Morte	Pensão de Sobrevivência Temporária; Pensão de Sobrevivência Vitalícia	Subsídios de Pré-maternidade; Subsídios de maternidade; Subsídio de aleitamento; Abono de família; Subsídio por morte; Subsídio de funeral	Reforma por velhice; Subsídio por morte	

Ver requisitos de acesso destas prestações no Anexo 1.

A PSO, sendo ainda relativamente jovem em Angola, tem vindo a alargar a sua cobertura pessoal material ao longo das últimas duas décadas - o número de segurados multiplicou por seis, crescendo de 429 663 em 2002 para 2 508 526 em 2022 e o número de contribuintes por mais de vinte vezes - de 11 824 para 249 003 no mesmo período.

Os dados que se seguem focam-se nos desenvolvimentos mais recentes, balizados pelo período temporal escolhido como referência para este boletim 2018-2022.

TABELA 10 - Trabalhadores inscritos na Protecção Social Obrigatória e pensionistas 2018-2022

	2018	2019	2020	2021	2022
Trabalhadores inscritos na Protecção Social Obrigatória	1 935 714	2 058 411	2 171 928	2 332 185	2 508 526
Pensionistas	233 744	234 820	235 632	236 162	236 365

Fonte: INSS

2.2.1.1. CONTRIBUENTES E SEGURADOS ACTIVOS⁵ E PENSIONISTAS⁶

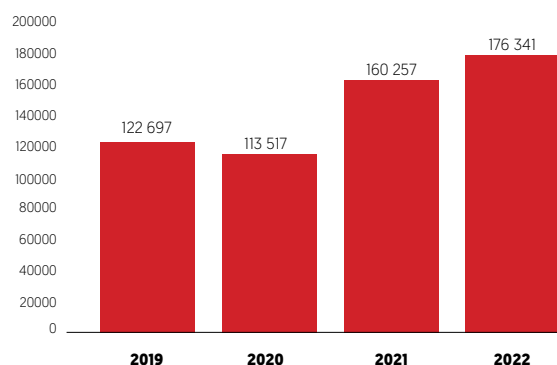
Embora tenha havido entre 2018-2022 um aumento na inscrição dos segurados por outro lado, houve um abrandamento no número de pensionistas de 2021 a 2022, onde a pandemia da Covid-19 é um dos factores a considerar.

O número de pensionistas tem seguido uma evolução mais moderada, contabilizando-se 236 365 pensionistas (de reforma, sobrevivência e abono de velhice) em 2022.

⁵ Segurados activos de acordo com a definição da OIT são todos os inscritos que contribuíram pelo menos uma vez nos 12 meses anteriores.

⁶ Pensionistas aqui referem-se aos pensionistas de reforma, sobrevivência e abono de velhice.

GRÁFICO 29

**VARIAÇÃO DOS INSCRITOS
NA PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA
(VALORES ABSOLUTOS)**

Fonte: INSS

No período 2018-2022, o número de inscritos no INSS tem crescido sucessivamente a um ritmo de mais de 100 000 por ano (Gráfico 29), com um crescimento anual mais significativo entre 2020-2022 (mais de 7% ao ano) em resultado da expansão da PSO, tanto no âmbito material (e.g. novo regime especial dos desportistas), como no âmbito pessoal (e.g. extensão da cobertura dos trabalhadores domésticos).

Em termos de distribuição percentual dos contribuintes e segurados, 65,1% dos contribuintes e 51,8% dos segurados residem em Luanda, pese embora, como vimos anteriormente, esteja concentrado em Luanda apenas 27,4% da população angolana.

TABELA 11 - Contribuintes e Segurados, 2022

PROVÍNCIA	CONTRIBUINTES	SEGURADOS
BENGO	2 231	34 350
BENGUELA	17 215	201 662
BIE	3 178	60 089
CABINDA	8 558	81 142
CUANDO KUBANGO	2 255	24 533
CUANZA NORTE	2 838	48 349
CUANZA SUL	6 679	93 857
CUNENE	4 403	33 424
HUAMBO	9 702	109 428
HUILA	9 992	141 543
LUANDA	162 008	1 299 369
LUNDA NORTE	2 485	49 819
LUNDA SUL	2 444	36 268
MALANGE	3 822	80 011
MOXICO	2 980	36 284
NAMIBE	3 494	55 784
UIGE	2 812	78 503
ZAIRE	1 937	44 111
TOTAL	3 249 03	2 508 526

Fonte: INSS

TABELA 12 - Segurados por província, 2018-2022

SEGURADOS POR PROVÍNCIA 2018-2022					
PROVÍNCIA	2018	2019	2020	2021	2022
BENGO	23 840	26 439	28 463	31 084	34 350
BENGUELA	158 088	167 325	177 454	188 592	201 662
BIE	44 507	47 245	51 519	56 141	60 089
CABINDA	61 269	65 146	69 128	74 178	81 142
CUNENE	24 944	26 713	28 191	30 499	33 424
CUANDO KUBANGO	19 160	20 425	21 474	22 964	24 533
CUANZA NORTE	38 173	40 844	42 404	45 100	48 349
CUANZA SUL	68 405	74 050	79 846	87 597	93 857
HUAMBO	83 580	89 209	93 942	101 333	109 428
HUILA	106 686	114 472	121 777	130 526	141 543
LUANDA	1 017 254	1 076 981	1 129 651	1 210 924	1 299 369
LUNDA NORTE	36 664	39 224	41 581	45 822	49 819
LUNDA SUL	25 975	28 004	29 958	32 868	36 268
MALANGE	62 392	66 615	70 086	75 022	80 011
MOXICO	26 861	28 765	30 368	32 829	36 284
NAMIBE	42 934	46 163	48 516	52 124	55 784
UIGE	62 316	65 709	70 004	73 680	78 503
ZAIRE	32 666	35 082	37 566	40 902	44 111
TOTAL	1 935 714	2 058 411	2 171 928	2 332 185	2 508 526

Fonte: INSS

Analisando a evolução no período 2018-2022, constata-se que o número de segurados em 11 das 18 províncias teve um aumento a razão de 1,3 vezes (Benguela, Cabinda, Cunene, Huambo, Huíla,

Quando Cubango, Cuanza Norte, Luanda, Malange, Namibe, Uíge), ao passo que nas 7 restantes houve um aumento a razão de 1,4 vezes.

TABELA 13 - Segurados por regime, 2018-2022

		ANO				
		2018	2019	2020	2021	2022
TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM	N	1 925 734	2 045 472	2 157 659	2 314 588	2 480 998
	Var (%)		6,2%	5,5%	7,3%	7,2%
TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA	N	6 235	6 572	7 064	9 255	17 865
	Var (%)		5,4%	7,5%	31,0%	93,0%

TABELA 13 - Segurados por regime, 2018-2022 (cont.)

		ANO				
		2018	2019	2020	2021	2022
CLERO E CONFISSÕES RELIGIOSAS	N	776	935	1 016	1 152	1 281
	Var (%)		20,5%	8,7%	13,4%	11,2%
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS	N	2 730	5 176	5 918	6 766	7 891
	Var (%)		89,6%	14,3%	14,3%	16,6%
TRABALHADORES EM ACTIVIDADES DE BAIXO RENDIMENTOS	N	239	256	271	424	491
	Var (%)	114 472	7,1%	5,9%	56,5%	15,8%
TOTAL	N	1 935 714	2 058 411	2 171 928	2 332 185	2 508 526
	Var (%)		6,3%	5,5%	7,4%	7,6%

Fonte: INSS

De 2018-2022, a Protecção Social Obrigatória inscreveu 572 812 novos segurados, sendo 555 264 por conta de outrem, 11 630 por conta própria, 505 Clero e Confissões Religiosas, 5 161 Trabalhadores de Serviço Doméstico e 252 Trabalhadores em Actividades Económicas de Baixo Rendimento, com um crescimento de 29,6% em relação ao ano de 2018.

Em 2022 os trabalhadores por conta de outrem representavam 98,9% dos segurados. Apesar do crescimento da cobertura dos trabalhadores por conta própria nos últimos anos, em 2022 estes trabalhadores ainda representavam apenas 0,7% dos segurados.

TABELA 14 - Segurados por sector de actividade, 2022

SEGURADOS POR SECTOR DE ACTIVIDADE, 2022		
SECTOR DE ACTIVIDADE	SEGURADOS	%
Outras actividades de serviço colectivos, sociais e pessoais	540 095	21,5%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	356 170	14,2%
Comércio	316 998	12,6%
Construção	260 947	10,4%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	198 146	7,9%
Educação	177 107	7,1%
Indústria transformadora	117 514	4,7%
Indústria extrativa	116 251	4,6%
Transportes, armazenagem e comunicações	105 200	4,2%
Alojamento, restauração e similares	95 460	3,8%
Saúde e acção social	92 996	3,7%
Actividades financeiras	37 862	1,5%
Não declarado	34 105	1,4%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	30 925	1,2%
Famílias com empregados domésticos	9 974	0,4%
Pesca	10 996	0,4%
Organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	7 780	0,3%
TOTAL	2 508 526	100%

Fonte: INSS

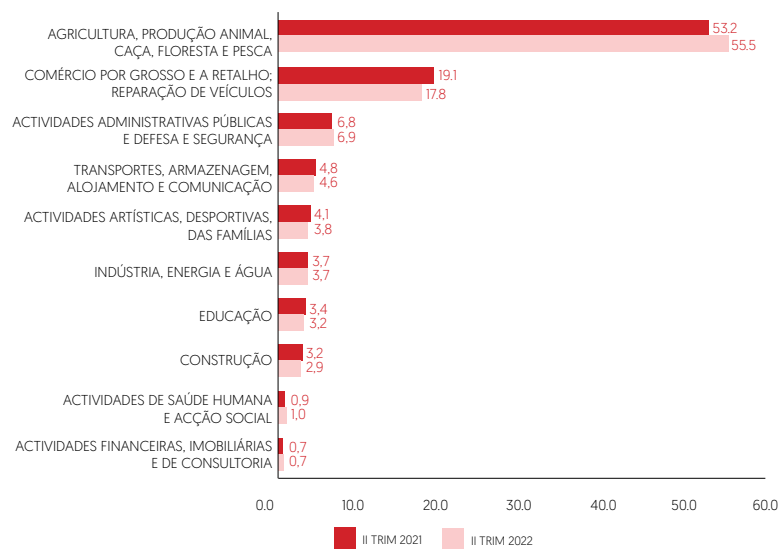
Quando distribuídos os segurados por sector de actividades, 21,5% correspondem a trabalhadores de outras actividades de serviço colectivos, sociais e pessoais, 14,2% são trabalhadores da administração pública, defesa e segurança social obrigatória, 12,6% estão no comércio e 10,4% na construção.

Estes números refletem o nível de informalidade dos

sectores – a agricultura, o sector onde se concentra mais de metade da população empregada (53,2% no II trimestre de 2022) corresponde a 1,2% dos segurados, uma proporção de segurados inferior à do sector das actividades financeiras (1,5%) que é o que menos emprega em Angola (0,7% da população empregada), como se pode verificar no gráfico seguinte.

GRÁFICO 30

**DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO POR SECTOR ECONÓMICO
(EM % DO TOTAL DO EMPREGO), IIº TRIMESTRE DE 2021, IIº TRIMESTRE DE 2022**



Fonte: Indicadores de Emprego e Desemprego, Inquérito ao Emprego em Angola, 1ª edição Agosto de 2022 (INE)

**2.2.1.2.
SEGURADOS POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO**

Na distribuição por sexo, até 2022, a nível dos segurados, 70,3% são homens e 29,7% são mulheres, o que revela o maior peso das mulheres no emprego informal.

TABELA 15 - Segurados por sexo, 2018-2022

SEGURADOS						
ANO	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
	N	Var (%)	N	Var (%)	N	Var (%)
2018	1 382 556	-	553 158	-	1 935 714	-
2019	1 465 420	5,99%	592 991	7,20%	2 058 411	6,34%
2020	1 544 062	5,37%	627 866	5,88%	2 171 928	5,51%
2021	1 657 064	7,32%	675 121	7,53%	2 332 185	7,38%
2022	1 775 938	7,17%	732 588	8,51%	2 508 526	7,56%

Fonte: INSS

2.2.1.3. PENSIONISTAS

As pensões de reforma são prestações mensais vitalícias pagas aos segurados. Podem aceder às pensões de reforma os trabalhadores inscritos na segurança social, com pelo menos 60 anos de idade ou 35 anos de serviço e 180 meses (o equivalente a 15 anos) de contribuições seguidos ou interpolados. O valor da pensão de reforma é calculado com base nas remunerações recebidas nos três anos

anteriores à passagem à reforma, sendo que no caso dos funcionários públicos a referência é o último ano de remunerações.

Em 2022, existiam 236 365 pessoas a receber uma pensão de reforma ou sobrevivência, dos quais cerca de um terço pensionistas de sobrevivência.

TABELA 16 - Evolução do número de pensionistas de reforma e de sobrevivência (2018-2022)

TIPO DE PENSÃO	ANO				
	2018	2019	2020	2021	2022
PENSÃO DE REFORMA	183 036	183 830	184 462	184 878	185 020
PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	46 744	47 006	47 181	47 290	47 350
ABONO DE VELHICE	3 964	3 984	3 989	3 994	3 995

Fonte: INSS

TABELA 17 - Pensionistas de reforma por província, 2022

PROVÍNCIA	PENSIONISTAS
BENGO	2 747
BENGUELA	25 775
BIE	11 302
CABINDA	8 585
CUNENE	2 896
HUAMBO	15 844
HUÍLA	15 090
CUANDO KUBANGO	3 080
CUANZA NORTE	5 408
CUANZA SUL	8 576
LUANDA	92 047
LUNDA NORTE	9 967
LUNDA SUL	3 662
MALANGE	7 514
MOXICO	4 998
NAMIBE	6 271
UIGE	8 870
ZAIRE	3 733
TOTAL	236 365

Fonte: INSS

De forma semelhante à cobertura dos segurados, é na província de Luanda onde se encontram o maior número de pensionistas de reforma – cerca de 39,4% do total de pensionistas em 2022 – seguido de Benguela (10,9%), Huambo (6,7%) e Huila (6,3%).

TABELA 18 - Tipo de Pensão e Montantes em Kwanzas, 2022

TIPO DE PENSÃO	(MONTANTES EM KWANZAS) 2022
PENSÃO MÍNIMA DE REFORMA	48 272
PENSÃO MÍNIMA DE SOBREVIVÊNCIA	30 894
ABONO DE VELHICE MÍNIMO	30 894
PENSÃO DE REFORMA MÁXIMA	607 874

Fonte: INSS

Em Angola, por conta do Decreto Presidencial n.º 161/22, há limites de pensões, sendo a pensão mínima de reforma 48 272 Kwanzas e a pensão mínima de sobrevivência 30 894 Kwanzas. Existe um valor mínimo para o abono de família de igual valor e uma pensão máxima de reforma de 607 874 Kwanzas.

TABELA 19 - Pensão média e mediana, 2022

PENSÃO	VALOR (KZ)
MEDIANA	48 272
MÉDIA	112 545,4
VALOR MÉDIO DE PENSÃO DE REFORMA	111 871,9

Fonte: INSS

TABELA 20 - Pensão mediana por sexo, 2022

SEXO	VALOR (KZ)
FEMININO	48 272
MASCULINO	48 272

Fonte: INSS

TABELA 21 - Pensão média por sexo, 2022

SEXO	VALOR (KZ)
FEMININO	112 606,6
MASCULINO	112 524,6

Fonte: INSS

Note-se que os dados apresentados se referem a dados agregados anuais, sendo que cada beneficiário poderá receber até 12 prestações por ano e mais 1 referente ao subsídio de Natal (13 no total).

TABELA 22 - Evolução do número de prestações pagas - pensões e abono de velhice, 2018-2022

TIPO DE PENSÃO	ANO					TOTAL
	2018	2019	2020	2021	2022	
PENSÕES						
PENSÃO DE REFORMA	1 174 256	1 219 985	1 358 162	1 550 183	1 610 170	6 912 756
PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	419 404	527 331	603 678	655 194	664 021	2 869 628
ABONO DE VELHICE	22 291	20 273	21 995	24 076	24 741	113 376

Fonte: INSS

2.2.1.4. OUTRAS PRESTAÇÕES

De seguida identifica-se o universo de beneficiários de outras prestações concedidas pelo INSS, no âmbito do apoio às famílias e à maternidade,

nomeadamente subsídios de aleitamento, abono de família, subsídio de maternidade, morte e funeral e sua evolução no tempo.

TABELA 23 - Número de beneficiários de outras prestações, por tipo de benefício, 2018-2022

TIPO DE BENEFÍCIO	ANO					TOTAL
	2018	2019	2020	2021	2022	
SUBSÍDIO POR MORTE	9 111	9 978	6 657	8 684	2 081	36 511
SUBSÍDIO DE MATERNIDADE	2 633	1 772	1 128	1 547	1 073	8 153
SUBSÍDIO DE PRÉ MATERNIDADE	40	28	14	22	6	110
SUBSÍDIO DE FUNERAL	1 012	1 114	953	1 201	1 118	5 398
SUBSÍDIO DE ALEITAMENTO	4 701	6 195	5 350	5 035	3 567	24 848
SUBSÍDIO DE ABONO DE FAMÍLIA	2 908	6 852	8 357	9 320	10 033	37 470
TOTAL	20 405	25 939	22 459	25 809	17 878	112 490

Fonte: INSS

2.2.1.5. RECEITAS E DESPESAS DA PSO

A despesa com a PSO aumentou de forma contínua entre 2018-2022 crescendo 85% neste período e atingindo 364 mil milhões de Kwanzas em 2022.

As receitas com contribuições representaram neste ano cerca de 72% do total de receitas.

TABELA 24 - Receitas e despesas da PSO, em kwanzas, 2018-2022

ANO	TOTAL DE RECEITAS	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	DESPESAS COM PRESTAÇÕES	CUSTO ADMINISTRATIVO	TOTAL DE DESPESAS
2018	234 640 333 760	193 594 740 104	167 307 596 335	29 211 318 011	196 518 914 346
2019	379 350 604 762	308 641 290 842	211 784 112 268	22 505 010 464	234 289 122 732
2020	461 291 108 768	353 249 175 204	245 848 898 460	26 650 772 799	272 499 671 259
2021	502 639 187 759	427 455 466 189	286 404 017 994	60 234 428 213	346 638 446 207
2022	639 903 095 18	458 494 687 339	322 071 645 291	42 014 630 659	364 086 276 659

Fonte: INSS

2.2 PROTECÇÃO SOCIAL DE BASE

2.2.2.1. PROGRAMAS E PRESTAÇÕES MASFAMU POR SEXO E PROVÍNCIA

Em Angola, a protecção social de base é regida também pela mesma Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social.

O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) é o órgão responsável por conceber, propôr e executar a política de combate à pobreza e de protecção social dos grupos vulneráveis da população, bem como a defesa

e bem-estar da família, desenvolvimento das comunidades, protecção dos direitos das crianças e garantia da igualdade de género. No âmbito do cumprimento da sua Missão, desenvolveu um conjunto de acções com a implementação de 5 programas, nomeadamente: (i) Programa de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PIDLCP), (ii) Protecção e Promoção dos Direitos da Criança (PPDC), (iii) Promoção do Género e Empoderamento da Mulher (PGEM); (iv) Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares (VFRFCF) e (v) Apoio a Vítima de Violência (AVV). Na tabela seguinte referem-se as diferentes componentes de cada um dos programas, o tipo de assistência prestada e qual o organismo responsável.

TABELA 25 - Programas e Prestações (MASFAMU)

PROGRAMA	COMPONENTE	TIPO DE ASSISTÊNCIA	RESPONSABILIDADE
PIDLCP	Actividade geradora de rendimento	kits profissionais	UTAS-PIDLCP e IRSEM
	Rendimento mínimo	transferências monetárias	
PPDC	Centros de acolhimento	acolhimento e assistência alimentar	INAC
	Apoio social	leite e papa a crianças dos 0-5 anos	
	Prevenção e protecção	sensibilização e orientação psicossocial	
PGEM	Promoção do género	sensibilização e capacitação sobre questões de género	GASFIG
VFRFC AVV	Apoio social	cestas básicas	GASFIG
		meio de locomoção e ajudas técnicas	
	Apoio aos sinistros e calamidades	chapas de zinco, tendas e cestas básicas	
	Centro de acolhimento de pessoa idosa	assistência alimentar	
	Capacitação	formação e distribuição de kits	
AVV	Prevenção e protecção	sensibilização e orientação psicossocial	GASFIG

2.2.2.1.1. PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E COMBATE À POBREZA (PIDLCP)

O Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza visa a melhoria do nível de vida das camadas mais desfavorecidas da população, que vivem em condições de pobreza extrema, particularizando a atenção no desenvolvimento de base local (comunas e municípios), reforçando o conceito da municipalização da execução dos projectos e actividades, através de uma intervenção local, coordenada a nível central.

A integração de pessoas em actividades geradoras de rendimento é um dos processos que o Sector

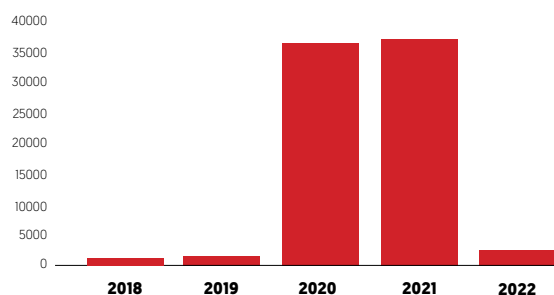
coordena e desenvolve em torno do Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza. No período em análise (2018-2022) foram integradas e beneficiaram de kits profissionais, nos diferentes projectos, 77 417 pessoas, incluindo ex-militares.

Em termos de distribuição geográfica dos apoios, as Províncias de Benguela (3 010 beneficiários), Bié (7 371), Huambo (6 746), Huíla (8 744), Luanda (10 164), Luanda Norte (9 928), Moxico (6 433) e Zaire (3 549), abrangeram as maiores cifras de beneficiários, num total de 55 945, correspondentes a 72,26% do total. Contudo, os maiores registos de beneficiários deste programa verificam-se em 2020 e 2021, 46,5% e 47% do total de beneficiários do período, respectivamente.

TABELA 26 - Número de pessoas integradas em actividades geradoras de rendimento, por província

PROVÍNCIA	TOTAL	2018	2019	2020	2021	2022
N.º de Beneficiários	77 417	1 006	1 457	36 014	36 692	2 248
BENGO	2 859	58	94	2 663	0	44
BENGUELA	3 010	20	193	1 659	921	217
BIÉ	7 371	33	120	4 149	3 025	44
CABINDA	814	82	227	4 14	20	71
CUANDO CUBANGO	2 622	85	48	1 527	962	0
CUANZA NORTE	2 247	119	15	1 900	151	62
CUANZA SUL	2 336	12	148	1 363	449	364
CUNENE	2 631	0	57	355	2 219	0
HUAMBO	6 746	86	79	2 165	4 365	51
HUÍLA	8 744	71	112	3 426	4 887	248
LUANDA	10 164	230	31	7 930	1 650	323
LUNDA NORTE	9 928	29	66	577	9 143	113
LUNDA SUL	1 446	123	71	775	0	477
MALANJE	2 983	0	41	2 858	56	28
MOXICO	6 433	54	49	1 093	5 219	18
NAMIBE	864	4	21	408	410	21
UÍGE	2 670	0	36	1 702	787	145
ZAIRE	3 549	0	49	1 050	2 428	22

GRÁFICO 31

PESSOAS INTEGRADAS EM ACTIVIDADES GERADORAS DE RENDIMENTO, POR ANO

Destaca-se a integração de 14 299 ex-militares pelos diferentes processos, com relevância para 2020 e 2022, 57% e 13,9% respectivamente.

Todavia, a dinâmica desta actividade de Integração incluiu a distribuição de tratores, tendo em vista a criação de cooperativas agrícolas em todo o País, permitindo a produção de bens e produtos, para auto-suficiência. Beneficiaram da distribuição de tratores 7 997 ex-militares, com maior incidência em 2020, cerca de 79%.



As Províncias de Benguela, Bié e Luanda, alcançaram as maiores cifras, 37,5%, 20% e 7,9% respectivamente, como se pode verificar na tabela em anexo (A2).

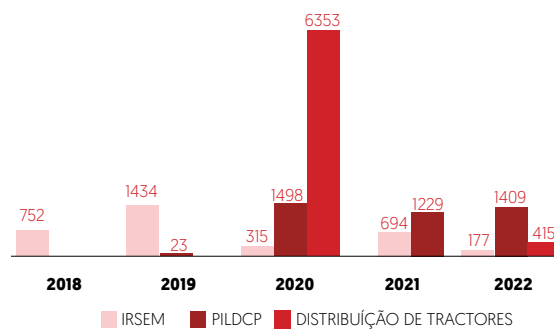
No Anexo 2 detalham-se os dados do número de ex-militares reintegrados pelos diferentes programas por província no período 2018-2022.

2.2.2.1.2. PROGRAMA DE PROTECÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança pretende prevenir, combater e proteger a criança contra actos de violência e de violação dos seus direitos, com realce para os casos de abuso sexual, exploração do trabalho infantil, instrumentalização, acusação de práticas de feitiçaria, rapto e tráfico de criança, casamento e gravidez precoce, abandono, bem como algumas práticas sócio-culturais nefastas que impedem o seu normal desenvolvimento, procurando assegurar o seu acesso aos serviços sociais mínimos (saúde, educação, alimentação adequada e vestuário).

No quadro da protecção de crianças, em Centros de

GRÁFICO 32
**NÚMERO DE EX-MILITARES INTEGRADOS,
POR PROGRAMA E POR ANO**



Acolhimento e Famílias Substitutas permaneceram até ao final de 2022, 8 278 beneficiários, dos quais 7 180 crianças em centros (3 421 rapazes e 3 759 meninas) e em famílias substitutas 1 098 (582 rapazes e 516 meninas). Fruto da localização e reunificação familiar, verificou-se uma redução de 1 502 crianças, comparativamente a 2021, daí a tendência de oscilação.

As Províncias de Benguela (1 075 crianças), Cabinda (474), Cuando Cubango (659), Huambo (505), Luanda (3 418) e Malanje (446), acolheram as maiores cifras de crianças protegidas, num total de 6 577, representando 79% do total de crianças apoiadas.

TABELA 27 - Crianças acolhidas em centros de acolhimento e em mães tutelares, por província e sexo

PROVÍNCIA	2019		2020		2021		2022	
	M	F	M	F	M	F	M	F
N.º de Beneficiários	7 419		8 512		9 780		8 278	
	3 987	3 432	4 567	3 945	5 297	4 483	4 003	4 275
BENGO	1	1	1	1	1	1	1	1
BENGUELA	460	703	460	703	462	706	391	684
BIÉ	27	11	167	236	167	236	56	46
CABINDA	54	290	54	290	54	292	171	303
CUANDO CUBANGO	41	42	41	42	41	43	50	43
CUANZA NORTE	25	95	25	95	456	336	350	309
CUANZA SUL	137	65	70	65	197	121	99	36
CUNENE	0	0	0	0	4	1	4	1
HUAMBO	223	236	223	236	223	236	223	282
HUÍLA	1 016	923	954	790	985	834	275	121
LUANDA	1 408	667	1 940	1 133	1 968	1 161	1 588	1 830
LUNDA NORTE	3	12	3	12	3	12	3	12
LUNDA SUL	302	52	302	52	305	55	176	94
MALANJE	146	210	146	210	147	211	299	147
MOXICO	38	0	17	0	106	152	9	0
NAMIBE	2	3	2	3	16	9	151	149
UÍGE	39	100	94	45	94	45	59	90
ZAIRE	65	22	68	32	68	32	98	127

A assistência às crianças dos 0-2 anos de idade (leite e papa), registou o apoio a 10.771 crianças em 16 províncias do país, com maior relevância no Cuanza Sul (3 334), Huíla (3 746) e Luanda (1 045), que em conjunto representaram 75% das crianças apoiadas

globalmente. Sendo que a maior cifra, verificou-se em 2021 (52% da proporção de crianças apoiadas). As Províncias do Cuando Cubango e Lunda Norte não registaram nenhuma ocorrência.

TABELA 28 - Crianças assistidas com leite e papa, por província e sexo

PROVÍNCIA		2018		2019		2020		2021		2022	
SEXO		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
N.º de Beneficiários	10 771	1 301		994		220		5 673		2 583	
		735	566	481	513	95	125	2 380	3 293	1 263	1 320
BENGO	167	100	67	0	0	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	119	9	1	46	50	6	7	0	0	0	0
BIÉ	87	35	42	3	3	2	2	0	0	0	0
CABINDA	420	278	142	0	0	0	0	0	0	0	0
CUANDO CUBANGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUANZA NORTE	57	0	1	11	28	11	6	0	0	0	0
CUANZA SUL	3 334	0	0	4	3	4	7	873	997	708	738
CUNENE	233	51	47	17	9	1	1	18	31	27	31
HUAMBO	534	8	8	72	85	30	51	117	115	34	14
HUÍLA	3 746	0	0	15	9	23	30	1 209	1 930	254	276
LUANDA	1 045	109	109	249	250	0	0	109	1 60	28	31
LUNDA NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
MALANJE	452	97	83	39	39	12	14	49	53	22	44
MOXICO	4	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0
NAMIBE	100	42	55	0	1	0	0	0	2	0	0
UÍGE	73	0	0	19	25	6	7	2	3	8	3
ZAIRE	399	6	11	6	11	0	0	0	0	182	183

2.2.2.1.3. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO GÉNERO E EMPODERAMENTO DA MULHER

O Programa de Promoção do Género e Empoderamento da Mulher visa contribuir para a sensibilização dos agentes públicos, das famílias, das empresas e das comunidades

sobre a importância da mulher no processo de desenvolvimento, promovendo, assim, a mudança de comportamentos e práticas em relação à sua participação⁷.

⁷ Este Programa desenvolve uma série de actividades em torno da sensibilização, com a realização de palestras, seminários e workshops sobre a mudança de comportamento, bem como na promoção de fóruns e capacitação em matérias de empreendedorismo.

2.2.2.1.4. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA E REFORÇO DAS COMPETÊNCIAS FAMILIARES

O Programa de Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares, visa sensibilizar as populações sobre as competências familiares, mitigar o risco social e a desestruturação das famílias, combater a pobreza extrema das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, através da atribuição de prestações, de carácter temporário, com vista a responder a problemas sociais pontuais ou de curto prazo.

No âmbito deste programa foram assistidas com cestas básicas de alimentos, 168 038 famílias em situação de vulnerabilidade, no período 2018-2022, correspondente a 840 192 pessoas, nas 18 Províncias do País, com grande abrangência em Benguela (23.499 beneficiários), Cuanza Sul (13 207), Huíla (19 041), Luanda (19 926), Lunda Sul (18 882) e Namibe (30 114), províncias que totalizam 124 669 beneficiários (74% do total). Contudo, os maiores registos verificaram-se nos anos de 2020, 54% e 2021, 23%. 2018 e 2019, registaram as cifras mais baixas, 4,9% e 3,7% respectivamente.

TABELA 29 - Número de famílias assistidas com cestas básicas de alimentos, por província

PROVÍNCIA	TOTAL	2018	2019	2020	2021	2022
N.º de Pessoas	840 192	41 390	31 655	454 882	196 915	115 350
Famílias Assistidas	168 038	8 278	6 331	90 976	39 383	23 070
BENGO	4 942	39	73	0	0	4 830
BENGUELA	23 499	51	380	22 919	149	0
BIÉ	325	50	76	147	5	47
CABINDA	3 058	865	32	2 148	8	5
CUANDO CUBANGO	3 864	1 918	46	1 652	0	248
CUANZA NORTE	6 513	80	315	6 108	10	0
CUANZA SUL	2 248	0	79	825	522	822
CUNENE	13 207	186	2 417	4 429	3 155	3 020
HUAMBO	7 838	4	276	35	1 915	5 608
HUÍLA	19 041	207	559	687	17 059	529
LUANDA	19 926	3 817	617	5 993	3 415	6 084
LUNDA NORTE	38	3	0	0	35	0
LUNDA SUL	18 882	19	8	17 774	560	521
MALANJE	2 890	435	219	1 567	467	202
MOXICO	2 317	0	0	2 276	41	0
NAMIBE	30 114	417	0	19 153	10 544	0
UÍGE	4 139	135	864	2 762	294	84
ZAIRE	5 198	52	370	2 502	1 204	1 070

Referente aos apoios à pessoa idosa na comunidade, foram assistidas 43 381 em 17 Províncias, com ênfase para Benguela (8 549 pessoas idosas apoiadas), Cuanza Norte (17 095), Malanje (3 736) e Zaire (3 233), perfazendo 32 613 beneficiários, 75% do total. Todavia, em 2020 registou-se a maior cifra de

população idosa apoiada na comunidade, 59% do total do período.

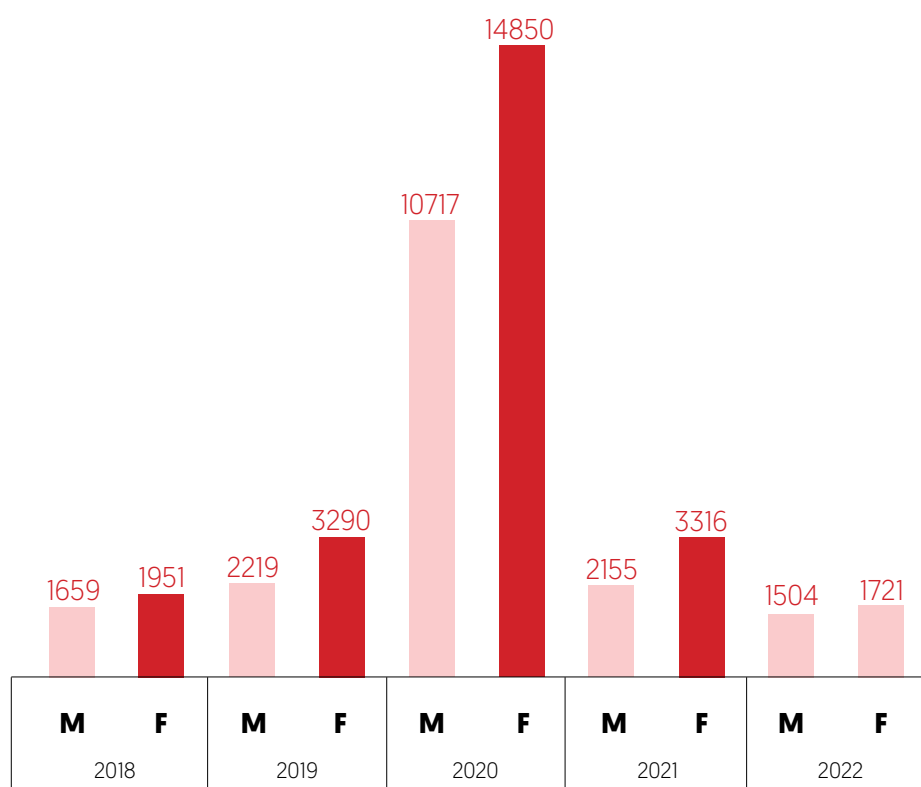
Por conseguinte, grande parte da assistência foi para o sexo feminino, 57%.

TABELA 31 - Número de pessoas idosas assistidas com cestas básicas de alimentos, por província e sexo

PROVÍNCIA		2018		2019		2020		2021		2022	
SEXO		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
N.º de Beneficiários	43 381	3 610		5 509		25 566		5 471		3 225	
		1 659	1 951	2 219	3 290	10 717	14 850	2 155	3 316	1 504	1 721
BENGO	79	0	0	36	43	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	8 549	695	955	1 291	2 009	1 333	2 061	95	110	0	0
BIÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABINDA	39	0	0	9	29	0	0	1	0	0	0
CUANDO CUBANGO	623	26	72	0	0	175	350	0	0	0	0
CUANZA NORTE	17 095	11	19	102	165	6 805	9 766	80	147	0	0
CUANZA SUL	473	0	0	15	17	245	160	10	10	6	10
CUNENE	2 171	65	75	43	50	47	82	348	754	269	438
HUAMBO	2 558	15	15	100	175	57	86	585	549	487	489
HUÍLA	2 343	129	97	26	21	43	31	631	1 254	51	60
LUANDA	150	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0
LUNDA NORTE	30	0	0	0	0	0	0	21	9	0	0
LUNDA SUL	152	34	34	2	2	0	0	39	41	0	0
MALANJE	3 736	434	510	375	477	481	358	273	337	162	329
MOXICO	23	0	0	5	18	0	0	0	0	0	0
NAMIBE	1 900	157	154	37	30	553	845	47	77	0	0
UÍGE	227	0	1	11	14	110	73	10	6	1	1
ZAIRE	3 233	93	19	167	240	867	1 038	15	22	378	394

GRÁFICO 34

**PESSOAS IDOSAS ASSISTIDAS COM CESTAS
BÁSICAS DE ALIMENTOS, POR ANO**



Quanto às calamidades e sinistros, foram assistidas 50 908 pessoas sinistradas no período 2018-2021, por via dos Gabinetes da Acção Social, Família e Igualdade de Género, em 12 Províncias do País, com maior incidência para as províncias de Benguela (2

974), Cuanza Norte (31 761), Cunene (5 440) e Uíge (6 066), perfazendo 46 241, 90,8% do total. Nota-se claramente que, o maior número de ocorrências registou-se em 2020, 64%, com uma taxa de 38% do sexo feminino.

TABELA 32 - Pessoas afectadas por calamidades e sinistros, assistidas com bens alimentares e não alimentares, por província e sexo

PROVÍNCIA	TOTAL	2018		2019 ⁸		2020		2021	
		M	F	M	F	M	F	M	F
N.º de Beneficiários	50 908	4 404		12 730		32 632		1 142	
		1 659	1 951	2 219	3 290	10 717	14 850	2 155	3 316
BENGO	865	511	354	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	2 974	41	46	872	1 301	364	350	0	0
BIÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABINDA	200	93	94	6	7	0	0	0	0
CUANDO CUBANGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUANZA NORTE	31 761	10	10	6	9	12 806	18 920	0	0
CUANZA SUL	682	113	141	43	36	75	109	82	83
CUNENE	5 440	79	54	2 123	3 184	0	0	0	0
HUAMBO	620	0	0	318	302	0	0	0	0
HUÍLA	538	0	0	146	380	0	0	6	6
LUANDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MALANJE	71	37	20	10	4	0	0	0	0
MOXICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NAMIBE	8	0	0	0	0	3	5	0	0
UÍGE	6 066	1 390	1 394	1 308	1 974	0	0	0	0
ZAIRE	1 683	11	6	420	281	0	0	482	483

Foram igualmente apoiadas 1 329 famílias, no quadro da melhoria das condições habitacionais, com um total de 19 247 chapas de zinco, permitindo renovar e reforçar a cobertura das suas habitações.

Apenas 5 Províncias não registaram nenhuma ocorrência. Verifica-se que 2018 foi ano com o maior número de registos, 61% e 33%, de chapas e de famílias, respectivamente.

⁸ Na sequência de uma campanha de solidariedade realizada no País, nas 18 Províncias em 2019, foram igualmente assistidas mais de 1 milhão de pessoas.

TABELA 33 - Famílias assistidas com chapas de zinco, no quadro da melhoria das condições habitacionais, por província

PROVÍNCIA	DISTRIBUIÇÃO DE CHAPAS		2018		2019		2020		2021		2022	
	CHAPAS	FAMÍLIA	CHAPAS	FAMÍLIA	CHAPAS	FAMÍLIA	CHAPAS	FAMÍLIA	CHAPAS	FAMÍLIA	CHAPAS	FAMÍLIA
TOTAL	19 247	1 329	11 872	445	2 472	515	1 134	147	2 505	165	1 264	57
BENGO	5 161	175	5 070	169	91	6	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	329	24	40	2	261	19	28	3	0	0	0	0
BIÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABINDA	1 864	111	1 564	98	300	13	0	0	0	0	0	0
CUANDO CUBANGO	870	24	870	24	0	0	0	0	0	0	0	0
CUANZA NORTE	1 680	209	95	2	0	0	805	129	780	78	0	0
CUANZA SUL	1 125	47	0	0	0	0	0	0	1 125	47	0	0
CUNENE	190	7	190	7	0	0	0	0	0	0	0	0
HUAMBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HUÍLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUANDA	3 656	122	3 656	122	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	847	43	0	0	0	0	83	5	0	0	764	38
MALANJE	50	1	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MOXICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NAMIBE	10	1	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0
UÍGE	1 940	464	337	20	1 410	436	193	8	0	0	0	0
ZAIRE	1 525	101	0	0	400	40	25	2	600	40	500	19

Foram atribuídos 7 912 meios de locomoção e ajudas técnicas a igual número de pessoas, em todo o País, com grande incidência para Luanda 2 241, 70% dos beneficiários. Houve maior entrega a pessoas do sexo masculino, 61%. Esta actividade registou a maior cifra em 2018, 51%, do total, com um registo de 18,8 do sexo feminino.

GRÁFICO 35
FAMÍLIAS APOIADAS COM CHAPAS DE ZINCO, POR ANO, 2018-2022

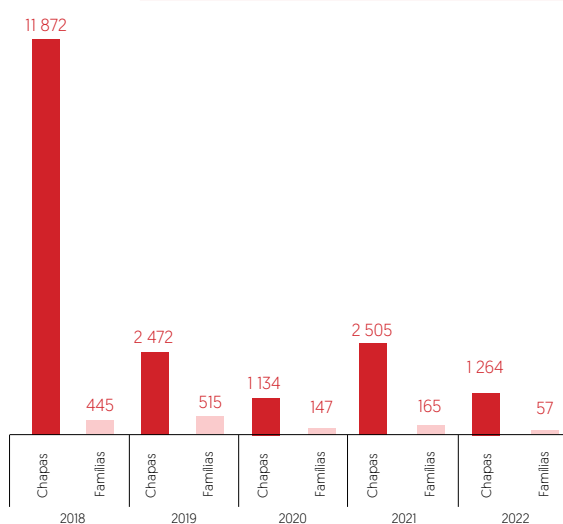


TABELA 34 - Pessoas com deficiência apoiadas com meios de locomoção e ajuda técnicas, por província e sexo

PROVÍNCIA	N.º DE BENEFICIÁRIOS	2018		2019		2020		2021		2022	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
TOTAL	7 912	4 037		1 300		717		1 159		699	
		2 543	1 494	776	524	422	295	722	437	395	304
BENGO	219	98	87	19	15	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	63	0	0	20	12	8	3	12	8	0	0
BIÉ	239	121	57	16	15	16	5	1	0	4	4
CABINDA	277	77	79	70	45	0	0	6	0	0	0
CUANDO CUBANGO	922	527	358	0	0	21	16	0	0	0	0
CUANZA NORTE	293	87	59	36	26	33	25	11	16	0	0
CUANZA SUL	270	18	21	18	8	37	44	75	42	4	3
CUNENE	473	176	67	62	33	21	12	40	23	25	14
HUAMBO	292	27	20	73	79	13	10	13	10	24	23
HUÍLA	9	0	1	0	0	0	0	0	0	5	3
LUANDA	2 241	366	358	188	121	34	28	436	223	275	212
LUNDA NORTE	54	35	19	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	431	83	42	170	114	7	8	3	0	4	0
MALANJE	564	358	92	3	2	1	1	48	42	12	5
MOXICO	712	425	144	84	39	0	0	8	12	0	0
NAMIBE	91	44	46	1	0	0	0	0	0	0	0
UÍGE	191	22	4	15	13	78	44	6	8	1	0
ZAIRE	571	79	40	1	2	153	99	63	53	41	40

Esta tabela mostra a distribuição de meios de locomoção e ajudas técnicas, com grande referência às cadeiras de rodas (1 512), pares de canadianas (3 077) e pares de muletas (1 139), num valor total de

5 728, 72% do global. Nota-se igualmente que, em 2020 e 2022, registaram-se as menores cifras, 9% e 8,8%, respectivamente.

TABELA 35 - Número de meios de locomoção e ajudas técnicas distribuídas, por tipo

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS E MEIOS DE LOCOMOÇÃO	TOTAL	2018	2019	2020	2021	2022
N.º de Beneficiários	7 912	4 037	1 300	717	1 159	699
Andarilhos	192	85	34	7	56	10
Bengalas para Cegos	660	394	66	143	46	11
Cadeiras de rodas	1 512	310	310	202	369	321
Guia para Cego	120	110	1	5	3	1
Pares de canadianas Adultos	3 077	1 880	511	167	307	212
Pares de Canadianas Infantis	895	668	143	28	49	7
Pares de Muletas	1 139	522	195	112	195	115
Triciclos Manuais	316	68	40	53	134	21
Triciclos Motorizados	1	0	0	0	0	1

Ainda no que se refere à valorização da família e reforço das competências familiares, foram capacitadas 5 426 parteiras tradicionais, que receberam igual número de Kits de Parto Limpo, em 15 Províncias do País, com cifras altas no Bie (832), Cuanza Sul (834), Huambo (1 104) e Huila (611), perfazendo 3 381, o equivalente a 62% do total.

TABELA 36 - Número de parteiras tradicionais capacitadas, por província

PROVÍNCIA	TOTAL	2018	2019	2020	2021	2022
Nº DE PARTEIRAS TRADICIONAIS	5 426	1 143	1 595	521	1 190	977
BENGO	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	190	0	160	30	0	0
BIÉ	832	632	200	0	0	0
CABINDA	0	0	0	0	0	0
CUANDO CUBANGO	0	0	0	0	0	0
CUANZA NORTE	65	0	45	20	0	0
CUANZA SUL	834	0	216	182	206	230
CUNENE	77	0	0	0	0	77
HUAMBO	1 404	378	865	91	19	51
HUÍLA	611	0	0	143	368	100
LUANDA	67	0	0	0	0	67
LUNDA NORTE	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	50	0	0	0	50	0
MALANJE	0	0	0	0	0	0
MOXICO	86	86	0	0	0	0
NAMIBE	25	0	0	25	0	0
UÍGE	210	0	60	0	150	0
ZAIRE	975	47	49	30	397	452

Foram capacitadas 3 032 jovens mulheres em matérias de pequenos negócios, que beneficiaram de kits profissionais, no quadro da criação de cooperativas, nomeadamente, de corte e costura, comércio, fabrico de sabão e panificação e

pastelaria. Os anos de 2020 e 2021, registaram aumentos consideráveis, comparativamente aos restantes períodos. A Província da Huila capacitou cerca de 34% do total.

TABELA 37 - Jovens mulheres capacitadas em pequenos negócios, por província, 2018 - 2022

PROVÍNCIA	TOTAL	2018	2019	2020	2021	2022
Nº DE BENEFICIÁRIAS	3 032	272	562	1 162	1 036	865
BENGO	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	719	71	1	588	59	0
BIÉ	0	0	0	0	0	0
CABINDA	0	0	0	0	0	0
CUANDO CUBANGO	82	0	0	0	82	0
CUANZA NORTE	0	0	0	0	0	0
CUANZA SUL	17	0	0	17	0	0
CUNENE	139	0	0	8	131	265
HUAMBO	780	0	119	0	661	197
HUÍLA	1 028	180	213	532	103	403
LUANDA	0	0	0	0	0	0
LUNDA NORTE	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	0	0	0	0	0	0
MALANJE	0	0	0	0	0	0
MOXICO	0	0	0	0	0	0
NAMIBE	0	0	0	0	0	0
UÍGE	171	21	150	0	0	0
ZAIRE	96	0	79	17	0	0

2.2.2.1.5. APOIO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA (AVV)

O Programa de Apoio a Vítima de Violência, consiste em acções de sensibilização que concorrem para a diminuição de casos de todas as formas de violência;

aposta também na protecção e na promoção da vítima, com o aumento do número de casas de abrigo e centros de atendimento⁹.

⁹ Este Programa desenvolve uma série de actividades em torno da sensibilização, com a realização de palestras, seminários, workshops e aconselhamento, sobre a mudança de comportamento, bem como na promoção de fóruns e capacitação em matérias de prevenção da violência doméstica, com vista à redução de casos.

2.2.2.1.6. PROGRAMA KWENDA

Como resultado da experiência do projecto piloto Valor Criança, tem sido implementado, desde Maio de 2020, o Programa de Fortalecimento da Protecção Social – KWENDA, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 125/20 de 20 de Maio, que prevê apoiar, em todo o País, 1 608 000 Agregados Familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade. O Programa é coordenado por uma comissão intersectorial, presidida pela Ministra de Estado para Área Social, sendo o FAS-IDL, agência governamental, dotada de personalidade jurídica, autonomia financeira e administrativa, a entidade responsável pela operacionalização, que tem engajadas equipas multidisciplinares de especialistas nacionais, Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitários (ADECOS), em estreita colaboração com as administrações municipais.

Avaliado em 420 milhões USD, o programa é financiado em 320 milhões USD pelo Banco Mundial, sendo os outros 100 milhões USD, provenientes do Tesouro Nacional.

O Programa está estruturado em quatro componentes, nomeadamente:

A **componente das Transferências Sociais Monetárias** que se traduz na atribuição de um subsídio mensal de 8 500 Kz pago trimestralmente no valor acumulado de 25 500 Kz a cada agregado familiar, actualizado para 33 000 Kz pelo Decreto Presidencial n.º 132/23 de 1 de Junho de 2023, que aprova as medidas de mitigação da remoção parcial da subvenção ao preço da gasolina. Os pagamentos ocorrem por via de um cartão multicaixa, telefone (Mobile Money) ou em dinheiro vivo. As famílias passam a ser proprietárias dos cartões multicaixa e dos telefones. Até se chegar ao momento dos pagamentos, ocorre um intenso processo de cadastramento das famílias, validação dos dados, inscrição dos beneficiários com a intervenção dos ADECOS treinados pela equipa do FAS para o efeito e pelos técnicos das administrações municipais.

TABELA 38 - População beneficiária de transferência social monetária, até 31/12/2022

PROVÍNCIA	2020	2021	2022
TOTAL	5 704	308 827	294 301
CABINDA	-	5 009	1 582
ZAIRE	1 738	9 156	12 475
UÍGE	-	10 891	11 325
LUANDA	-	21 746	944
CUANZA NORTE	-	1 011	18 656
CUANZA SUL	-	29 071	27 396
MALANJE	964	15 351	19 709
LUNDA NORTE	-	25 746	23 916
BENGUELA	-	12 855	40 416
HUAMBO	-	45 661	22 206
BIÉ	-	30 507	24 416
MOXICO	-	18 553	15 704
CUANDO CUBANGO	901	14 202	6 837
NAMIBE	-	7 454	15 476
HUÍLA	1,100	31 822	27 552
CUNENE	1,001	23 180	7 774
LUNDA SUL	-	6 612	6 555
BENGO	-	-	11 362
SEXO			
HOMENS	2 226	124 293	117 720
MULHERES	3 478	184 534	176 581
GRUPOS ETÁRIOS			
15-24 anos	422	30 203	37 338
25-34 anos	1 249	74 699	65 883
35-44 anos	1 181	57 411	53 621
45-54 anos	918	48 712	44 980
55-59 anos	371	19 553	18 704
60 ou mais anos	1 563	78 248	73 774
TOTAL	5 704	308 826	294 300

Fonte: FAS-IDL

Atendendo a que a população em situação de risco de pobreza monetária em Angola, em 2022, correspondia a cerca de 40,6%¹⁰ da população total (33,09 milhões de habitantes, segundo dados do INE), estima-se que esta proporção corresponda a 13,43 milhões de pessoas. Neste sentido, a população abrangida pelo KWENDA em 2022 – de 294 301 beneficiários – equivalia a cerca de 2,2% da população pobre.

O **Cadastro Social Único** é uma plataforma que reúne os dados dos cidadãos em situação de pobreza e vulnerabilidade, permitindo a harmonização dos diferentes programas sociais do Estado.

Até ao dia 31/12/2023 o Programa KWENDA cadastrou 1 562 079¹¹ Agregados Familiares em 94 municípios e 18 províncias, e está a contribuir de forma determinante para materializar o Decreto Presidencial 136/19, que cria o Cadastro Social Único e aprova o seu Regulamento.

INCLUSÃO PRODUTIVA E CASI

Com a **Componente da Inclusão Produtiva** o KWENDA identifica e apoia iniciativas económicas e produtivas das famílias, no quadro do auto-emprego e da geração de rendimento. Numa primeira fase, o Programa está a incluir produtivamente 19 000 agregados familiares nos domínios da agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, corte e costura, artesanato e comércio. Com a inclusão produtiva, várias famílias deixam a condição de extrema pobreza e passam a ser actores económicos locais, gerando empregos e fontes de sustentabilidade.

O Programa está a estimular a organização dos beneficiários em associações, cooperativas e a criação de um Fundo Rotativo de Inclusão.

TABELA 39 - População coberta pela inclusão produtiva

	2022
TOTAL	16,924
CABINDA	2 400
CUANZA NORTE E BENGU	60
BIÉ	4 320
MOXICO E CUNENE	3 980
HUÍLA	6 164
SEXO	
HOMENS	6 398
MULHERES	10 526
TOTAL	16 924

Fonte: FAS-IDL

MUNICIPALIZAÇÃO DA ACÇÃO SOCIAL

Com a componente de municipalização da acção social, o KWENDA permite fazer chegar os serviços sociais mas próximos dos cidadãos através dos Centro de Acção de Social Integrado - CASI.

¹⁰ Segundo o relatório do INE, referente a dados de 2020. [Publicação_637494431350652835.pdf \(gov.ao\)](https://publicacao.637494431350652835.pdf.gov.ao)

¹¹ Dados retirados da página do KWENDA em 30/4/2024.

TABELA 40 - Solicitações registadas no Centro de Acção Social Integrado (CASI)

	2020	2021	2022
TOTAL	4 021	13 574	26 667
CABINDA	-	700	-
ZAIRE	288	940	9564
UÍGE	-	-	-
LUANDA	-	1 125	1 127
CUANZA NORTE	-	-	-
CUANZA SUL	-	1 520	947
MALANGE	-	1 022	4 968
LUANDA NORTE	-	-	-
BENGUELA	-	751	37
HUAMBO	-	-	-
BIÉ	-	1 015	10
MOXICO	-	-	-
CUANDO CUBANGO	1 115	1 375	18
NAMIBE	-	987	4
HUÍLA	2 618	3 135	9 317
CUNENE	-	1 007	675
LUANDA SUL	-	-	-
BENGO	-	-	-
SEXO			
HOMENS	1 535	5 956	10 693
MULHERES	2 486	7 618	15 974

Fonte: FAS-IDL

2.2.3. OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

Para além do conjunto de programas e prestações sociais referidos nas secções anteriores, que se enquadram na PSO e na PSB, há um conjunto de outros programas sociais orientados para o combate à pobreza que mobilizam recursos nacionais e externos (parceiros internacionais de desenvolvimento) e são geridos e operacionalizados por diferentes ministérios e instituições financeiras internacionais - Ministério da Educação - MED (oito programas); Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social - MAPTSS (cinco); Ministério do Planeamento MINPLAN (quatro); Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (três); Banco Mundial - BM (três); União Europeia - UE (três); Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher - MASFAMU (dois); Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado - MATRE (dois); Ministério da Agricultura e Florestas - MINAGRIF (dois); Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação - MESCTI (um); Ministério da Indústria - MIND (um); Ministério da Pesca e do Mar - MINPESMAR (um); Ministério do Turismo - MINTUR (um); Ministério da Juventude e Desporto - MINJUD (um).

Refere-se de seguida a lista de programas sociais que resultou do mapeamento realizado em 2020 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de Angola e pelo *International Policy Centre for Inclusive Growth* (IPC-IG), em parceria com a Presidência da República de Angola e da Ministra de Estado para a Área Social.

TABELA 41 - Lista de programas sociais, instituição executora e tipologia

NOME DOS PROGRAMAS	INSTITUIÇÃO COORDENADORA DO PROGRAMA	TIPOLOGIA
1.1.1: Desenvolvimento local e combate à pobreza	MASFAMU	Geração de trabalho e rendimento
1.1.3: Promoção do género e empoderamento da mulher	MASFAMU	Ampliação de serviços sociais
1.2.1: Formação e gestão do pessoal docente	MED	Geração de trabalho e rendimento
1.2.2: Desenvolvimento da educação pré-escolar	MED	
1.2.3: Melhoria da qualidade e desenvolvimento do ensino primário	MED	
1.2.4: Desenvolvimento do ensino secundário geral	MED	
1.2.5: Melhoria e desenvolvimento do ensino técnico profissional	MED	Ampliação de serviços sociais
1.2.6: Intensificação da alfabetização e da educação dos jovens e adultos	MED	
1.2.7: Melhoria da qualidade do ensino superior e desenvolvimento da investigação científica e tecnológica	MESCTI	
1.2.8: Acção social, saúde e desporto escolar	MED	
1.3.1: Plano Nacional de Formação de Quadros (PNFQ)	MED	
1.3.2: Reforço do sistema nacional de formação profissional	MAPTSS	Geração de trabalho e rendimento
1.3.3: Estabelecimento do Sistema Nacional de Qualificações	MAPTSS	
2.2.2: Melhoria da competitividade e da produtividade	MINPLAN	
2.3.1: Apoio à produção, substituição das importações e diversificação das exportações (PRODESI)	MINPLAN	Ampliação de infra-estrutura ou oferta de bens
2.3.2: Fomento da produção agrícola	MINAGRIF	
2.3.3: Fomento da produção pecuária	MINAGRIF	
2.3.7: Desenvolvimento da aquicultura sustentável	MINPESMAR	Geração de trabalho e rendimento

NOME DOS PROGRAMAS	INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROGRAMA	TIPOLOGIA
2.3.10: Fomento da produção da indústria transformadora	MIND	Ampliação de infraestrutura ou oferta de bens
2.3.12: Desenvolvimento hoteleiro e turístico	MINTUR	
2.5.1: Reconversão da economia informal	MINPLAN	
2.5.2: Promoção da empregabilidade	MAPTSS	Geração de trabalho e rendimento
2.5.3: Melhoria da organização e das condições de trabalho	MAPTSS	Ampliação de serviços sociais
4.3.2: Descentralização e implementação das autarquias locais	MATRE	Ampliação da capacidade institucional
Plano de Acção para Promoção da Empregabilidade (PAPE)	MAPTSS	Geração de trabalho e rendimento
Programa de Apoio ao Crédito (PAC)	MINPLAN	Ampliação de serviços sociais
Programa Integrado de Intervenção dos Municípios (PIIM)	MATRE	Ampliação da capacidade institucional
Política Nacional da Juventude	MJD	
FRESAN (União Europeia)	UE	Ampliação de serviços sociais
APROSOC (União Europeia)	UE	
RETFOP (União Europeia)	UE	Geração de trabalho e rendimento
Fortalecimento projecto do sistema nacional protecção social (transf. de rendimento) (Banco Mundial)	BM	Transferência monetária
Angola: Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (Banco Mundial)	BM	Ampliação de infraestrutura ou oferta de bens
Projecto de desenvolvimento e comercialização de pequenos agricultores – MOSAP II (Banco Mundial)	BM	
Linha de Crédito para o Banco BPC (BAD)	BAD	
Projecto de apoio ao sector da pesca (BAD)	BAD	
Projecto de desenvolvimento de cadeias de valor agrícola da província de Cabinda (BAD)	BAD	

Fonte: adaptado de "Mapeamento e diagnóstico dos programas sociais em Angola" elaborado pelo PNUD e IPC-IG em parceria com a Presidência da República de Angola e a Ministra de Estado para Área Social, Relatório Final, 2020



3. PRIORIDADES NACIONAIS PARA A PROTECÇÃO SOCIAL

Apresenta-se de seguida a análise do grau de execução das metas da protecção social previstas no Plano de Desenvolvimento Nacional 2018 - 2022 (PDN), constantes do relatório do PDN.

PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

O relatório de execução do Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 apresenta dados que ajudam a compreender o grau de execução da política nacional de protecção social face às metas traçadas.

O relatório refere que, durante este período (2018-2022), a população empregada coberta pela PSO foi de 22,2%, correspondendo a um grau de execução de 100%, quando comparado com a meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022 (22,2%).

Quanto ao número de pensionistas, foram atendidos 158.937, nesta categoria, pelos serviços de Protecção Social Obrigatória (INSS) correspondendo a um grau de execução de

101,8% face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

TABELA 42 - Metas PDN: População empregada coberta pela PSO

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
22,2	22,2	100

TABELA 43 - Metas PDN: Número de pensionistas atendidos

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
156 060	158 937	101,8

PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

No período de 2018-2022, foram criados 12 novos regimes, no âmbito da Protecção Social Obrigatória, correspondendo a um grau de execução de 600% face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022.

- Regime Jurídico de Vinculação e de Contribuição da Protecção Social Obrigatória;
- Regime Jurídico de Regularização e Cobrança da Dívida dos Contribuintes e Beneficiários à Entidade Gestora da Protecção Social Obrigatória;
- Regime jurídico que ajusta o montante das pensões do nível de Protecção Social Obrigatória;
- Regime Jurídico da Protecção Social Obrigatória dos Trabalhadores por Conta de Outrem, de Actividades Económicas Geradoras de Baixos Rendimentos;
- Regulamento para a Gestão das Reservas Técnicas e Activos do Instituto Nacional de Segurança Social;
- Regime Jurídico sobre a Protecção Social na Velhice, no âmbito do Sistema da Protecção Social Obrigatória;
- Diploma que regula a Actividade de Mediação de Segurança Social e o seu exercício;
- Diploma que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Segurança Social;
- Regime Jurídico de Protecção Social Obrigatória dos Praticantes Desportivos Profissionais;
- Regime Jurídico da Protecção Social Obrigatória dos Trabalhadores por Conta Própria;
- Regime Jurídico da Protecção Social Obrigatória dos Trabalhadores sem Vínculo Laboral;
- Diploma que estabelece o Indicador de Sustentabilidade do Sistema de Protecção Social Obrigatória, os Limites Mínimos e Máximos das Pensões e a Obrigatoriedade da Declaração Electrónica de Remunerações para o Requerimento de Prestações.

TABELA 44 - Metas PDN: Novos regimes no âmbito da PSO

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
2	12	600

Em termos acumulados, no período de 2018-2022, no âmbito do Fundo de Reserva de Estabilização da Protecção Social Obrigatória, aprovado por Decreto Presidencial n.º 297/20 de 19 de Novembro de 2020, foi elaborado o Regulamento de Gestão das Reservas Técnicas e Activos do Instituto Nacional de Segurança Social, cujo objecto é a definição das regras para gestão das reservas técnicas e dos activos do Instituto Nacional de Segurança Social, o que permitiu o alcance de 100% do grau de execução do indicador, face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022.

TABELA 45 - Metas PDN: Fundo de reserva e estabilização da PSO

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
100	100	100

Em termos acumulados, no período de 2018-2022, foram criados 4 novos Centros de Atendimento Especializado para os Grandes Contribuintes, correspondendo a um grau de execução de 100% face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022. Os referidos Centros estão localizados: (i) na Cidade Financeira em Talatona, no Edifício King Power; (ii) junto ao edifício sede do MAPTSS; (iii) nas instalações do SIAC da centralidade da Marconi; e (iv) no edifício Consolação, na Maianga, em Luanda.

TABELA 46 - Metas PDN: Centros de atendimento especializado para os grandes Contribuintes

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
4	4	100

No período de 2018-2022, foram inscritos um total de 220 258 contribuintes no Sistema de Protecção Social Obrigatória, correspondendo a um grau de execução de 112,5% face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022.

TABELA 47 - Metas PDN: Contribuintes inscritos no sistema de PSO

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
195,8	220,3	112,5

Em termos acumulados, no período de 2018-2022, foram inscritos 2 525 280 segurados correspondendo a um grau de execução de 126,26% face à meta do quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022, como refere a tabela, abaixo.

TABELA 48- Metas PDN: Segurados inscritos no sistema de PSO

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
2 000 000	2 525 280	126,26

PROGRAMA VALOR CRIANÇA

Em termos acumulados, no período de 2018-2022, 35 411 crianças menores de 5 anos beneficiaram do rendimento social mínimo, o que representa um grau de execução de 244,67% quando comparado com a meta programada para o quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022 (14 473).

TABELA 49 - Metas PDN: Crianças menores de 5 anos beneficiárias de rendimento social mínimo

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
14 473	35 411	244,67

Em termos acumulados, no período de 2018-2022, foram cadastradas para beneficiar de transferências monetárias directas do Programa Kwenda 908 408 famílias, o que corresponde a um grau de execução de 56,78%, em relação à meta para o quinquénio estabelecida no PDN 2018-2022 (1 600 000 famílias).

TABELA 50 - Metas PDN: Famílias cadastradas para beneficiarem de transferências monetárias directas

PDN 2018-2022		
Meta (Stock)	Realizado 2018-2022	Grau de Execução (%)
1 600 000	908 408	56,78

Desde o início do programa foram beneficiadas com pagamentos 594 046 agregados familiares, dos quais 5 777 receberam três pagamentos (trimestrais), 1 827 receberam dois pagamentos (trimestrais), 312 396 receberam um pagamento (trimestral), perfazendo um total de Kz 11 973 237 624 (onze mil milhões, novecentos e setenta e três milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro Kwanzas).

PDN 2023-2027

Identificam-se de seguida o que se prevê que sejam as principais prioridades futuras no domínio da protecção social:

- Adopção de medidas políticas que visam a coordenação do sistema de protecção social;
- Regulamentação do regime de protecção na doença e invalidez;
- Implementação de um sistema que permita a interoperabilidade entre as diferentes instituições que operacionalizam a protecção social;
- Expansão das transferências sociais monetárias e transferências em espécie;
- Inclusão produtiva;
- Serviços de assistência social;
- Orientação sócio-profissional e reintegração económica de ex-militares;
- Apoio e inclusão social da pessoa com deficiência;
- Implementação de sistemas integrados de gestão de dados;
- Municipalização dos serviços de assistência social;
- Reforço e promoção de políticas, investimento e apoio social para pessoas idosas;
- Implementação do Observatório Nacional da Criança;
- Prevenção e combate à violência e ao abuso contra crianças;
- Apoio nutricional a crianças;
- Reforço das competências familiares;
- Actualização legislativa do Código da Família;
- Fomento da paridade de género no acesso e conclusão da educação;
- Empoderamento económico das mulheres;
- Prevenção de crimes de género e apoio à vítima;
- Promoção do papel da mulher na sociedade;
- Assistência e consciencialização em matéria de saúde sexual e reprodutiva.

Em termos de metas futuras, dentro do Eixo 4 do PDN 2023-2027 - Reduzir as desigualdades sociais, erradicando a fome e a pobreza extrema, promovendo a igualdade do género e

solucionando os desafios multidimensionais e transversais à elevação da qualidade de vida das populações – estão previstos dois programas com impacto direto no sistema de protecção social:

PROGRAMA	OBJETIVO	PRIORIDADE
Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza	Melhorar a assistência social	<ul style="list-style-type: none"> • Expansão das transferências sociais monetárias e transferências em espécie; • Inclusão produtiva; • Serviços de assistência social; • Orientação sócio-profissional e reintegração económica de ex-militares; • Apoio e inclusão social da pessoa com deficiência.
	Reforçar os mecanismos de protecção social	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de sistemas integrados de gestão de dados; • Municipalização dos serviços de assistência social;
Programa de Modernização e Expansão da Segurança Social	Aumentar o número de contribuintes e segurados da segurança social	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos contribuintes e segurados da Segurança Social





4. METAS INTERNACIONAIS PARA A PROTECÇÃO SOCIAL

Conforme estabelecido nos Artigos 22 e 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, todos têm direito à segurança social e a um padrão de vida digno. Esses princípios são reforçados pelas normas internacionais de trabalho, destacando-se a Convenção sobre Segurança Social (Normas Mínimas) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1952 (n.º 102) e a Recomendação sobre Pisos de Protecção Social de 2012 (n.º 202).

A Recomendação n.º 202 apela aos Estados-membros para que estabeleçam e mantenham pisos de protecção social como componentes fundamentais dos sistemas nacionais de protecção social e para que garantam progressivamente níveis mais elevados de segurança social ao maior número possível de pessoas.

GARANTIAS BÁSICAS DE PROTECÇÃO SOCIAL

A Recomendação n.º 202 define os pisos de protecção social como conjuntos de garantias básicas de segurança social, estabelecidas nacionalmente, que incluem:

- **Acesso a cuidados de saúde essenciais, inclusive maternidade;**
- **Segurança de rendimento básico para crianças, assegurando acesso à nutrição, educação e cuidados essenciais;**
- **Segurança de rendimento para pessoas em idade ativa que não conseguem obter rendimento suficiente, especialmente em casos de doença, desemprego, maternidade e incapacidade;**
- **Segurança de rendimento para pessoas idosas.**



Os pisos de protecção social são amplamente reconhecidos internacionalmente e endossados por organizações como o G20, a CPLP, a ASEAN e o Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU (CESCR). Estes estão explicitamente integrados nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, particularmente no objectivo 1.3, que visa “implementar sistemas e medidas de protecção social adequados a nível nacional para todos, incluindo pisos, e até 2030 alcançar uma cobertura substancial dos pobres e vulneráveis”.

Além disso, vários outros objectivos e metas têm uma relação directa com a protecção social, como o Objectivo 1 “Erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares” ou o Objectivo 3 “Garantir vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos em todas as idades”.

O novo quadro de cooperação das Nações Unidas (UNSDCF) entre as Nações Unidas e o Governo de Angola para o período de 2024-2028 tem a protecção social como uma área de

intervenção fundamental para contribuir para o resultado do desenvolvimento do capital humano, especificamente “Até 2028, mais pessoas, especialmente mulheres, jovens e os mais vulneráveis, utilizam e acedem de forma equitativa os serviços sociais de qualidade prestados por instituições eficazes.”.

O UNSDCF está ancorado nas prioridades nacionais de desenvolvimento formuladas no Plano Nacional de Desenvolvimento do País (2023- 2027) e na estratégia de longo prazo “Angola 2050”; bem como aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e na Agenda 2063 da União Africana.

A Agenda 2063 visa alcançar um alto padrão de qualidade de vida e bem-estar para todos os cidadãos através do acesso à segurança social e protecção para todos, além de aumentar os rendimentos e proporcionar empregos dignos para pessoas em idade activa, o que leva, entre outras coisas, a cidadãos saudáveis e bem nutridos, e acesso de forma sustentável a necessidades básicas de alta qualidade.



Os objectivos para a protecção social a nível nacional, sob o Plano de Implementação dos Primeiros Dez Anos da Agenda (2013-2023), são:

- pelo menos 20 por cento da população informal e rural terá acesso à segurança social até 2023;
- pelo menos 30 por cento da população vulnerável, incluindo pessoas com deficiências, pessoas idosas e crianças, terão acesso à protecção social até 2023.

Atualmente, apenas 17,4% da população africana possui cobertura de pelo menos uma prestação de protecção social, um contraste significativo com a média global de 46,9%. As variações são também significativas entre o norte da África (33,8%) e a África subsaariana (13,7%). Embora existam esquemas de seguro social estatutário em todos os países, a sua

cobertura permanece limitada: apenas 13,4% da força de trabalho africana estava afiliada a um esquema contributivo em 2020. A cobertura da assistência social continua baixa, apesar dos esforços notáveis para ampliar as prestações de assistência social, com apenas 9,3% das populações vulneráveis com acesso a essas prestações.

Em 2021, o Secretário-Geral da ONU lançou o Acelerador Global para o Emprego e a Protecção Social para Transições Justas, visando a expansão da protecção social universal e o crescimento sustentável. A OIT, por sua vez, tem como meta elevar a cobertura de protecção social em África de 17% para 40% até 2025, reforçando o compromisso com os objectivos globais e regionais.



5. DESENVOLVIMENTOS RECENTES (NOVOS PROGRAMAS E MEDIDAS)

No que diz respeito à produção legislativa, com vista ao alargamento do **âmbito de aplicação pessoal e material da PSO** foram criados e actualizados Diplomas Legais face ao novo contexto socioeconómico do país. Neste contexto, verificou-se a publicação dos Diplomas abaixo elencados:

- Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, regime jurídico da vinculação e contribuição da protecção social obrigatória – conduziu ao alargamento da cobertura pessoal no regime geral. As pessoas singulares empregadoras passam a estar obrigadas à vinculação e contribuição, como contribuintes, no regime jurídico de TCO sendo ainda alargado o conceito de segurado (e.g. equiparados a TCO). As alterações introduzidas contemplam ainda a inscrição oficiosa dos trabalhadores que se dirijam aos serviços do INSS a declarar a sua relação jurídico-laboral e ainda o alargamento da

base de incidência contributiva, passando as contribuições a incidir sobre as remunerações líquidas (e não sobre o salário base);

- Decreto Presidencial n.º 295/20, de 18 de Novembro – novo regime jurídico da Protecção social obrigatória dos trabalhadores por conta de outrem das actividades económicas geradoras de baixos rendimentos, nomeadamente os trabalhadores agrícolas, das pescas e das pequenas actividades económicas, adequando a taxa contributiva ao valor económico gerado por estas actividades;

- Decreto Presidencial n.º 299/20, de 23 de Novembro, aprova o regime jurídico sobre a protecção social na velhice, no âmbito do sistema de protecção social obrigatória - tendo em vista adaptar os princípios orientadores do direito à segurança social de modo a garantir a sustentabilidade financeira do sistema e uma maior justiça na atribuição das prestações;

- Decreto Presidencial n.º 301/20, de 23 de Novembro, define e regula a Actividade de Mediação de Segurança Social e o seu exercício - de modo a promover uma maior e mais contínua aproximação do INSS às empresas, aos segurados e aos beneficiários, facilitando a vinculação e processos contributivos e prestacionais;

- Decreto Presidencial n.º 86/22, de 12 de Abril, novo Regime Jurídico de Protecção Social Obrigatória dos Praticantes Desportivos Profissionais;

- Decreto Presidencial n.º 97/22, de 2 de Maio, regula o regime jurídico da Protecção Social Obrigatória dos trabalhadores por conta própria - facilitando e alargando a sua inscrição e acesso de forma a abranger mais trabalhadores, incluindo trabalhadores informais do comércio ambulante, do retalho, dos transportes de táxi e monotáxi e dos mercados;

- Decreto Presidencial n.º 110/22, de 12 de Maio, regula o regime jurídico da Protecção Social dos Segurados sem vínculo laboral - regime facultativo que abrange trabalhadores não cobertos por outro regime.

Em harmonia com as medidas atinentes ao alargamento do âmbito da aplicação pessoal e material da PSO, desenvolveram-se medidas com o fito de **garantir a robustez financeira e perenidade do sistema da PSO**:

- Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2019 - iniciou um período de regularização de dívidas à segurança social, com a concessão de isenções temporárias de juros ao pagamento de contribuições em dívida, de forma a promover o aumento da receita contributiva;

- Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/19, de 11 de Março, regime jurídico de regularização e cobrança da dívida dos contribuintes e beneficiários à entidade gestora da protecção social obrigatória - estabelece diferentes formas de regularização de dívidas e um novo regime contravencional da segurança social para sancionar os incumpridores;

- Decreto Presidencial n.º 87/19, de 21 de Março, ajustamento do montante das pensões do nível de protecção social obrigatória;

- Decreto Presidencial n.º 297/20, de 19 de Novembro, regulamento para a gestão das reservas técnicas e activos do INSS de forma a melhorar e otimizar a gestão dos activos financeiros;

- Decreto Presidencial n.º 299/20, de 23 de Novembro, aprova o regime jurídico sobre a protecção social na velhice, no âmbito do sistema de protecção social obrigatória - altera a forma de cálculo;

- Decreto Presidencial n.º 161/22, de 20 de Junho, estabelece o indicador de sustentabilidade do Sistema de Protecção Social Obrigatória, os limites mínimos e máximos das pensões e a obrigatoriedade da declaração electrónica de remunerações para o requerimento das prestações.

O Executivo implementou ainda diversas medidas excepcionais no período da pandemia da COVID-19:

- Decreto Presidencial n.º 98/20, de 9 de Abril, estabelece as medidas imediatas de alívio dos efeitos económicos e financeiros negativos provocados pela pandemia da COVID-19;

- Decreto Presidencial n.º 12/22, de 17 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das medidas de Segurança Social de incentivo à contratação de cidadãos desempregados, jovens, portadores de deficiência e de fomento à regularização voluntária de dívidas à Segurança Social - alargamento temporário da cobertura da PSO a cidadãos desempregados, jovens e portadores de deficiência com isenção e redução temporária de contribuições aos contribuintes (até 50% da taxa devida), bem como isenção de juros nos contextos de regularização voluntária de dívida;

- medidas de protecção do emprego;

- medidas de apoio às famílias e trabalhadores (garantia da não interrupção do fornecimento de energia e águas aos domicílios para famílias com dificuldades de pagar as facturas; disponibilização, através do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, de Kz 315 mil milhões para apoio às famílias através da distribuição de bens alimentares da cesta básica para os segmentos da população mais vulneráveis; início do Programa de Transferências Monetárias Kwenda, que à data de 16 de Outubro de 2021 apresentava já 442 mil famílias cadastradas e pagamentos efectuados a 66 mil);

- medidas de apoio às empresas e ao sector informal (alargamento dos prazos de prestação declarativa e contributiva do imposto industrial; diferimento da obrigação do pagamento por parte das empresas das contribuições da segurança social junto do Instituto Nacional de Segurança Social - INSS; intensificação da intervenção de diversos veículos públicos de financiamento da economia como o FADA, BDA e FACRA; intensificação da actuação do PREI - Programa de Reversão da Economia Informal para acelerar a transição dos negócios e empregos informais).



6. INDICADORES ESTATÍSTICOS DE PROTECÇÃO SOCIAL

Os indicadores aqui apresentados, que medem a cobertura, adequação e despesa da protecção social, foram definidos pela OIT de modo a permitir a comparabilidade internacional e contribuir para o processo de monitorização dos indicadores globais no contexto dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Refere-se de seguida um conjunto de indicadores que permitem analisar o grau de

cobertura da protecção social em Angola, com base nos últimos dados disponíveis.

O primeiro refere-se à proporção da população empregada que está inscrita no INSS e, por isso, protegida contra riscos de perda de rendimento – os segurados. A proporção da população em idade activa que está segurada era de cerca de 13,8% em 2022, sendo a proporção de homens em idade activa segurados mais do dobro da proporção das mulheres – 20,3% e 7,7%, respectivamente.

INDICADOR I – Segurados na população em idade activa, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
18 229 152	8 754 134	9 475 018	2 508 526	1 775 938	732 588	13,8	20,3	7,7

O segundo indicador analisa a cobertura dos segurados tendo por base apenas a população empregada. A taxa de cobertura é de cerca de 21,9% - um pouco mais do que 1 em cada

5 trabalhadores estão protegidos, mantendo-se a forte assimetria entre homens e mulheres, com estas últimas em situação de maior desprotecção.

INDICADOR II – Segurados na população empregada, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA(%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
11 432 959	5 632 048	5 800 912	2 508 526	1 775 938	732 588	21,9	31,5	12,6

O terceiro indicador refere-se à população idosa (60 ou mais anos) que auferem uma pensão de reforma ou abono de velhice. Em 2021, estima-se que a taxa de cobertura se situe nos 14,0%, sendo superior no caso dos homens

(23,9%) e mais residual no caso das mulheres (7,0%), refletindo o fraco peso das mulheres no total de segurados e, inversamente, o maior peso na economia informal.

INDICADOR III – Pensionistas, 2021

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA(%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1 346 015	602 629	743 386	189 015	144 045	51 828	14,0	23,9	7,0

Ainda no domínio da cobertura, é possível comparar o número de nascimentos com o número de beneficiárias de subsídios de maternidade, o que permite aferir a proporção de mulheres que dão à luz que usufruem deste benefício.

O Ministério da Saúde estima que em 2019 nasceram nas unidades sanitárias (centros, postos e hospitais) cerca de 386 808 crianças (Anuário de Estatísticas Sociais 2015-2019, INE)¹². Este número é, no entanto, subestimado face ao total de nascimentos a nível nacional

uma vez que ainda muitas crianças nascem em casa e em locais fora dos centros, postos e hospitais. Contudo, estes nascimentos são difíceis de estimar. Considerando então os números oficiais do Ministério da Saúde, bem como o número de beneficiárias de subsídios de maternidade no mesmo ano, é possível estimar que apenas 0,5% das mulheres que deram à luz em 2019 beneficiaram deste apoio. Recorde-se que, apesar deste apoio se enquadrar na Protecção Social Obrigatória, é pago pelas entidades empregadoras.

INDICADOR IV – Cobertura das mulheres que deram à luz por licenças de maternidade, 2019

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA(%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
386 808	-	-	1772	-	-	0,5	-	-

Para o indicador global de cobertura da população pelos sistemas de protecção social (Indicador 1.3.1. dos ODS das Nações Unidas), é necessário aferir o número de crianças e adultos que auferem uma prestação monetária (regime contributivo ou não contributivo) bem como o número de segurados que corresponde à parcela da população que não está atualmente a receber uma prestação monetária, mas está protegida.

A tabela que se segue reúne os dados que permitem quantificar o numerador deste indicador ¹³:

¹² Dados do Anuário de Estatísticas Sociais do INE, 2015-2019

¹³ Não estão aqui incluídos os beneficiários de outras prestações contributivas como o abono de família ou o subsídio de maternidade por indisponibilidade dos dados.

IDADE	COBERTURA	REGIME	PRESTAÇÃO	Nº
Crianças	Beneficiários	Contributivo	Abono de família	10 033
Adultos	Segurados	Contributivo	Seguro social	2 508 526
Adultos e crianças	Beneficiários	Não contributivo	Transferências sociais monetárias – Kwenda	294 300
Pessoas Idosas	Beneficiários	Contributivo	Pensão de velhice/sobrevivência	232 370
Pessoas Idosas	Beneficiários	Contributivo	Abono de velhice	3 995
TOTAL				3 049 224

Com base nos dados da população total de Angola (33 086 278 em 2022), é possível agora chegar à taxa de cobertura da população angolana por sistemas de protecção social – cerca de 9,2% da população está coberta por

estes sistemas, quer a receber uma prestação social monetária, quer a contribuir para o INSS, com possibilidade de receber uma prestação no futuro em caso de necessidade.

INDICADOR V – População total coberta por sistemas de protecção social, 2022

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
33 086 278	-	-	3 049 224	-	-	9,2	-	-

Para além da cobertura da protecção social é interessante analisar e monitorizar a generosidade das prestações sociais, ou seja, aferir a adequação das mesmas. Os dados apresentados permitem calcular um indicador

de adequação da pensão mínima – o resultado deste indicador revela que a pensão mínima em 2022 representava cerca de 150% do salário mínimo vigente em 2022 (32 181,15 kwanzas).

INDICADOR VI – Adequação da pensão mínima 2022, em Kwanzas

DENOMINADOR			NUMERADOR			TAXA (%)		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
32 181,15	-	-	47 272,00	-	-	150,00	-	-



7. CONSTRANGIMENTOS AO NÍVEL DA RECOLHA DE DADOS

Uma vez que um Boletim de Estatísticas é sempre um exercício inacabado e incompleto, e como se pretende que tenha continuidade e seja enriquecido e actualizado, identificam-se de seguida alguns domínios para os quais não foi possível reunir dados nesta primeira edição do Boletim, lacunas que se procurarão colmatar em futuras edições:

- Dados de acidentes de trabalho e cobertura de trabalhadores por seguros de acidentes de trabalho, envolvendo a Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- Total de despesas e receitas da protecção social, incluindo a protecção social de base;
- Desagregação por sexo e escalão etário de alguns indicadores (por exemplo, abono de velhice, segurados);

- Identificação de número de beneficiários de outras prestações sociais da PSO, para além dos pensionistas;

- Número de pessoas portadoras de deficiência, com base nos mais recentes dados dos CENSOS, dado que os números existentes pecam por estarem desactualizados;

- Superação de dificuldades pela utilização de diferentes conceitos como os de naturalidade e residência (INE vs INSS – população pensionista/idosa);

- Dados das Caixas de Protecção Social dos regimes especiais (FAA, MININT).

GLOSSÁRIO

Empregado/a: pessoa com 15 ou mais anos que, no período de referência (últimos 7 dias anteriores ao inquérito), se encontrava numa das seguintes situações:

- a) Tinha efectuado um trabalho de pelo menos uma hora completa, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em espécie na produção de bens ou serviços;
- b) Tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço;
- c) Tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- d) Estava em situação de reforma, mas a trabalhar.

Emprego informal: pessoa com 15 ou mais anos de idade empregada no sector privado, em cooperativas, associações, igrejas, organizações não-governamentais (ONG), ou por conta própria, que se encontrava numa das seguintes situações:

- a) Trabalha em qualquer unidade de produção de bens ou serviços, não registada junto aos órgãos públicos;
- b) Não beneficia de qualquer apoio social (férias anuais pagas, seguro de saúde, ...);
- c) Não está inscrito na segurança social.

Taxa de emprego informal: taxa que permite definir a relação entre a população com emprego informal e a população empregada.

Taxa de emprego informal = $(\text{População com emprego informal}) / (\text{População empregada}) \times 100$

Desempregado/a: pessoa economicamente activa com 15 ou mais anos de idade que, no período de referência (últimos 7 dias anteriores ao inquérito) se encontrava simultaneamente nas seguintes situações:

- a) Não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- b) Estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.

População economicamente activa (força de trabalho): pessoa com 15 ou mais anos de idade que, no período de referência (últimos 7 dias anteriores ao inquérito), constituía a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico, ou seja, estava empregado ou desempregado.

Emprego Informal: pessoa com 15 ou mais anos de idade empregada no sector privado, em cooperativas, associações, igrejas, organizações não-governamentais (ONG), ou por conta própria, que se encontrava numa das seguintes situações:

- a) Trabalha em qualquer unidade de produção de bens ou serviços, não registada junto aos órgãos públicos;
- b) Não beneficia de qualquer apoio social (férias anuais pagas, seguro de saúde, ...);
- c) Não está inscrito na segurança social.

Taxa de emprego: Permite definir a relação entre a população empregada e a população total em idade activa (com 15 ou mais anos).

T.D. (%) = $(\text{População empregada} / \text{População total com 15 ou mais anos}) \times 100$

Taxa de desemprego: Permite definir a relação entre a população desempregada e a população economicamente activa.

$T.D. (\%) = (População\ desempregada / População\ economicamente\ activa) \times 100$

Abrigo de Protecção: É um equipamento social com carácter transitório, para garantir a protecção da pessoa idosa em risco pessoal ou social, por um período limitado, enquanto se procede ao estudo de caso e se define uma alternativa de atendimento.

Acolhimento: Acção de protecção, com o objectivo de resguardar os usuários de situações de risco circunstancial, conjuntural, geológico e/ou geotécnico, oferecendo moradia temporária.

Aconselhamento: Uma actividade de interacção com a população beneficiária, a comunidade acolhedora e outros, com o objectivo de orientar sobre as melhores opções de posicionamento da vida comunitária e no relacionamento de cuidados.

Activista Social: Profissional qualificado, apto para trabalhar em instituições públicas ou privadas, promovendo a vida e desenvolvendo actividades comunitárias em prol do bem-estar social e cultural das pessoas.

Actores Sociais: São todos/as os/as cidadãos/ãs (homens e mulheres, adultos, crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas) que integram a sociedade civil e nela interagem, considerados de forma individual ou colectivamente.

Ajuda técnica: Qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso do meio físico, produto ou tecnologia que serve para compensar a deficiência ou atenuar as consequências, impedir o agravamento da situação clínica do indivíduo e possibilitar o exercício das actividades quotidianas e a participação na sua vida escolar, profissional, cultural e social. Também denominado por **meios de compensação**.

Acção Social: É o conjunto das medidas adoptadas pelo Governo para melhorar as relações sociais, as condições de vida dos cidadãos mais vulneráveis e tornar a sociedade mais justa e favorável ao desenvolvimento das pessoas.

Assistência Social: É a prestação de serviços e provisão de produtos de natureza variada (sanitários, nutricionais, habitacionais, de transportes, lazer, recreação, convivência e outros) aos membros da família ou comunidade, visando atender às necessidades básicas das pessoas que não dispõem de recursos financeiros suficientes para adquiri-los.

Beneficiários: Pessoas ou famílias com direito a prestações alimentares e não alimentares, estabelecidas no Programa de Apoio Social e/ou de Geração de Trabalho e Renda.

Casas-Lares: Equipamento social desenvolvido como unidade residencial e de prestação de serviços com a participação dos adultos, que consiste no atendimento institucional, num contexto familiar, onde uma mãe substituta vive com um grupo de crianças de diversas idades organizadas como uma pequena família em cada casa de um complexo habitacional.

Centro Infantil: Equipamento social dirigido à primeira infância, que atende o leque etário de crianças dos 0 aos 5 anos de idade e se subdivide em Creche e Jardim de Infância.

Centro infantil comunitário

Equipamento Social que atende crianças da faixa etária dos 2 aos 6 anos de idade nas zonas periurbanas e rurais onde existem crianças em risco.

Centro comunitário

Equipamento social polivalente, onde se desenvolvem serviços e actividades, com vista à promoção e integração social dos indivíduos e famílias.

Centro de Acolhimento: É um equipamento social que visa o acolhimento de crianças separadas das famílias ou privadas de agentes de cuidados primários.

Creche/Jardim de Infância:

Creche

É um equipamento social destinado a prestar cuidados, serviços e educação às crianças dos 0 aos 3 anos de idade.

Jardim de Infância

É um equipamento social dirigido à primeira infância, destinado a cuidar e proporcionar educação pré-escolar às crianças de 3 aos 5 anos de idade.

Criança: É toda a pessoa com idade compreendida entre 0 e 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo.

Criança em conflito com a Lei: É toda a criança acusada de ter praticado um delito ou considerada culpada de ter cometido um delito previsto e punível pela lei em vigor.

Criança Separada: É aquela que se encontra separada dos Pais ou dos anteriores tutores legais ou tradicionais.

Deficiência: É toda a perda ou anomalia de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatómica do indivíduo, universalmente aplicado em todos os países do Mundo.

Equipamento Social: Instituição especializada que desenvolve serviços destinados ao exercício da actividade de assistência social para benefícios de indivíduos, ou grupo de pessoas, que necessitem de atenção individualizada, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Educação Pré-Escolar: É a educação da Primeira Infância que se estende desde o nascimento até a entrada para o ensino obrigatório.

Exclusão Social: É o conjunto de todas as manifestações que podem conduzir à não participação real e ou simbólica de certos grupos ou pessoas na vida colectiva. A exclusão social hoje está relacionada com a pobreza.

Grupos Vulneráveis: São grupos populacionais com elevada exposição a riscos (no caso sócio-económicos) e com capacidade muito limitada de gerir esses riscos ou eventuais choques.

Identidade de género

Conjunto de normas e comportamentos considerados socialmente adequados a mulheres e homens, raparigas e rapazes.

Lar de Assistência à Pessoa Idosa: O Lar de Assistência à Pessoa Idosa é uma instituição pública que visa garantir a protecção, o bem-estar social à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, sem protecção familiar e sem condições físicas, económicas e mentais de prover a sua auto-subsistência. Acolhe pessoas de ambos os sexos, temporária ou permanentemente, procurando proporcionar-lhes um ambiente de convívio e de participação, gerador de bem-estar pessoal e social.

Mães Tutelares: São mulheres seleccionadas na Comunidade que acolhem crianças dos 0 aos 2 anos de idade que se encontram em situação de risco, prevenindo desta forma o internamento institucional.

Pessoa Idosa: Todos os indivíduos de ambos os sexos, com mais de 60 anos de idade, independentemente da sua condição sócio-económica.

Pessoa com Deficiência: Todo o indivíduo com perda ou anomalia de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatómica.

Pobreza monetária: A linha de pobreza é composta por dois componentes: a linha de pobreza alimentar e a linha de pobreza não alimentar. O consumo nominal total do agregado familiar é calculado somando o valor de todos os bens alimentares e não alimentares consumidos pelos membros do agregado familiar. A linha da pobreza total foi estimada por adulto, igual à soma da linha de pobreza alimentar (4 083 kwanzas) e da linha de pobreza não-alimentar (8 098 kwanzas).

Profundidade

É o défice médio do consumo por pessoa abaixo da linha da pobreza.

Intensidade

É a medida que reflecte a severidade da pobreza tendo em conta a desigualdade existente entre os pobres

Pobreza multidimensional: A fonte de dados para calcular o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM-A) é o inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saude realizado em 2015-2016. Em Março de 2019, o INE realizou uma consulta pública para identificar os indicadores relevantes para definir o IPM-A, tendo sido definidos dezasseis indicadores da pobreza multidimensional nacional, que foram estruturados em quatro dimensões com o mesmo peso: i) saúde, ii) educação, iii) qualidade de vida e iv) emprego. A linha de corte da pobreza foi definida usando o método Alkire-foster que emprega uma estratégia de corte duplo. Além dos limiares de pobreza, que considerou que uma pessoa é considerada multidimensionalmente pobre se sofre de 30% de possíveis privações ou mais.

Reintegração: É o processo que permite reabsorver na vida económica e social os cidadãos com problemas de perfil e recursos.

Violência Sexual: Qualquer conduta que obrigue a presenciar, manter ou participar de relação sexual por meio de violência, coacção, ameaça ou colocação da pessoa em situação de inconsciência ou de impossibilidade de resistir.

ANEXO I

REQUISITOS DE ACESSO A PRESTAÇÕES DA PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

Em Angola a atribuição da **reforma por velhice** obedece aos seguintes requisitos:

- a) Ter 35 anos de anos de serviço; ou
- b) Ter 60 anos de idade e pelo menos 10 anos de entrada de contribuições;
- c) Ter 50 anos de idade e exercida a actividade penosa e desgastante durante os últimos 180 meses;
- d) Em casos especiais, as mães trabalhadoras com idade prevista de reforma (60 anos) têm direito que lhe sejam reduzidos à razão de um ano por cada luz que tenha dado à luz até ao máximo de cinco anos de redução.

Pode ser atribuída uma pensão de **reforma antecipada** a trabalhadores inscritos que exerçam actividades penosas e/ou desgastantes com pelo menos 50 anos de idade ou 420 meses de entrada de remunerações.

O **abono de velhice** é atribuído aos inscritos na segurança social com pelo menos 60 anos de idade e 180 meses de contribuições que não estejam enquadrados pela pensão de reforma.

Em Angola a atribuição das **pensões de sobrevivência** obedece aos seguintes requisitos:

Pensão de sobrevivência vitalícia

- a) O cônjuge, viúvo ou viúva, incapaz de trabalhar com 50 anos de idade à data da morte do trabalhador com pelo menos 36 meses de contribuição (seguidos ou interpolados) nos últimos 60 meses (5 anos);

- b) Os descendentes que sofram de deficiência física ou mental que lhe provoque uma redução apreciável na sua capacidade de ganho;

- c) Os ascendentes de ambos os cônjuges, que respeitem as condições da alínea a) deste artigo, desde que não recebam qualquer prestação decorrente da PSO.

Pensão de sobrevivência temporária

- a) O cônjuge de trabalhador com pelo menos 36 meses de contribuição (seguidos ou interpolados) nos últimos 60 meses (5 anos) que, não estando nas condições previstas na alínea a) do ponto anterior e que se encontre na situação de desemprego;

- b) Os filhos menores e nascituros nas condições previstas;

- c) Os divorciados que sejam beneficiários do direito a alimentos.

Subsidio por morte

- a) Trabalhador inscrito na segurança social, no mínimo 6 meses antes do seu falecimento com um mínimo 3 meses de contribuições seguidos ou interpolados;

- b) Podem requerer cônjuge e descendentes, ex-cônjuge – com direito a alimentos sem contrair outra união, ascendentes na falta do cônjuge e dos descendentes, herdeiro universal por testamento na falta das anteriores.

ANEXO II

TABELA A1 - Número de ex-militares reintegrados pelos diferentes programas, por província

PROVÍNCIA	N.º de Beneficiários Ex-Militares	2018				2019				2020				2021				2022			
		IRSEM	IRSEM	PIDLCP	TOTAL	IRSEM	PIDLCP	DISTRIBUIÇÃO TRACTORES	TOTAL	IRSEM	PIDLCP	DISTRIBUIÇÃO TRACTORES	TOTAL	IRSEM	PIDLCP	DISTRIBUIÇÃO TRACTORES	TOTAL				
TOTAL	14 299	752	1 434	23	1 457	315	1 498	6 353	8 166	0	694	1 229	1 923	177	1 409	415	2 001				
BENGO	302	58	94	0	94	55	58	0	113	0	18		18		10		19				
BENGUELA	5 369	20	193	0	193	0	607	3 079	3 686	0	101	921	1 022	9	448		448				
BIÉ	2 866	20	120	0	120	51	270	2 339	2 660	0	22	0	22		0		44				
CABINDA	303	27	227	0	227	0	0	0	0	0		0	0	44	27		49				
CUNENE	134	0	57	0	57	0	0	0	0	0	23	54	77	0			0				
CUANDO CUBANGO	553	85	48	0	48	0	0	420	420	0	0	0	0	0	0	0	0				
CUANZA NORTE	393	119	15	0	15	21	35	0	56	0	82	69	151	0	52	0	52				
CUANZA SUL	637	0	148	0	148	0	0	232	232	0	0	92	92	0	62	103	165				
HUAMBO	391	62	79		79	0	36	115	151	0	0	2	2	97	0	0	97				
HUÍLA	812	71	89	0	89	0	338	48	386	0	0	60	60	0	206	0	206				
LUANDA	1 110	137	31	23	54	62	134	0	196	0	368	0	368	9	346	0	355				
LUNDA NORTE	375	29	66	0	66	47	0	120	167	0	40	0	40	0	33	40	73				
LUNDA SUL	444	82	71	0	71	0	8	0	8	0	0	0	0	0	60	223	283				
MALANJE	135	0	41	0	41	21	3	0	24	0	20	19	39	0	31	0	31				
MOXICO	118	42	49	0	49	0	9	0	9	0	0	0	0	18		0	18				
NAMIBE	83	0	21	0	21	33	0	0	33	0	5	3	8	0	21	0	21				
UÍGE	225	0	36	0	36	25	0	0	25	0	15	9	24	0	113	27	140				
ZAIRE	49	0	49	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0				

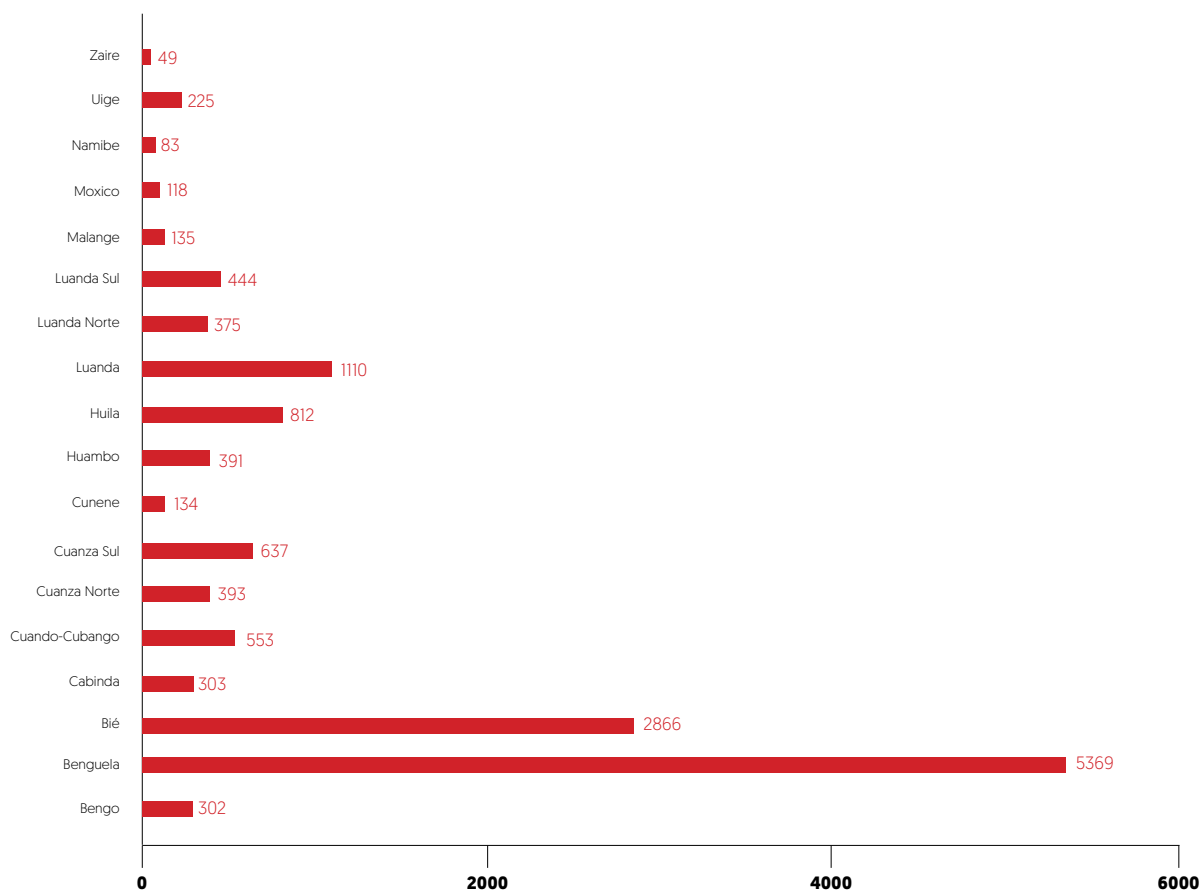
TABELA A2 - Ex-Militares Integrados em Actividades de Geração de Rendimentos, por Projecto e Província, 2018 - 2022

PROVÍNCIA	N.º de Beneficiários Ex-Militares	TIPOS DE ACTIVIDADES/COMPONENTES																											
		Agro-pecuária	Alfaiataria	Alvenaria	Carpintaria	Comércio	Canalização	Fabrico condutores	Electricidade	Exploração de Madeira	Fotografia	Contabilidade	Fabricação de Blocos	Mecânica/Auto	Moagem	Moinho	Moto Táxi	Pesca	Recauchutagem	Serralharia	Salão de beleza	Aquicultura	Sapataria	Kit de cozinha	Venda de Cimento	Pastelaria	Panificação		
TOTAL	14 299	10 308	322	114	87	991	5	103	51	5	1	1	3	50	314	41	1 437	125	66	237	1	23	2	1	4	2	5		
BENGO	302	153	13	5	12	21	0	0	5	0	0	0	0	7	2	0	59	3	6	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BENGUELA	5369	4816	10	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	87	17	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BIÉ	2866	2563	32	3	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABINDA	303	50	40	40	17	40	0	11	23	0	0	0	0	12	0	0	8	2	0	33	0	23	0	0	0	0	0	0	4
CUNENE	553	531	19	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CUANDO CUBANGO	393	191	57	1	4	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	0	2	18	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CUANZA NORTE	637	459	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	50	38	66	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUANZA SUL	134	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HUAMBO	391	236	44	1	0	57	0	0	0	0	0	0	0	5	29	0	0	0	17	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HUILA	812	565	4	0	22	86	0	0	10	0	0	0	3	11	40	0	19	0	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUANDA	1110	10	7	0	1	343	0	92	4	0	1	1	0	0	0	0	622	0	13	9	0	0	1	0	4	2	0	0	
LUNDA NORTE	375	160	27	13	0	133	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	18	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUNDA SUL	444	283	23	41	21	27	4	0	5	0	0	0	0	14	8	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MALANJE	135	80	0	2	1	15	1	0	1	0	0	0	0	1	0	3	28	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOXICO	118	18	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	46	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NAMIBE	83	6	8	8	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	3	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UÍGE	225	53	26	0	3	49	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	77	0	10	2	1	0	0	1	0	0	0	0	
ZAIRE	49	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: IRSEM Central

GRÁFICO 36

EX-MILITARES INTEGRADOS EM ACTIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDIMENTOS, POR PROVÍNCIA



ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS

ARSEG	Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CASI	Centro de Acção Social Integrado
FAA	Forças Armadas Angolanas
FAS – IDL	Fundo de Apoio Social – Instituto de Desenvolvimento Local
GASFIG	Gabinete de Acção Social, Família e Igualdade de Género
GITEPS	Grupo Interinstitucional de Trabalho em Estatísticas da Protecção Social
IGT	Inspecção-Geral do Trabalho
IRSEM	Instituto de Reintegração Socio-Profissional dos Ex-Militares
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
MAS	Municipalização da Acção Social
MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MAT	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
MED	Ministério da Educação
MESCTI	Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas

LISTA DE ACRÓNIMOS

MIND	Ministério da Indústria
MINFIN	Ministério das Finanças
MINJUD	Ministério da Juventude e Desportos
MINPESMAR	Ministério da Pesca e do Mar
MINPLAN	Ministério do Planeamento
MINTUR	Ministério do Turismo
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PLIDCP	Programa de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza
UE	União Europeia

SINAIS CONVENCIONAIS

nd	Dado não disponível (devido à ausência de resultados)
o	Ausência de movimento estatístico (devido à não execução das actividades)
-	Valor inexistente (devido à ausência de Infraestruturas)
M	Masculino
F	Feminino

FONTES DE INFORMAÇÃO

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amartya, Sen (1999), "Desenvolvimento como Liberdade", Gradiva

Pedroso, João (2021), *Ed. Angolaprev*. Luanda., in Pedroso, Paulo, et. al. (org.), *Presente e futuro da Segurança Social em África*. Luanda: Ed. Angolaprev.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS NACIONAIS E SUAS METAS

Lei de Bases da Protecção Social (Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro)

<https://portal.inss.gov.ao/wp-content/uploads/2022/06/Lei-7-04-de-15-Outubro-Lei-de-Bases-da-Proteccao-Social.pdf>

Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo "Angola 2025" e Plano de Médio Prazo

<https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/zmlu/mdmz/-edisp/minfno33818.pdf>

<https://faolex.fao.org/docs/pdf/angi184675.pdf>

Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022

<https://dialogosue-angola.org/wp-content/uploads/2021/04/PDN-Angola-2018-2022.pdf>

Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027

[https://www.mep.gov.ao/assets/indicadores/angola2050/20231030\(3\)_layout_Final_Angola_PDN%202023-2027-1.pdf](https://www.mep.gov.ao/assets/indicadores/angola2050/20231030(3)_layout_Final_Angola_PDN%202023-2027-1.pdf)

Política Nacional de Acção Social e Estratégia de Operacionalização – Decreto Presidencial n.º 37/21, de 8 de Fevereiro

https://socialprotection-pfm.org/wp-content/uploads/2022/06/Politica-Acao-Social_Decreto-Presidencial-PNAS_080221_37_21_final.pdf

Estratégia de longo-prazo Angola 2050 (documento para consulta pública)

<https://www.mep.gov.ao/assets/indicadores/angola2050/angola2050-completa.pdf>

3. COMPROMISSOS REGIONAIS E INTERNACIONAIS E SUAS METAS

Convenção n.º 102 (C102) da OIT – Convenção n.º 102 - a convenção internacional de referência que estabelece as normas mínimas da segurança social.

Campanha de ratificação da Convenção n.º102

<https://actionportugal.org/2024/06/04/campanha-global-de-ratificacao-da-convencao-no-102-website/>

Recomendação n.º 202 (R202) da OIT - relativa aos Pisos de Protecção Social

<https://actionportugal.org/2020/10/08/construir-sistemas-de-protecao-social-normas-internacionais-e-instrumentos-de-direitos-humanos/>

Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

<https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

Quadro de Cooperação entre o Governo de Angola e as Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (UNSDCF) 2020-2022

https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2022-08/Doc-UNSDCF-Angola-PT-0804_2020_2022.pdf



GOVERNO DE
ANGOLA